

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

ANA PAULA CRISTINA DA SILVA

**CLÁUSULAS DE FINALIDADE E AÇÕES DOS
CONCILIADORES EM AUDIÊNCIAS NO JECRIM:
UMA INTERFACE INTERAÇÃO E GRAMÁTICA**

Juiz de Fora

2024

ANA PAULA CRISTINA DA SILVA

**CLÁUSULAS DE FINALIDADE E AÇÕES DOS CONCILIADORES
EM AUDIÊNCIAS NO JECRIM: UMA INTERFACE INTERAÇÃO E
GRAMÁTICA**

Tese de Doutorado apresentada à banca do
Programa de Pós-Graduação em Linguística da
Faculdade de Letras da Universidade Federal de
Juiz de Fora.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Amitza Torres Vieira

Coorientadora: Prof^ª Dr^ª Nilza Barrozo Dias

Juiz de Fora

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Ana Paula Cristina da.

Cláusulas de finalidade e ações dos conciliadores em audiências no JECrim: uma interface interação e gramática / Ana Paula Cristinada Silva. -- 2024.

12 p. : il.

Orientadora: Amitza Torres

VieiraCoorientadora: Nilza

Barrozo Dias

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Letras. Programa de Pós-Graduação em Linguística, 2024.

1. Ações sociais. 2. Cláusulas de finalidade. 3. Interação e gramática . I. Vieira, Amitza Torres, orient. II. Dias, Nilza Barrozo ,coorient. III. Título.

Ana Paula Cristina da Silva

**CLÁUSULAS DE FINALIDADE E AÇÕES DOS CONCILIADORES EM
AUDIÊNCIAS NO JECRIM: UMA INTERFACE INTERAÇÃO E GRAMÁTICA**

Tese de Doutorado apresentada à banca do
Programa de Pós-Graduação em Linguística da
Faculdade de Letras da Universidade Federal de
Juiz de Fora.

Aprovada em 01 de março de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof(a) Dr(a) Amitza Torres Vieira - Orientador(a) e Presidente da Banca
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof(a) Dr(a) Nilza Barrozo Dias - Coorientador(a)
Universidade Federal Fluminense

Prof(a) Dr(a) Carolina Scali Abritta - Membro titular externo
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof(a) Dr(a) Maria do Carmo Leite de Oliveira - Membro titular externo
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Prof(a) Dr(a) Denise Barros Weiss - Membro titular interno
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof(a) Dr(a) Violeta Virgínia Rodrigues - Membro titular externo
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Juiz de Fora, 14 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros Weiss, Professor(a)**, em 01/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SCALI ABRITTA, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA BARROZO DIAS, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amitza Torres Vieira, Professor(a)**, em 30/04/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO LEITE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/05/2024, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Violeta Virginia Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1709782** e o código CRC **16B49E7D**.

À Ana Luísa, minha primeira filha, que nasce
alguns dias após a defesa desta tese.

AGRADECIMENTOS

À Prof^ª. Amitza Torres Vieira, por sua dedicação e empenho durante todo o meu percurso acadêmico. Também gostaria de agradecer por sua generosidade, sinceridade e apoio ao longo desses 6 anos na Pós-Graduação. Você e a professora Nilza tornaram-se minhas amigas. Mulheres em quem eu me inspiro para seguir o caminho do ensino e da pesquisa.

À Prof^ª Nilza Barrozo Dias, por sua generosidade em me acolher como sua coorientanda. Agradeço pelas explicações e por seu empenho em me ensinar mais sobre a Linguística Funcional, uma área nova para mim.

À CAPES, pelo apoio durante esta pesquisa. Pude dedicar mais tempo para as disciplinas da pós-graduação, para as leituras, escritas e reescritas da tese.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF, principalmente ao professor Alexandre Cadilhe, por compartilhar conosco discussões e conhecimentos valiosos sobre a Linguística Aplicada.

Aos colegas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF e da UFF, por dividirem os momentos de preocupação, desafios e alegrias do doutorado.

Às professoras Denise Weiss (UFJF) e Maria do Carmo Leite de Oliveira (PUC-Rio), por suas valiosas contribuições à minha tese. As questões levantadas e as ferramentas de análise propostas durante a qualificação foram muito úteis para o desenvolvimento da pesquisa.

À minha mãe Maria das Dores, por me ensinar a nunca desistir dos meus sonhos e por sempre me apoiar nos dias difíceis. Ao meu pai Raymundo (*in memoriam*), por ter me dado toda base e estímulo durante os seus anos de vida. Tudo isso me serviu de inspiração para que eu pudesse continuar e sempre buscasse seguir os meus sonhos. Aos meus irmãos Regina, Reginaldo, Regiane e Ana Cristina, que sempre me incentivaram e encorajaram. Ao meu marido Antonio Augusto, por estar sempre comigo e por torcer sempre por mim.

Agradeço também à Deise Damasceno e ao Luiz Carlos Machado, por sempre cuidarem tão bem da minha saúde mental.

E, finalmente, a Deus, por ter me dado esta chance tão sonhada e por me dar forças e saúde para que eu pudesse concluir.

RESUMO

Este trabalho busca identificar as ações empreendidas pelos conciliadores mediante o uso de cláusulas de finalidade em quatro audiências no Juizado Especial Criminal (JECrim) de duas cidades de pequeno porte da Zona da Mata de Minas Gerais. Os JECrims são instituições do poder judiciário que processam casos de contravenções penais e crimes cujas penalidades são inferiores a dois anos. Nesses órgãos são realizadas as audiências, encontros institucionais em que as partes envolvidas podem chegar ao acordo. Este estudo alinha-se com as pesquisas na interface interação e gramática. Para tanto, utiliza-se a Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992; LEVINSON, 2013; CLIFT, 2016) e a Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 1982; 1999; GOFFMAN, 1979; 1981) como perspectivas da fala-em-interação, e a Sintaxe Funcionalista (HOPPER; TRAUOGOTT, 1993; THOMPSON, 1985; THOMPSON; LONGACRE; HWANG, 2007; DECAT, 2001; DIAS, 2001; MENEZES, 2001) como vertente da gramática. A investigação é de cunho qualitativo-interpretativo (DENZIN; LINCOLN, 2006), pois busca compreender o significado das ações sociais realizadas pelos profissionais durante as audiências no JECrim. Os dados pertencem ao acervo do grupo de pesquisa “Práticas de linguagem em contextos legais” (CNPq). As audiências foram transcritas segundo as convenções do modelo Jefferson (LODER, 2008). A análise identificou o uso de dezesseis cláusulas de finalidade canônicas, duas cláusulas de finalidade encaixadas e duas cláusulas de finalidade de adendo. Os resultados mostram que as ações implementadas pelos conciliadores com o uso de cláusulas de finalidade – explicar/descrever procedimentos legais, repreender participante, apurar fatos e controlar a interação – contribuem para dar andamento ao processo e efetuar o cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984). Ademais, as cláusulas de finalidade são empregadas pelos profissionais por serem fáceis de serem processadas e compreendidas pelos participantes das audiências. Essas construções são utilizadas pelos conciliadores quando buscam ser mais enfáticos e objetivos em suas elocuições. Como a maioria dos clientes dessa instituição é leiga, faz-se necessário que os profissionais sejam mais simples e diretos para que suas falas sejam assimiladas e acatadas. Nesse viés, este trabalho auxilia na prática profissional dos conciliadores, pois estuda ações que, ao serem implementadas, podem ser exitosas para alcançar o acordo durante esses encontros institucionais.

PALAVRAS- CHAVE: ações sociais; cláusulas de finalidade; interação e gramática

ABSTRACT

This work aims at identifying the actions undertaken by the conciliators through the use of purpose clauses in four hearings at the Special Criminal Court (JECrim) of two towns in the Zona da Mata of Minas Gerais. JECrims are institutions of the judiciary that deal with misdemeanors and crimes, which the penalty lasts less than two years. In these places, the hearings are held, that is, institutional meetings in which the parties involved can reach the agreement. This study aligns itself with researches on the grammar and interaction interface. For this purpose, we use the Functional Syntax (HOPPER; TRAUGOTT, 1993; THOMPSON, 1985; THOMPSON; LONGACRE; HWANG, 2007; DECAT, 2001; DIAS, 2001; MENEZES, 2001), as an approach to grammar, and Conversation Analysis (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992; LEVINSON, 2013; CLIFT, 2016) and Interactional Sociolinguistics (GUMPERZ, 1982; 1999; GOFFMAN, 1979; 1981), as perspectives on discourse. In addition, this research is qualitative-interpretative in nature (DENZIN; LINCOLN, 2006), because it seeks to understand the meaning of social actions performed by professionals during the hearings at JECrim. The data belong to the collection of the research project “Práticas de linguagem em contextos legais” (CNPq). The hearings were transcribed according to the Jefferson's transcription system (LODER, 2008). The analysis identified sixteen canonical purpose clauses, two embedded purpose clauses and two afterthought purpose clauses. The results show that the actions found are to explain/describe legal procedures, rebuke participants, ascertain facts and control the interaction and are implemented by the conciliators to carry out the process and the institutional mandate (MAYNARD, 1984). In addition, the purpose clauses are used by professionals because they are easy to be produced by them and to be understood by the participants of the hearings. These constructions are used by conciliators when they seek to be more emphatic and clear in their turns-at-talk. Since most of the participants of these meetings are laypeople, it is necessary that professionals are simpler and more objective so that their speeches are understood and obeyed. Therefore, this work assists the professional practice of conciliators, because it studies actions that, when implemented, can be successful to make the agreement during those institutional events.

KEYWORDS: social actions; purpose clauses; interaction and grammar

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Conexão de orações	29
Quadro 2 – Funções das construções infinitivas	36
Figura 1 – Procedimentos das audiências no JECrim	48
Figura 2 – Disposição espacial da audiência “Calúnia”	55
Figura 3 – Disposição espacial da audiência “CNH”	56
Figura 4 – Disposição espacial da audiência “A ausência”	57
Figura 5 – Disposição espacial da audiência “Ameaça de morte”	58
Quadro 3 – Síntese das análises.....	81
Quadro 4 – Ações sociais e mandato institucional	91

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	17
2.1 Interação	17
2.2 Gramática	28
2.3 Interface interação e gramática	38
3. METODOLOGIA.....	42
3.1 A natureza da pesquisa	42
3.2 O contexto de pesquisa: Juizado Especial Criminal (JECrim)	46
3.3 A geração dos dados	51
3.4 Procedimentos metodológicos	52
3.5 As audiências.....	54
3.5.1 Calúnia.....	54
3.5.2 CNH.....	55
3.5.3 A ausência.....	56
3.5.4 Ameaça de morte	57
4. ANÁLISE DOS DADOS	59
4.1 Cláusulas de finalidade presentes nas ações desempenhadas pelos conciliadores	59
4.1.1 Audiência Calúnia	60
4.1.2 Audiência CNH	66
4.1.3 Audiência A ausência	69
4.1.4 Audiência Ameaça de morte.....	75
4.2 Síntese das análises.....	80
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
REFERÊNCIAS.....	97
ANEXOS.....	104
ANEXO A - O modelo Jefferson de transcrição	104
ANEXO B - Transcrição da audiência “Calúnia”	105
ANEXO C - Transcrição da audiência “CNH”	109
ANEXO D - Transcrição da audiência “A ausência”	112
ANEXO E - Transcrição da audiência “Ameaça de morte”	116
ANEXO F - Entrevista com a conciliadora de “Quedas”	122

1. INTRODUÇÃO

O termo “discurso” apresenta acepções diversas dentro da linguística. Enquanto alguns estudiosos veem o discurso como elocuições que vão além da sentença, outros entendem essa instância por meio do uso da linguagem. A primeira acepção diz respeito à produção oral e escrita dos interagentes¹, já a segunda está ligada tanto a teorias que estudam as ideologias que subjazem à comunicação² quanto a abordagens que se dedicam ao estudo da fala-em-interação³. Alinhamo-nos a essa última perspectiva, apoiando-nos em Schegloff (2001), que conceitua discurso como um produto da fala-em-interação. Nesse viés, optamos pelo uso do termo interface “interação e gramática”, em detrimento de “discurso e gramática”, pois percebemos a interação como uma atividade comunicativa em linguagem verbal e/ou não-verbal entre atores sociais. Assim, a orientação analítica aqui assumida é conduzida pelas orientações dos participantes, com atenção teórica à ação, e fazendo uso de dados naturalísticos (OSTERMANN; GARCEZ, 2021). Como focalizaremos conceitos como ações sociais (CLIFT, 2016), *footing* (GOFFMAN, 1981) e formato de produção (GOFFMAN, 1979), noções de abordagens da fala-em-interação, torna-se essencial o uso do conceito “interação” para nortear este estudo.

A interface interação e gramática ainda é um campo pouco explorado nos estudos em linguagem. Essa perspectiva de análise do fenômeno linguístico considera a relação estreita e dependente entre o contexto que modela e é modelado pela gramática (SCHEGLOFF; OCHS; THOMPSON, 1996). Enquanto a gramática faz a coordenação dos elementos linguísticos em uma conversa, a interação apresenta a versatilidade da socialização entre os indivíduos. Sendo assim, a gramática é entendida pelos pesquisadores dessa interface como uma forma de interação, pois é utilizada pelos falantes na construção de suas ações em contextos particulares.

Algumas pesquisas têm demonstrado ser profícua a associação entre interação e gramática, pois alguns fenômenos sintáticos não encontram respaldo somente na sintaxe ou na semântica, sendo necessário o auxílio das bases teóricas da pragmática para que seu entendimento seja exitoso. Por exemplo, o estudo de Fox, Hayashi e Jasperson (1996)

¹ Dentro dessa abordagem, Marcuschi (2008, p.73) afirma que a Linguística Textual “parte da premissa de que a língua não funciona nem se dá em unidades isoladas, [...] mas sim em unidades de sentido chamadas texto, sejam elas textos orais ou escritos”.

² Conforme Van Dijk (2001), essa abordagem vê o discurso como histórico, imbuído de ideologias associadas aos contextos socioculturais dos falantes.

³ Segundo Edwards (2001), discurso é uma ação conjunta entre diversos participantes. Dentro dessa perspectiva, Gumperz (1999, p. 29) afirma que “a fala é interação”.

demonstra que fenômenos interacionais como o reparo alinham-se com a estrutura da língua, mostrando que sintaxe e pragmática se entrelaçam em práticas comunicativas.

Nessa interface, diferentes perspectivas são utilizadas como arcabouço teórico. Seus conceitos servem como ferramentas analíticas para o tratamento dos dados, além de propiciarem meios para discussão e aplicação dos resultados. Nesse sentido, grande parte dessas pesquisas tem buscado respaldo nos pressupostos da Sintaxe Funcionalista (HOPPER; TRAUGOTT, 1993; THOMPSON, 1985; THOMPSON; LONGACRE; HWANG, 2007; DECAT, 2001; DIAS, 2001; MENEZES, 2001) e nos paradigmas da Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003).

Um exemplo dessa proposta é a publicação organizada por Schegloff, Ochs e Thompson (1996), *Interaction and grammar*, cujas pesquisas dedicam-se a investigar dados de fala e de escrita. Outro exemplo de interface é *Studies in Interactional Linguistics*, organizado por Selting e Couper-Kuhlen e publicado em 2001. Esse livro inaugurou uma linha de pesquisa denominada Linguística Interacional, que atua mediante a união entre Linguística (Sintaxe Funcionalista), Análise da Conversa (interação) e Antropologia (abrangência cultural). Em *Syntax and Lexis in conversation*, organizado por Hakulinen e Selting e publicado em 2005, há a continuidade dos estudos em Linguística Interacional, pela associação entre Sintaxe Funcionalista e Análise da Conversa. Em solo brasileiro, trabalhos na interface interação e gramática também foram publicados. Dias e Vieira (2008, 2012) e Vieira e Dias (2018, 2019) associam a Sintaxe Funcionalista à perspectiva interacional para analisar a argumentação (SCHIFFRIN, 1987) em textos falados e escritos. Em 2008, as linguistas analisam cláusulas de finalidade e construções apositivas na sustentação dos pontos de vista em uma audiência no PROCON. Em 2012, são investigadas construções apositivas com *por exemplo* em textos da *Revista Veredas* e em uma audiência de conciliação no PROCON. Em 2018, são analisadas cláusulas hipotáticas de finalidade nas sustentações dos pontos de vista em uma audiência no JECrim. Em 2019, as pesquisadoras investigam construções subjetivas deônticas com *ser + necessário* na argumentação de deputados em discursos na ALERJ.

Aliando-nos a esses estudos, propomos investigar o papel das cláusulas de finalidade na fala de conciliadores em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim), órgão do poder judiciário que lida com processos de menor potencial ofensivo. As audiências preliminares são encontros realizados nesse órgão para buscar a finalização do processo,

mediante a composição dos danos civis ou punição com pena não privativa à liberdade. Tendo como tais discussões, perguntamos: Qual o papel das cláusulas de finalidade na fala de conciliadores em audiências preliminares no JECrim?

Cláusulas com acepção de finalidade foram estudadas por Dias (2001) e Menezes (2001). De acordo com Dias (2001), as cláusulas de finalidade podem ser identificadas como: hipotática canônica, discursiva, de adendo e parentética. Conforme Menezes (2001), há construções infinitivas⁴ que se relacionam com um termo e que têm acepção de finalidade. A autora ressalta que, para haver esse sentido nesses tipos de cláusula, é necessário que a cláusula principal tenha um sujeito controlador, que auxilia na expressão de futuridade envolvida no sentido da construção. Tendo em vista essas construções, perguntamos: Que tipos de cláusulas de finalidade são identificadas na fala dos conciliadores nas audiências preliminares no JECrim estudadas nesta tese?

No que tange à interação, este estudo ampara-se nos pressupostos teórico-metodológicos da Análise da Conversa (AC), tradição de pesquisa de cunho sociológico, orientada para o estudo da ação social. Em outros termos, o foco das investigações em AC é perceber como os indivíduos constroem a ordem social mediante o uso da linguagem. Nessa perspectiva, compreendem-se os turnos de fala como o lugar onde ocorre a fala e por meio dos quais os indivíduos, em interação com outros membros da sociedade, constroem e dão sentido a suas ações, em atos como negociar, discordar, aceitar um acordo etc. (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003).

Nesse sentido, a presente tese parte do paradigma da linguagem (verbal ou não verbal) como forma de ação. Nas audiências preliminares no JECrim, a linguagem verbal ganha mais proeminência, pois constitui o principal meio de condução dos trabalhos na instituição, ainda que seja acompanhada de outros recursos utilizados pelos participantes para construir suas ações. De acordo com Levinson (2013), o sentido de uma ação resulta da injunção de uma forma verbal, que ocupa uma determinada posição, em uma sequência interacional, coordenada com a ecologia local e os recursos mobilizados pelos participantes. Segundo Clift (2016, p. 2), as ações são “coisas que podemos fazer com as palavras”, ou seja, uma ação é a função que os falantes/ouvintes dão a uma fala. Por exemplo, uma mesma elocução pode ser entendida como um aviso, um pedido ou uma oferta; o que clarifica seu sentido é a organização sequencial da conversa, que atesta, pela sequencialidade dos turnos, qual sentido

⁴ As construções infinitivas às quais nos referimos são aquelas compostas por “para + infinitivo” (MENEZES, 2001, p. 8).

deve ser confirmado e qual deve ser descartado pelos atores sociais. Dado o exposto, levantamos a seguinte questão: nas elocuições em que há cláusulas de finalidade, como os conciliadores gerenciam as ações durante as audiências investigadas?

Para responder a essa pergunta, utilizaremos também os pressupostos da Sociolinguística Interacional (SI), abordagem que lida com as inferências situacionais, ou seja, pressuposições que podem ser confirmadas ou negadas durante uma interação. A proposta da SI busca estabelecer uma ponte entre os significados de nível macrosocial e os significados de nível microssocial. Nessa perspectiva, as discussões de Goffman (1979) sobre a estrutura de produção da fala e o conceito de *footing* são essenciais para nossa análise.

Situações de fala institucional, tais como as dos nossos dados, orientam-se e são organizadas para o cumprimento de uma meta-fim relativa à instituição (DREW; HERITAGE, 1992; MAYNARD, 1984). Em outros termos, em interações institucionais, os profissionais conduzem suas ações orientados para a tarefa pertinente à instituição em questão. Questionamos então: quais são as ações realizadas pelos conciliadores para cumprir o mandato institucional do encontro com o uso de cláusulas de finalidade?

Especificamente, pretendemos:

- (i) Identificar os tipos de cláusulas de finalidade que estão presentes nas falas dos conciliadores nas audiências do JECrim;
- (ii) Investigar de que maneira os profissionais gerenciam as ações com o uso de cláusulas de finalidade durante aquela atividade de fala;
- (iii) Analisar as ações empreendidas pelos profissionais para o cumprimento do mandato institucional, mediante o uso das cláusulas de finalidade.

Recorremos à metodologia qualitativa e interpretativa (DENZIN; LINCOLN, 2006) para este estudo. As interações investigadas fazem parte do acervo do grupo de pesquisa “Práticas de linguagem em contextos legais” (CNPq), coordenado pela Profa. Dra. Amitza Torres Vieira na Universidade Federal de Juiz de Fora. Os encontros institucionais foram gravados em áudio, sendo transcritos de acordo com as convenções do modelo Jefferson (JEFFERSON, 2004).

Com esta pesquisa, buscamos colaborar com os estudos na interface interação e gramática, a fim de demonstrar como essas duas instâncias cooperam entre si, modelando uma à outra. Tendo em vista que nossa metodologia inclui a pesquisa semicolaborativa

(SARANGI, 2007) da Linguística Aplicada das Profissões (SARANGI, 2001, 2012), esperamos também auxiliar conciliadores em sua prática profissional.

Isso posto, passamos para a organização temática desta tese: no capítulo 2, são exibidas as contribuições referentes à interação, como: a Sociolinguística Interacional e a Análise da Conversa. No item que trata sobre a AC, estão dispostas as contribuições dos estudos sobre a Interação Institucional, tanto as investigações internacionais quanto as pesquisas brasileiras. Ainda nesse capítulo, são apresentadas as colaborações da Sintaxe Funcionalista, mediante conceitos gramaticais, como: a conexão de orações, as cláusulas hipotáticas e as encaixadas. Para finalizar, são elencados os trabalhos que lidam com a interface interação e gramática. No capítulo 3, debruçamo-nos sobre nossa posição metodológica. Além disso, apresentamos informações contextuais acerca da pesquisa no JECrim, como ocorreu a geração e escolha dos dados, e quais foram os procedimentos metodológicos que empregamos. No capítulo 4, analisamos os dados, utilizando como ferramentas analíticas conceitos derivados da Sintaxe Funcionalista (cláusulas de finalidade), da Sociolinguística Interacional (*footing* e formato de produção) e da Análise da Conversa (sistema de tomada de turnos, organização sequencial, par adjacente, ação social e mandato institucional). Nas considerações finais, apresentamos nossas discussões sobre os dados e buscamos responder às questões de pesquisa explicitadas nesta introdução.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, apresentamos os pressupostos que orientam nossa proposta teórica e abordamos os conceitos que servem de suporte para esta tese. Como trabalhamos com a interface interação e gramática, este capítulo dedica-se a apresentar as perspectivas teóricas de ambas as instâncias adotadas neste trabalho. No primeiro item, apresentamos a noção de interação com a qual lidamos na análise dos dados. No item 2.1, são resenhadas as perspectivas de estudo da Sociolinguística Interacional e da Análise da Conversa, com o foco no conceito de ação e na análise da fala-em-interação institucional. No item 2.2, será discutido o conceito de gramática, com o foco na conexão de orações e cláusulas hipotáticas, em especial, as cláusulas de finalidade, objeto de nosso estudo. Por fim, no item 2.3, serão mostrados estudos que se dedicaram a investigar a interface interação e gramática.

2.1 Interação

A comunicação ocorre por meio da interação entre pessoas que buscam o desenrolar de seus objetivos e aspirações cotidianas. Por conta disso, a fala pode ser observada como um processo reflexivo entre dois ou mais indivíduos, apresentando, então, instâncias tanto de nível micro quanto de nível macro (GUMPERZ, 1999). Logo, os indivíduos se utilizam das práticas comunicativas para interagirem no meio social, fazendo uso da gramática para alcançarem suas metas. Nesse viés, a interação é um meio de aquisição, manutenção e mudança das línguas e, por conta disso, a gramática é vulnerável a ela, tornando-se um produto da sociabilidade. Por fazer parte do uso cotidiano, a gramática é modelada, ao mesmo tempo em que modela a interação social (SCHEGLOFF; OCHS; THOMPSON, 1996).

Para observar como a interação modela a gramática e é modelada por ela, é necessária a construção de um embasamento teórico que lide com as suas especificidades. Para tal, os próximos parágrafos serão dedicados ao estudo das vertentes que se ocupam com a interação e que servirão de apoio para a análise dos dados, a Sociolinguística Interacional e a Análise da Conversa.

A Sociolinguística Interacional, doravante SI, teve início na década de setenta como uma vertente de estudos linguísticos que possui raízes em diferentes tradições de pesquisa como a linguística, a antropologia, a sociologia, a filosofia, a psicologia social e cognitiva. Essa vertente de estudos entende a fala como “um processo reflexivo no qual tudo que é dito pode ser visto como reagindo à fala anterior, refletindo circunstâncias próximas ou em

resposta a um evento passado, tanto experienciado diretamente quanto indiretamente transmitido” (GUMPERZ, 1999, p. 461).

Outra abordagem teórica que utilizamos nesta tese é Análise da Conversa (AC). Essa abordagem surgiu na década de 70, por meio da colaboração entre os sociólogos norte-americanos Harvey Sacks, Emanuel Schegloff e Gail Jefferson, que aplicavam a etnometodologia desenvolvida por Harold Garfinkel em conversas cotidianas. Assim, a AC distanciou-se da tradição sociológica dominante daquela época, que entendia os fenômenos sociais como fatos objetivos, buscava estudá-los somente em um nível macro e percebia os seres humanos como pouco ou nada autônomos, pois compreendia que esses indivíduos agiam segundo normas culturais.

Como perspectivas da interação, a Sociolinguística Interacional e a Análise da Conversa possuem diversos pontos em comum, a saber: a orientação para o modelo de comunicação interacional, o foco na ação social, a interação face-a-face como um ambiente privilegiado para a pesquisa sociológica, o reconhecimento das diferenças entre a interação em contexto cotidiano e institucional e no uso da perspectiva aplicada (OLIVEIRA; PEREIRA, 2016).

De acordo com Schiffrin (1994), o modelo interacional está presente em três abordagens: Sociolinguística Interacional, Análise da Conversa e Etnografia da Comunicação. No modelo interacional, o comportamento é visto como sustentando a comunicação. Não sendo importante para os interagentes se esse comportamento é intencional ou não. Para esse modelo, os falantes não querem transmitir um pensamento ou manifestar uma intenção, seu interesse é demonstrar uma informação, e até mesmo esforços para não se comunicar são interpretados como comunicativos. Conforme Martins (2016), para interagirem socialmente, os indivíduos usam seus conhecimentos de mundo a fim de fazerem inferências sobre determinada informação, empregando interpretações do uso de silêncios, olhares, etc., como também de convenções criadas culturalmente. Isso faz com que o modelo interacional seja mais dependente do contexto que do código, pois informações encontradas no contexto apresentam um efeito mais significativo na interpretação de um comportamento. Como mencionado anteriormente, as informações apresentadas podem ser intencionais ou não. Por conta desse aspecto, no modelo interacional, os ouvintes possuem um papel mais ativo na interação, tendo em vista que eles encontram significado no comportamento situado de outros indivíduos e buscam atribuir interpretações possíveis a quaisquer informações disponíveis.

A ação social também é considerada como uma noção importante para a SI e a AC. De acordo com Levinson (2013), uma ação é uma atribuição de um trabalho principal para um turno. Esse trabalho principal se conecta com a maneira como deve ser a resposta para que ela seja considerada como um próximo turno apropriado. Nesse viés, um mesmo turno pode ter diferentes ações associadas a ele, porém essa gama de funções é limitada pelas sequências que implementam os projetos conversacionais. Por conta disso, a sequencialidade é capaz de deixar mais claro o sentido de uma elocução. Conforme o estudioso, uma ação pode ser reconhecida por sua forma linguística, seu conteúdo (ligado a condições dispostas em outras ações), seu posicionamento sequencial, os projetos subjacentes aos turnos (anteriores e posteriores), o contexto em que está envolvida, e os papéis sociais dos interactantes. Embora sejam reconhecíveis, as ações não têm uma identidade correta e prefixada, pois são negociadas pelos atores sociais durante uma conversa, fazendo com que haja um trabalho conjunto entre falante e ouvinte para que um sentido compartilhado seja concebido. Conforme Clift (2016), uma ação refere-se a “coisas que podemos fazer com palavras” (CLIFT, 2016, p. 2). Como exemplos de ações são citados: os pedidos, os cumprimentos, os acordos e os desacordos. Já as sequências são entendidas como o meio pelo qual as ações são implementadas” (CLIFT, 2016, p. 3). Tendo em vista que uma mesma elocução pode ser utilizada para implementar ações diferentes, as sequências são empregadas para revelar qual ação está sendo desempenhada no turno. Além disso, as ações são usadas para trazerem à tona orientações para um determinado contexto, uma vez que não é o contexto que promove parâmetros fixos para conter uma ação, mas a ação que faz emergir orientações para o contexto/identidade.

A Sociolinguística Interacional e a Análise da Conversa são oriundas da Sociologia. Por conta dessa afiliação, as duas perspectivas entendem a interação face-a-face como um ambiente privilegiado para a pesquisa sociológica, vendo a conversa cotidiana como um campo rico e estruturado. Tanto os analistas da conversa quanto os pesquisadores da SI buscavam descobrir os métodos pelos quais os interagentes produziam a ordem social, pois “é possível que um estudo detalhado de fenômenos pequenos deva fornecer um enorme entendimento da forma como os humanos fazem as coisas e os tipos de objetos que eles usam para construir e ordenar os seus negócios” (SACKS, 1984, p. 24). Esses estudiosos também viam a linguagem como constitutiva da vida social e entendiam a conversa cotidiana como a *pedra sociológica* (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003) de onde os outros tipos de conversa derivam (como é o caso da interação institucional).

Segundo Drew e Sorjonen (1997), em ambientes institucionais, os indivíduos utilizam a linguagem como um meio pelo qual performatizam e conduzem tarefas e objetivos institucionais. Assim, o estudo da interação institucional baseia-se na investigação de como os falantes usam a linguagem para gerenciar aquelas tarefas práticas e para performatizar as atividades associadas com as suas participações em tais contextos. Consequentemente, a institucionalidade da conversa não é constituída pelo ambiente em si, mas é estabelecida pelos participantes, mediante sua orientação para papéis institucionais relevantes e identidades fulcrais, relacionadas com as responsabilidades e obrigações advindas desses papéis e mediante a produção e o gerenciamento de tarefas e atividades institucionalmente relevantes. Em vista disso, o estudo da conversa institucional concentra-se nos modos pelos quais a conduta é modelada e restringida pela orientação dos participantes no que tange àquelas instituições sociais (tanto como seus representantes quanto como seus clientes ou participantes). Com relação aos ambientes institucionais, Drew e Heritage (1992) descrevem dois tipos: os mais formais como, por exemplo, as interações em tribunais, e os menos formais, tais como as audiências no JECrim, nosso contexto de estudo. De acordo com Del Corona (2009), as interações institucionais possuem características peculiares quando comparadas às cotidianas. De fato, também a conversa institucional, ao ser comparada em diferentes ambientes, apresenta padrões institucionais mais ou menos rígidos. Quanto mais formal, mais distinta será a interação institucional se correlacionada à conversa cotidiana. Em contrapartida, os ambientes menos formais aproximam-se mais da conversa rotineira. Dessa maneira, as modificações residem no entendimento de que a conversa cotidiana possui trocas de turno mais flexíveis e administráveis localmente pelos indivíduos, enquanto a conversa institucional, por ser mais ritualizada, tem uma troca de turnos considerada mais rígida. De acordo com Drew e Heritage (1992), as interações institucionais possuem três características fundamentais:

- i) se orientam para o cumprimento de um mandato institucional (MAYNARD, 1984)⁵;
- ii) possuem restrições no que se refere às contribuições que são aceitas no contexto;
- iii) apresentam estruturas inferenciais de enquadres e procedimentos que são peculiares a ambientes institucionais específicos.

⁵ Maynard (1984) investiga a negociação jurídica entre promotores e defensores no intuito de evitar que seus casos necessitem ir a julgamento. O autor observou que a fala desses profissionais se orienta para o cumprimento do mandato institucional, ou seja, a meta-fim de processamento dos casos por meio da negociação.

Tendo em vista tais parâmetros, cabe ressaltar que a conversa institucional tem como orientação o cumprimento de um mandato, ou seja, uma meta-fim na instituição. Nos dados do JECrim, estudados nesta tese, o mandato institucional é o arquivamento do caso. Como os participantes de conversas institucionais são profissionais e leigos, as características da implementação das metas e tarefas podem flutuar na interação, haja vista que os objetivos são diferentes para os leigos e para os profissionais. Conseqüentemente, a conduta dos especialistas é moldada por restrições organizacionais e profissionais, e pelas responsabilidades que podem ser pouco ou nada conhecidas pelos participantes leigos. Segundo Drew e Heritage (1992), a conversa institucional possui restrições nas contribuições, pois os participantes moldam suas condutas pela referência a restrições impostas, que detém um caráter formal e distintivo. Essas restrições variam de acordo com o tipo de interação em que o participante está envolvido. Algumas ações da conversa cotidiana são restringidas, não sendo, dessa forma, aceitas em determinados contextos institucionais. Ademais, a conversa institucional possui um caráter especial no que diz respeito às inferências. Em um contexto no qual metas institucionais particulares devem ser o objeto das orientações dos participantes e em que a conduta dos interagentes se desviam de várias maneiras da conduta da conversa cotidiana, os aspectos do raciocínio, das inferências e das implicaturas tenderão a ser mais institucionalizados. A não demonstração de surpresa, compaixão e concordância por parte do profissional após o recebimento de uma informação é um dos exemplos apresentados por Drew e Heritage (1992) do caráter especial das inferências em ambientes institucionais.

Outro ponto importante de ser destacado como similaridade é o fato de que a Análise da Conversa e a Sociolinguística Interacional se fundamentam na pesquisa qualitativa e interpretativa, além de buscarem fazer a união entre teoria e prática, aplicando os achados em contextos de trabalho para auxiliar os profissionais em uma pesquisa semicolaborativa (SARANGI, 2007), ao mesmo tempo em que recebem a ajuda dos participantes para um entendimento mais aprofundado dos dados.

Embora a Análise da Conversa e a Sociolinguística Interacional possuam muitos pontos de convergência, alguns pontos de contraste também devem ser elencados, por exemplo, essas duas vertentes de pesquisa tiveram diferentes influências teóricas, o que impactou na proposta de diferentes objetivos, conceitos, pressupostos e procedimentos. Além disso, a AC se alinhou com uma perspectiva êmica de pesquisa, enquanto a SI optou por lidar com a união entre o micro e o macro ao analisar os dados de fala-em-interação.

Para entendermos como a Análise da Conversa e a Sociolinguística Interacional seguiram caminhos diferentes em suas metodologias, devemos voltar às distintas influências teóricas que cada abordagem teve. Começamos pela SI. O grande mentor dessa abordagem foi o antropólogo John Gumperz, que em um dos textos basilares para a Sociolinguística Interacional (cf. GUMPERZ, 1999) trata sobre as duas abordagens que lidavam com a diversidade em sua época. A primeira forma de entender a diversidade estava vinculada aos pesquisadores que percebiam as práticas comunicativas como moldadas pelo *habitus*, ou seja, os atores sociais agiriam e perceberiam o mundo conforme a ordem macrosocial (como, por exemplo, nacionalidade, etnia, religião), forças políticas e econômicas e as relações de poder às quais pertenciam. Desse modo, para os estudiosos dessa área, os *insights* da natureza da diversidade deveriam ser procurados nesses fatores condicionantes. Já a segunda abordagem percebia a diversidade de uma maneira mais construtivista, pois entendiam que os mundos sociais eram moldados pela interação, por isso haveria a necessidade de aprender como os processos interativos funcionam para, então, o pesquisador poder voltar-se para a diversidade. Tomando como base essas discussões, Gumperz (1999) objetiva, por meio da SI, instituir uma ponte entre essas duas abordagens, a fim de salientar a prática comunicativa como um ambiente do mundo real no qual as forças sociais e interativas se unem. Por conseguinte, a Sociolinguística Interacional é uma abordagem originada no intento de desenvolver métodos replicáveis de análise sociolinguística qualitativa que forneceriam percepções sobre linguística e sobre diversidade cultural de ambientes comunicativos, no intuito de documentar o impacto da diversidade nas vidas dos atores sociais. Nessa proposta, a língua é entendida como um sistema simbólico construído socialmente e culturalmente, refletindo significados tanto de nível macro (como, por exemplo, a identidade do grupo e as diferenças de status) quanto de nível micro (o que alguém está dizendo e fazendo em um dado momento). Como os indivíduos são inseridos em ambientes comunicativos desde a infância, eles adquirem, ao longo da vida, experiência comunicativa por meio da qual sinalizam e interpretam propósitos conversacionais. Gumperz (1999) nomeia esse processo como inferência conversacional e a define como procedimento interpretativo segundo o qual os falantes apreendem o que é comunicativamente pretendido, sendo capazes de planejar e elaborar respostas. Tais inferências são constituídas por conhecimentos de contextos interacionais específicos e assumem a forma de pressuposições, que podem ou não ser modificadas no decorrer da interação. Essas pressuposições têm sua base contextual nas pistas de contextualização, isto é, sinais verbais que quando processados em coocorrência com signos gramaticais e lexicais afetam como as mensagens serão entendidas. As pistas funcionam no estabelecimento dos

enquadres conversacionais (GOFFMAN, 1974), nos quais os falantes sinalizam e interpretam em qual atividade de fala estão alocados no “aqui e agora” da interação, e são representadas por traços linguísticos (como as escolhas linguísticas e sintáticas, alternância de código, estilo e dialeto) e não linguísticos (como gestos, postura, tom de voz, acento, entoação).

Apesar de Goffman não analisar a linguagem por si só, sua obra (cf. GOFFMAN, 1959, 1961, 1967, 1974, 1979) também contribuiu para o desenvolvimento da SI, por conta de seu foco na interação complementar à perspectiva de Gumperz (1982, 1999) no que se refere à inferência situacional. Um dos temas mais importantes de sua pesquisa é a noção de enquadre, que está ligada à forma como os indivíduos estruturam a experiência. Os quadres podem ser definidos como princípios organizacionais e interacionais mediante os quais as situações são definidas e as experiências são sustentadas. Outro conceito essencial é o *footing*, que pode ser entendido como o alinhamento de um ator social consigo mesmo ou relacionado a outros ao produzir ou receber uma elocução. Como base estrutural para a análise das mudanças de *footing*, Goffman (1979) desenvolve as noções de estrutura de participação (relativa ao ouvinte) e formato de produção (relativa ao falante). Segundo o sociólogo, os ouvintes podem ser ratificados (endereçados – a quem se fala; não endereçados – a quem a fala não é dirigida diretamente, mas que possui status participativo; e a plateia – um conjunto de ouvintes de um monólogo); e não ratificados ou circunstantes, que não fazem parte da interação (podendo ser: ouvintes por acaso – que ouvem – isto é, captam a fala sem muito esforço ou intenção e os intrometidos – que escutam, ou seja, prestam atenção na conversa). Já o falante pode ser animador (que dá voz à palavra de outros, não apresentando, assim, autoridade pelo ato ilocucionário); autor (que expressa seus sentimentos e as palavras referentes a eles); e responsável (que possui um papel institucional e está comprometido com suas próprias palavras). Goffman também se refere à figura: “alguém que pertence ao universo sobre o qual se está falando, não ao universo no qual a fala ocorre” ([1979] 2002, p. 137).

Nesta tese, utilizamos as noções de *footing* (GOFFMAN, 1981) e de formato de produção (GOFFMAN, 1979) para nortear nossas análises de dados.

Enquanto a Sociolinguística Interacional se alinhava com a Antropologia, a Análise da Conversa buscou na Etnometodologia sua perspectiva para lidar com os dados. De acordo com Schiffrin (1994), o foco da AC em analisar as conversas cotidianas constitui-se da desconfiança etnometodológica com relação às idealizações como base para as Ciências

Sociais e para as ações humanas. Por conta disso, Sacks (1984) propôs que a conversa poderia ser estudada sistematicamente por meio de gravações em fitas. Esse procedimento permitiria que os dados pudessem ser ouvidos novamente, possibilitando reanálises por parte do pesquisador. Além disso, outros estudiosos também poderiam ter contato com o material e fariam suas próprias análises. Em vista disso, a conversa cotidiana é entendida pelos analistas como uma demonstração rica e variada da diversidade da interação, contrapondo-se às abordagens que a percebiam como uma forma desorganizada e irregular de comunicação.

Segundo Heritage (1984, p. 241), a AC possui três assunções principais sobre o estudo da fala cotidiana, a saber: (i) a interação é organizada estruturalmente; (ii) as contribuições para a interação são orientadas contextualmente; e (iii) essas duas características são inerentes à interação de forma que nenhuma ordem de detalhes pode ser descartada aprioristicamente como desordenada, acidental e irrelevante. A interação é organizada estruturalmente, pois exhibe padrões organizacionais estáveis de ações para as quais os participantes se orientam, ações essas que são tanto formadas pelas elocuições que vieram antes delas, podendo ser entendidas como moldadas pelo contexto, quanto estabelecem parâmetros para uma próxima elocução, visto que o contexto é renovado com as ações atuais. Consequentemente, a noção de que nenhuma ordem de detalhes deve ser descartada *a priori* como insignificante possui duas consequências para os pesquisadores, a saber: (i) o emprego de uma abordagem mais empírica, que evita constructos teóricos abstratos e (ii) a não adoção de dados idealizados.

De acordo com Hutchby e Wooffit (1998), a AC investiga dados reais de fala-em-interação, buscando compreender de que maneira os indivíduos se entendem e produzem respostas turno a turno. Assim, a investigação passa a ser movida pelos dados, a fim de evitar especulações apriorísticas, além de tratar a conduta empírica dos falantes como um recurso central, mediante a qual a análise deve ser desenvolvida. Por conta disso, a AC busca investigar as sequências de ação, denominadas por Schegloff e Sacks (1973) de implicatividade sequencial, e o sistema de tomada de turnos dos interlocutores. Segundo os autores, pela implicatividade sequencial, uma ação projeta outra ação considerada relevante, e pode ser realizada por um par de ações convencionais, denominado como par adjacente. De acordo com Heritage (1984, p. 246), os pares adjacentes apresentam cinco características principais, a saber: (i) uma sequência de duas elocuições que são (ii) adjacentes; (iii) essa sequência é produzida por indivíduos distintos; (iv) além disso é ordenada com uma primeira e uma segunda parte e (v) possui tipos específicos, pois uma primeira parte do par pressupõe uma determinada segunda parte.

Outro elemento importante na investigação da AC é o sistema de tomada de turnos, que foi abordado por Sacks, Schegloff e Jefferson ([1974] 2003) em obra considerada como fundadora da Análise da Conversa. De acordo com os autores, a tomada de turnos é a forma básica de organização para todos os tipos de conversa, inclusive da conversa institucional, com a qual trabalhamos nesta tese. Esse sistema de tomadas de turno é constituído por dois componentes: as UCTs (unidades de construção de turno) e a alocação de turnos, além de apresentar um conjunto de regras, que governa a construção de turno e é responsável pela alocação de um turno seguinte. Dessa forma, as UCTs são unidades sentenciais, clausais, sintagmáticas, lexicais e prosódicas (SCHEGLOFF, 1992, p. 1302) utilizadas para construir um turno. Já a alocação de turno é a sistemática em que: (i) o falante corrente seleciona o próximo a falar ou (ii) o turno seguinte é tomado por meio de uma autosseleção⁶.

A noção de sequencialidade também é importante nessa vertente de estudo. Segundo Psathas (1995), a evidenciação da organização sequencial turno-a-turno foi uma descoberta de grande importância para a AC, além de ser também o foco de atenção em seu desenvolvimento. Ao estudar conversas do Centro de prevenção de suicídios em Los Angeles, Harvey Sacks (1984) pôde observar fenômenos recorrentes em sequências de fala. Mais especificamente, o estudioso notou que muitos indivíduos não diziam seus nomes, ainda que os atendentes do centro de prevenção objetivassem conseguir essa informação. Logo no início do atendimento, já era possível observar que haveria dificuldades na obtenção do nome do indivíduo. Dessa forma, ao dizer seu nome de forma indireta (*Aqui é o senhor Smith. Posso ajudá-lo?*), o atendente buscava descobrir o nome de quem ligava (*Aqui é o senhor Brown*), porém nem sempre a pessoa respondia dizendo como se chamava. Por meio desse estudo, Sacks (1984) notou que os indivíduos se orientavam pelo turno anterior, a fim de dar respostas condizentes. Esse tipo de troca conversacional não parecia ser acidental, uma vez que ocorria frequentemente nas sequências de abertura (do tipo – A: Oi! B: Oi!). Pela forma como apareciam, o sociólogo nomeou essa sequência de par e a considerou como unidade de análise para suas investigações. Conforme Gago (2005, p. 65), citando Schegloff e Sacks

⁶ Com relação ao conjunto de regras mencionado acima, que possibilita a minimização de intervalos e sobreposições, Sacks, Schegloff e Jefferson ([1974] 2003) mostram duas regras básicas. A primeira regra relaciona-se ao primeiro lugar relevante para a transição de uma primeira UCT (ou seja, o local em que se torna mais propícia a troca de falantes) e divide-se em três sub-regras: (i) quando o falante corrente seleciona o próximo, o indivíduo selecionado tem direito e é compelido a falar no turno seguinte, (ii) se o falante corrente não selecionar o próximo, a autosseleção pode ocorrer e (iii) o falante seguinte pode continuar falando se não houver seleção pelo falante corrente do próximo a falar ou o outro se autosselecionar. Já a segunda regra acontece se, no primeiro lugar relevante para a transição de uma primeira UCT, as regras (i) e (ii) não operarem, dando sequência à regra (iii), na qual o falante corrente dá continuidade a sua fala. Dessa forma, o conjunto de regras (i) - (iii) reaplica-se no próximo lugar relevante para a transição, até que a transferência ocorra.

(1973, p. 238), os pares adjacentes são considerados “a unidade básica de construção de sequências conversacionais”, pois constituem uma “classe de sequências amplamente operativa na conversa” que segue a implicatividade sequencial (SCHEGLOFF; SACKS, 1973), porquanto pressupõem uma definição local da situação para a qual o próximo turno se orientará. Nesse viés, quando a primeira parte é produzida, uma segunda parte apropriada é esperada, o que é chamado de relevância condicional por Schegloff (1968)⁷. Se a segunda parte não é recebida ou é considerada inapropriada por quem produziu a primeira parte do par, há um estranhamento. Assim, esse sistema de expectativas conversacionais⁸ faz com que haja respostas que são consideradas preferidas ou despreferidas pelos interagentes⁹.

Segundo Hutchby e Wooffit (1998), o foco principal da investigação em AC está em como os atores sociais geram sequências de ações ao interagirem. Nessa perspectiva, as palavras são estudadas como produtos ou objetos produzidos e usados de acordo com as atividades que estão sendo negociadas pelos falantes na interação como, por exemplo, um pedido ou uma reclamação. Como a conversa desenrola-se turno a turno, os falantes demonstram em sua fala posterior seu entendimento do que foi dito pelo outro na elocução anterior. Esse entendimento pode ou não ser o que o outro desejava expressar. Por conta disso, o “próximo turno” pode ser empregado para comprovar interpretações. De acordo com Hutchby e Wooffit (1998), ao desenvolver a AC, Sacks não buscou criar regras para os tipos de ações, assim como a Teoria dos Atos de Fala, pois os percebia como estando situados dentro de contextos específicos. O analista entendia que uma mesma sequência de palavras poderia ser interpretada de modos diferentes pelos participantes, dependendo do contexto sequencial e interacional em que era proferida.

Nesta tese, utilizamos as noções de organização sequencial, tomada de turnos e ação social propostas pela Análise da Conversa. Além disso, recorreremos às convenções de transcrição preconizadas por Gail Jefferson (JEFFERSON, 2004).

⁷ Segundo Schegloff (1968, p. 1083) *apud* Loder, Salimen e Müller (2008, p. 46), “por relevância condicional de um item em relação a um outro, queremos dizer: dado o primeiro, o segundo é esperado; em ocorrendo, pode ser visto como um segundo item em relação a um outro; em não ocorrendo, pode ser visto como oficialmente ausente”. Essa noção pode estar não só relacionada aos pares adjacentes, mas também a sequências maiores como, por exemplo, primeiras e segundas histórias

⁸ De acordo com Loder, Salimen e Müller (2008), as respostas preferidas são mais breves, além de serem ditas tão logo quanto possível, já as respostas despreferidas são geralmente enunciadas mediante atrasos, prefácios, hesitações e justificativas, que são suavizadas e ditas indiretamente de diversas formas.

⁹ De acordo com Levinson (1983), as respostas preferidas possuem turnos estruturalmente mais simples, enquanto a segunda parte do par despreferida é tipicamente dita com atraso, com prefácio ou com prestação de contas sobre as razões pelas quais a resposta preferida não pôde ser dada. Segundo Loder, Salimen e Müller (2008), foi a partir da descoberta da sequencialidade que a noção da organização da tomada de turnos pôde ser evidenciada.

Como mencionado anteriormente, outra diferença entre a AC e a SI são as perspectivas subjacentes às análises dos dados. A Análise da Conversa segue uma perspectiva êmica, enquanto a Sociolinguística Interacional se alinha mais a uma visão ética de pesquisa. Na tradição dos estudos antropológicos, a perspectiva êmica buscava entender uma cultura a partir dela mesma, enquanto a ética fazia uma análise transcultural e comparativa entre a cultura daquele que observa e de quem é observado. Ao ser trazida para a linguística, a perspectiva êmica passou a observar como os participantes demonstram seu entendimento sobre as ações dos outros, mediante uma análise durante a sequencialidade dos turnos. Após a análise, os participantes reparam ou sustentam as interpretações dos outros. Conforme os analistas da conversa, o posicionamento êmico se baseia na ideia de que “a ação humana é necessariamente co-construída e intersubjetiva por natureza” (GARCEZ, 2008, p. 24). Por isso, os pesquisadores alinhados com a AC devem buscar evidências dessa orientação dos participantes para a negociação de sentido turno-a-turno. Além disso, eles devem observar outro recurso analítico importante, a prestação de contas (*accountability*), ao analisar o caráter êmico da fala-em-interação. É por meio da prestação de contas que os falantes avaliam o que pode ocasionar dúvidas nos outros e explicam sua conduta de antemão. Devido a essa visão, conceitos, tais como o de identidade, devem ser trazidos para a análise apenas quando são considerados relevantes pelos falantes durante a interação. Outro elemento crucial é a intenção do falante, que deve estar refletida nos dados para ser tornada relevante pelo analista. Embora o aparato psicológico exista para os pesquisadores da AC, a análise deve se manter no nível micro da ação conjunta entre os participantes e do que é evidenciado por eles.

A visão ética na linguística também não se baseia na análise de categorias apriorísticas aos dados, como, por exemplo, papéis e identidades, sendo necessário que o contexto indique o que está acontecendo no aqui e agora da interação. Para o entendimento ético dos dados, os pesquisadores da SI devem levar em conta os aspectos socioculturais que envolvem a vida dos falantes. De acordo com essa abordagem, existem “significados latentes, que não estão em destaque, mas estão presentes” na conversa (MARTINS, 2002, p. 102). As pistas de contextualização são consideradas as ferramentas a serem utilizadas para verificar o que está sendo negociado e o que está latente na interação, e o objeto de análise “são os processos e elementos discursivo-interacionais que servem de base às interpretações dos participantes” (MARTINS, 2002, p. 103). Segundo Oliveira e Pereira (2016), na perspectiva da SI, os significados não são criados pelos participantes, antes, estão alocados no contexto

sociocultural do qual eles fazem parte, por conta disso, a visão ética faz a união entre o micro e o macro para propor interpretações e análises.

Com relação ao nosso posicionamento teórico nesta tese, nos baseamos em Clift (2016), pois entendemos que as ações sociais são funções que falantes e ouvintes negociam para uma elocução. O que clarifica o sentido dessa fala é a organização sequencial da conversa, que atesta, pela sequencialidade dos turnos, qual sentido deve ser confirmado e qual deve ser descartado pelos atores sociais. Por isso, buscamos na Análise da Conversa a perspectiva êmica de análise turno-a-turno dos dados. Em relação à Sociolinguística Interacional, procuramos ferramentas para entender o gerenciamento das ações dos conciliadores no JECrim, como as noções de *footing* (GOFFMAN, 1981) e formato de produção (GOFFMAN, 1979), que são necessárias para entendermos mais a fundo o que estava ocorrendo no aqui e agora da interação nas audiências no JECrim.

Na próxima seção, abordaremos a gramática, mais especificamente, trataremos sobre as cláusulas de finalidade mediante a visão do Funcionalismo (DIAS, 2001).

2.2 Gramática

A gramática é uma forma de interação entre os indivíduos, pois é parte da essência da própria interação, sendo inerentemente interacional e se desenvolvendo momento a momento na produção de uma fala. Além disso, a gramática organiza a interação porque coordena os elementos linguísticos em elocuições que constituem o discurso, sendo também modelada por ele (SCHEGLOFF; OCHS; THOMPSON, 1996).

Para demonstrar essa relação entre interação e gramática, analisaremos cláusulas de finalidade na fala de conciliadores no JECrim. Nesta seção, primeiramente, lidaremos com a conexão que ocorre entre as orações, sejam elas paratáticas, hipotáticas ou subordinadas. Em um segundo momento, abordaremos os tipos de cláusulas de finalidade e suas funções na interação.

Alguns trabalhos são basilares para o entendimento da conexão estabelecida entre as orações. Com origem no Funcionalismo norte-americano, a primeira pesquisa que apresentaremos é proposta por Hopper e Traugott (1993), que questionaram a dicotomia parataxe/hipotaxe. Nessa visão dicotômica contestada pelos linguistas, a parataxe abarcaria as formas de justaposição. Já a hipotaxe incluiria os tipos de dependência. Além da parataxe e da hipotaxe, o conceito de subordinação foi interpretado como um terceiro processo. Conforme

essa concepção, a parataxe estaria ligada a uma independência entre as orações. Já hipotaxe acontece mediante a dependência entre o núcleo e as margens, sem que haja o encaixamento da margem com o núcleo. Por fim, a subordinação envolve o encaixamento da margem em um constituinte da cláusula núcleo. Segundo Hopper & Traugott (1993), o *continuum* de integração é parataxe, hipotaxe e subordinação, em que a parataxe é a menos integrada e a subordinação é a mais integrada. Essas explicações estão sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro 1 - Conexão de orações

	PARATAXE	HIPOTAXE	SUBORDINAÇÃO
ENCAIXAMENTO	-	-	+
DEPENDÊNCIA	-	+	+

Fonte: Adaptado de Hopper & Traugott (1993, p. 178)

Conforme afirma Givón (1979, *apud* ROSÁRIO; RODRIGUES (2017)), quanto maior for a integração semântica e pragmática, maior também será a integração sintática entre as orações. Contribuindo com as discussões de Hopper & Traugott (1993), Santos (2017) explica que a parataxe ocorre por meio de justaposição, ou seja, sem a utilização de conector entre as orações, e por coordenação, em que um elemento segmental ocorre entre as cláusulas. Já na hipotaxe, as margens não podem aparecer sozinhas no discurso, configurando, assim, uma interdependência entre cláusulas. Além disso, a hipotaxe também envolve uma relação circunstancial como, por exemplo, causa, motivo e finalidade. Por último, as subordinadas envolvem uma relação de dependência da margem com um constituinte da cláusula núcleo, como ocorre nas cláusulas completivas e nas relativas restritivas.

Outros trabalhos também discutem a articulação que ocorre entre a cláusula núcleo e a cláusula de finalidade. A primeira pesquisa sobre a qual discutiremos é a de Thompson (1985), que analisa textos em língua inglesa para verificar se posição das cláusulas de finalidade seria influenciada pelo discurso. Após as análises, a linguista observou que as cláusulas de finalidade antepostas lidam com um problema ligado às expectativas do leitor. Essas expectativas estão relacionadas a dois aspectos: i. o leitor traz seu conhecimento de mundo para o texto, ii. ao mesmo tempo em que o próprio ambiente textual cria uma cadeia de expectativas. A solução para esse problema vem na cláusula principal ou, mais frequentemente, em uma sequência de cláusulas que explica ao leitor como aquele discurso

deve ser interpretado. Já a cláusula de finalidade posposta é empregada pelo escritor para apresentar um propósito para a cláusula principal ao leitor.

O segundo estudo a ser apresentado é Thompson, Longacre e Hwang (2007). Conforme os pesquisadores, diversas línguas apresentam mecanismos por meio dos quais uma cláusula modifica a outra. Essas cláusulas adverbiais podem ser tanto rotuladas quanto categorizadas de acordo com as funções semânticas que exercem. Por se relacionarem com a cláusula principal como um todo, as cláusulas adverbiais são consideradas hipotáticas. Thompson, Longacre e Hwang (2007) dividem as adverbiais em dois tipos: i) cláusulas que podem ser substituídas por uma única palavra e ii) as que não podem ser substituídas por uma única palavra. Dentro dessas categorias, os linguistas elencam doze tipos de cláusulas. Em i) são alocadas as cláusulas adverbiais de tempo, lugar e modo e em ii) são dispostas as cláusulas que expressam finalidade, razão, circunstância, simultaneidade, condicionalidade, concessividade, substituição, adição e a absolutiva. Com relação às cláusulas adverbiais de finalidade, Thompson, Longacre e Hwang (2007) observam que o evento apresentado na cláusula principal ocorre antes do expresso na cláusula adverbial. Além disso, em algumas línguas, o sujeito da cláusula principal é igual ao sujeito da adverbial, enquanto em outras línguas, o sujeito da principal é diferente do sujeito da adverbial. Outro ponto importante é o fato de alguns idiomas não possuírem infinitivo e, por isso, fazem uso de verbos em modos ou em aspectos especiais nas cláusulas de finalidade para formarem a ideia de propósito.

Outro trabalho importante para o entendimento da articulação das cláusulas é Decat (2001), que estuda as relações adverbiais, ou de realce, as quais ocorrem entre as hipotáticas. O corpus pesquisado foi formado com entrevistas de moradores de Belo Horizonte de 30 a 45 anos com nível superior de escolaridade. O intuito da pesquisa foi o de verificar “uma propriedade organizacional básica do discurso em geral, que é a articulação para a formação de um discurso coeso e coerente” (DECAT, 2001, p. 108). O foco de análise são as cláusulas que possuem um relacionamento circunstancial com uma cláusula ou sequência de cláusulas. A descrição das cláusulas no nível do discurso evidencia que ocorrem diferentes tipos de interdependência entre elas. De acordo com Decat (2001), surgiu uma diferenciação dentro do que alguns autores nomeavam como subordinação. Thompson (1984), por exemplo, fazia uma distinção entre estrutura de encaixamento e estrutura de hipotaxe. Como estrutura de encaixamento, a linguista cita as cláusulas complemento e as adjetivas restritivas. Já a estrutura de hipotaxe é composta pelas cláusulas adverbiais que não são argumento do verbo, as participiais e as adjetivas não-restritivas, também chamadas de apositivas. Segundo

Thompson (1984), apenas o primeiro tipo é considerado subordinação. Halliday (1985, *apud* DECAT (2001)) classificou como “realce” um dos tipos de articulação por hipotaxe. Nesse viés, mediante as relações circunstanciais, as cláusulas são combinadas para modificar ou expandir a informação contida em outra cláusula ou em parte do discurso. As categorias para a hipotaxe de realce são elencadas por Halliday (1985) como tempo, espaço, modo-causa e condição. Decat (2001) acrescenta a essa tipologia a exclusão, a substituição e a adição. Citando Matthiessen & Thompson (1988), Decat (2001, p. 114-115) especifica que a cláusula hipotática de realce “é aquela que, expressando algum tipo de circunstância, [...] constitui o satélite, o elemento periférico numa relação núcleo-satélite”, que pode se articular tanto com uma cláusula quanto com porções do discurso. Conforme Mann & Thompson (1983, 1985) e Thompson & Mann (1987), existem as proposições implícitas no discurso, denominadas como proposições relacionais. Essas proposições surgem da articulação das cláusulas, que estão adjacentes ou não, e podem ser utilizadas para formar o suporte para outras inferências, como é o caso das cláusulas reduzidas de infinitivo iniciadas com “para” ou estrutura similar que passam uma inferência ou proposição relacional de propósito/objetivo. Segundo Decat (2001, p. 135), “uma manifestação muito frequente do fenômeno de articulação de cláusulas por justaposição em português são as estruturas com cláusulas não-finitas; ou, para usar um termo mais conhecido, cláusulas reduzidas”. Após a análise dos dados, mediante uma investigação da função e da forma, a linguista verificou que a hipotaxe adverbial também pode ocorrer sem conectivo, isto é, somente por justaposição.

Os últimos trabalhos a respeito de conexão de orações sobre os quais nos debruçamos são os de Neves (2002, 2011). Conforme Neves (2002), todas as línguas utilizam formas para articular suas orações, dando origem a frases complexas. Nesse sentido, as orações se articulam para além da dicotomia coordenação/subordinação, percorrendo o *continuum*: parataxe, hipotaxe e subordinação, proposto por Hopper & Traugott (1993). Na Nomenclatura Gramatical Brasileira, essa ligação se faz pela estrutura de constituintes, em que a subordinação envolve integração e a coordenação envolve a não-integração. De acordo com Neves (2002), é possível pensar em escalas linguísticas do tipo: independência - interdependência - dependência, bem como: coordenação - co-subordinação - subordinação. Ao variar o grau de dependência, "uma oração pode ser: termo (complemento ou argumento); satélite de nome; satélite de predicação/proposição; satélite de frase" (NEVES, 2002, p. 168). Nesse viés, "um termo é mais dependente que um satélite; um satélite de nome é mais dependente que um satélite de predicação/proposição; um satélite de predicação/proposição é

mais dependente que um satélite de frase" (NEVES, 2002, p. 169). Segundo a linguista, apesar de toda essa complexidade estrutural, existe uma margem de ampla liberdade organizacional que está conectada a forças externas, isto é, o desejo e necessidade dos falantes pelo sucesso em uma interação. Com relação ao foco de nosso estudo, Neves (2011) aponta que geralmente as hipotáticas finais são iniciadas por "para que" ou "a fim de que", porém a relação final também pode ser representada por uma construção com "para + infinitivo". Esse tipo de oração expressa semanticamente um objetivo ou propósito para a cláusula principal. Para tanto, é necessário que haja um "sujeito capaz de exercer controle sobre o evento expresso na final" (NEVES, 2011, p. 888). Se a cláusula indicar necessidade, obrigação e fenômeno natural (que não esteja ligado à intencionalidade) não ocorrerá a aceção de finalidade. De acordo com o estudo feito por Menezes (2001, p. 67), quando o sujeito não é controlador há a descaracterização do "contexto linguístico prototípico da expressão de finalidade". Isso propicia um desbotamento semântico que favorece outros matizes, como, por exemplo, condição. Isso pode ser observado no exemplo a seguir: "acho que pra eles falarem... eles têm que tá com uma raiva, assim, horrível" (MENEZES, 2001, p. 66).

Os próximos trabalhos a serem apresentados analisam cláusulas que têm aceção de finalidade. O primeiro deles é Dias (2001), que investiga as cláusulas de finalidade em transcrições de fala informal do Projeto Censo do Rio de Janeiro (PEUL) e em textos da língua escrita que fizeram parte do encarte MAIS! da Folha de São Paulo por meio de uma abordagem funcional-discursiva. Conforme a linguista, as cláusulas de finalidade apontam para um objetivo, o qual apresenta uma execução que evoca um movimento de X a Y no mundo das intenções, podendo ser desempenhada também no mundo físico. Logo, nesse tipo de cláusula ocorre uma inter-relação entre futuridade e potencialidade, em que o evento descrito na cláusula hipotática de finalidade ocorrerá após o expresso pela cláusula núcleo. Na análise dos dados, foram encontradas as cláusulas de finalidade: hipotática canônica (que tem como subtipo a delimitadora de resultado), discursiva, parentética e de adendo.

A cláusula hipotática de finalidade canônica apresenta o deslocamento de uma origem para o objeto da finalidade, desempenhado pelo sujeito predominantemente agentivo e controlador da cláusula núcleo. Sua posição é posposta à cláusula núcleo e apresenta a codificação de futuridade.

Exemplo

(02) Imerso em meus sonhos, vejo o velho Antoine pegar o meu caderno e escrever alguma coisa. No dia seguinte, após o desjejum, repartimos a carne, e cada um segue para seu lado. Uma vez no acampamento, faço o meu relato e mostro o caderno **para que saibam o que saibam o que ocorrera**. 'Esta não é sua letra', dizem-me com o caderno aberto na última folha. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo. *A quarta guerra mundial já começou*. 0511 0/97). (DIAS, 2001, p. 67)

A cláusula hipotática de finalidade delimitadora de resultado possui como escopo semântico uma sequência de orações que a precede. Já sintaticamente, pode apresentar a articulação com uma cláusula núcleo. Esse tipo de cláusula divide-se em dois subtipos. No primeiro modelo, a cláusula hipotática de finalidade delimitadora de resultado possui como escopo semântico uma sequência de orações que a antecede, atuando como o centro catalisador da cláusula núcleo (denominada como ponte), além de apresentar um sujeito controlador. O segundo tipo não é articulado a nenhuma cláusula núcleo, entretanto possui como escopo uma sequência de orações que a precede.

Exemplo

(04) A: Esse muro caiu por quê?

B: Porque ele já estava - estava mole, porque as funcionária do jardim, os pessoal do jardim que fizeram, então fizeram a coisa muito mal feita. Sabe? Não botaram viga de cimento, nem nada. Então fizeram só aquele- fizeram o muro assim: botava os tijolo, botava o cimento e pronto. Não botou um negócio para segurar nem nada. Como é que se diz? negócio de viga de cimento, como os pedreiro fala, não é? Não botaram nem nada. (...) E estava com uma escora, não é? **para não cair**, porque se ele não caísse, gastava muito menos dinheiro. Porque aí fazia só um- uma viga de de cimento, dava para segurar ainda ele, não é? Mas aí teve que fazer ele todo de novo. (Censo/RJ: Le., 25 anos) (DIAS, 2001, p. 69)

A cláusula hipotática de finalidade discursiva justapõe uma função discursiva à função hipotática de realce ao salientar uma parte da informação do conteúdo que a precede ou que possa ser inferível pelo contexto. Com relação à posição, quando a cláusula hipotática de finalidade discursiva está anteposta, pode funcionar como tópico, por ser informação dada e por possibilitar o domínio de referência (*frame*), que receberá uma solução proposta pela cláusula núcleo. Na posição medial, esse tipo de cláusula não exibe a função e a posição tópicas, assim como as antepostas, fazem a superposição do papel discursivo, além de fazer a articulação da coesão discursiva.

Exemplo

(OS) William Faulkner voltou para os Estados Unidos, numa tarde de sábado, dia 14 de agosto. **Para confortá-lo no retomo**, levou consigo, como presente dos brasileiros, uma garrafa de pinga. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*) (DIAS, 2001, p. 79)

A cláusula de finalidade de adendo oferece informação adicional, que pode ser obtida por meio de uma incitação conversacional ou como informação complementar em um longo turno de fala. Na incitação conversacional, a cláusula de adendo aparece frequentemente após uma resposta polar, que representa as expectativas do falante referentes ao acréscimo de informação feita pelo interlocutor. Quanto à informação complementar, a cláusula de adendo habitualmente recebe uma unidade entoacional independente, o que funciona como um reforço de informação, depois da curva entoacional final de uma elocução.

Exemplo

Cláusula de finalidade de adendo

(14) A: Eu adoro ler, sabe, me amarro mesmo, sabe?

B: Ah é? Que que você gosta de ler?

A: Ah. Ler assim texto, sabe? me amarro ler texto, livros, sabe? Me amarro ler.

B: Você lembra assim algum livro que você tenha lido recentemente?

A: Foi- é- (hes) foi Escaravelho- Escaravelho é- do diabo.

C: Escaravelho do Diabo.

B: Foi na escola que mandaram ler?

A: Foi. **Para fazer uma prova**, sabe? (ININT)

C: Você se lembra da história, qual era?'

B: Sobre o que que era?'

A: Ai gente, eu fico (ININT). Olha, acho que não me lembro não. Já tem muito tempo, sabe? (...) (Censo/RJ: A. Cri., 19 anos) (DIAS, 2001, p. 85)

A cláusula de finalidade parentética retrata o discurso do escritor/falante, o qual se desprende da linha tópica que vinha discutindo para adicionar alguma informação entendida como relevante por ele. Após esse acréscimo, o indivíduo retorna ao fluxo discursivo. Esse tipo de cláusula é utilizado para corporificar a fala do interagente, exibindo seu domínio sobre o assunto discutido e promovendo esclarecimentos, ressalvas, avaliações e comentários laterais sobre o tema. Tanto as cláusulas de finalidade de adendo quanto as parentéticas não possuem uma cláusula núcleo, por conta disso são [- hipotáticas].

Exemplo

(17) "Seja como for, o efeito de contraste criado por essa complacência indiscriminada - esse filistinismo, **para usar um termo mais adequado** –ao menos chama a atenção para um fato óbvio, banal e desenhado: tão-somente por via de nossas de nossas reações particulares e concretas a certos momentos deste ou daquele filme, bem como por via do exame crítico e teórico desses encontros, é que poderemos desenvolver uma convicção genuína da dignidade do cinema enquanto objeto de estudo. (Encarte MAIS!, F olha de São Paulo: *A hora e a vez da filosofia norte- americana*)(DIAS, 2001, p. 88)

Com relação ao posicionamento, as cláusulas hipotáticas de finalidade podem ser antepostas, mediais (vêm à esquerda e fora da predicação da cláusula núcleo) e pospostas às cláusulas núcleo. Já as parentéticas e de adendo podem ser intercaladas ou pospostas. As cláusulas núcleo das hipotáticas de finalidade apresentam a ordem não marcada SVO. Na escrita, os dados mostraram que a predominância de informação nova provoca o uso do sujeito representado por SN pleno. Na fala, as análises exibiram a predominância da informação dada, o que causa o uso do sujeito construído com SN pronome e/ou pela morfologia verbal. Os sujeitos das cláusulas hipotáticas são preferencialmente correferenciais à cláusula núcleo, já os das cláusulas parentéticas podem remeter ao locutor, enquanto o da cláusula de adendo pode referir-se a um sujeito de outras cláusulas. Quanto aos papéis temáticos, o sujeito agentivo é o mais frequente, tanto na fala quanto na escrita, porém foram observados também os sujeitos como paciente, beneficiário, origem, possuidor e experienciador.

O segundo estudo a ser apresentado é Menezes (2001), que trata sobre construções infinitivas¹⁰ em contexto oral e escrito culto da língua portuguesa. Em sua pesquisa, a autora identificou três grupos de orações. O primeiro grupo é representado pelas adverbiais de enunciado, as quais são relativas ao ato de fala; o segundo refere-se às adverbiais circunstanciais, as quais se relacionam com uma predicação, ao referirem-se ao conteúdo proposicional ou a uma predicação em si; e, por fim, o terceiro grupo é constituído pelas cláusulas que se relacionam com um termo: as adnominais e as completivas - nominais,

¹⁰ Segundo Menezes (2001, p. 8), as construções iniciadas por para “assumem, no contexto, uma variedade de funções sintáticas, semânticas e pragmáticas” e podem ser divididas em: fechadas, abertas1 e abertas2. Os argumentos das construções infinitivas fechadas estão todos preenchidos (Ex.: (42) Um show para os críticos malharem e o público aplaudir.). Já as construções infinitivas abertas têm uma ou mais posições dos argumentos não preenchidas. As construções infinitivas abertas1 são aquelas que apresentam sujeito zero anafórico (Ex.: (24) ... Ø tinha vontade de ter uma horta assim pequenininha... mas não dá pra Ø fazer no quintal... o quintal é todo cimentado...). A linguista as considera as menos abertas. Já as construções infinitivas abertas2 possuem um sujeito não explicitado sem referência específica, ou seja, sujeito zero genérico (Ex.: (26) ... (o Lamas) ... vai acabar... pra Ø fazer o metrô...). Essas construções são entendidas como mais abertas.

adjetivais e verbais. Nesse último grupo, as construções completivas nominais atuam como argumento do nome. As construções completivas adjetivais operam como argumentos de um adjetivo. As construções verbais têm como função ser o segundo ou o terceiro argumento de um predicado verbal. A autora mostra que as construções do terceiro grupo podem assumir acepção de finalidade. Para tanto, é necessário que ocorra na cláusula matriz um sujeito controlador. Se o sujeito não exercer controle sobre o evento expresso na cláusula, outros matizes semânticos serão expostos por conta do desbotamento. Além disso, a linguista também observa que outro elemento propulsor da acepção de finalidade é a futuridade, que pode ser tanto composto pelo tempo futuro em si mesmo como por uma expressão que apresente valor de futuro. Nesta tese, as construções completivas que apresentam uma cláusula matriz e uma cláusula de finalidade encaixada com o sentido de propósito serão denominadas cláusulas de finalidade encaixadas, por constituírem argumento de um termo.

Com base em Menezes (2001), o quadro a seguir resume as discussões da autora sobre construções infinitivas.

Quadro 2 - Funções das construções infinitivas

Grupo 1 (adverbiais de enunciado)	Grupo 2 (adverbiais circunstanciais)	Grupo 3 (cláusulas que se relacionam com um termo)
<p>Atuam na modificação do ato linguístico, além de funcionarem como um constituinte extra-cláusula.</p> <p>Exemplo: “Para começar, houve o que se chama nas escolas de Jornalismo de "ruído na comunicação". Madonna não entendia – ou não queria entender – o inglês de Marília Gabriela” (MENEZES, 2001, p. 65).</p> <p>—</p>	<p>Funcionam como satélites.</p> <p>Exemplo: “a gente se juntava ali na... na areia da praia... né... pra... pra ouvir música... conversar e bater papo” (MENEZES, 2001, p. 66).</p> <p>—</p>	<p>Construções adnominais funcionam como adjuntos adnominais.</p> <p>Exemplo: “tinha o piano... um piano... me lembro muito bem que tinha um abajur de pé... sabe abajur de pé? E uma mesa... uma mesinha de centro baixinha pra colocar cinzeiro... essas coisas... a sala era muito pequena não dava pra muita coisa não” (MENEZES, 2001, p. 67).</p> <p>—</p> <p>Construções completivas nominais trabalham como argumento do nome.</p> <p>Exemplo: “perdeu dois irmãos no ataque americano e tinha todos os motivos para odiar os Estados Unidos” (MENEZES,</p>

		<p>2001, p. 69).</p> <p>—</p> <p>Construções completivas adjetivais atuam como argumentos de um adjetivo.</p> <p>Exemplo: “A Globo tem que aprender que só o Rubens Edwald Filho é suficiente para apresentar o Oscar, pois ele sim, sabe o que está falando” (MENEZES, 2001, p. 70).</p> <p>—</p> <p>Construções objetivas operam como o segundo ou o terceiro argumento de um predicado verbal.</p> <p>Exemplo: “pelo que eu me lembro não era uma calça minha, era emprestada do meu irmão, quer dizer, é uma coisa que eu usei para ir àquela festa” (MENEZES, 2001, p. 72).</p> <p>—</p> <p>Construções predicativas ocupam a posição de predicativo.</p> <p>Exemplo: “Isso tudo é para demonstrar o espanto do colunista” (MENEZES, 2001, p. 73).</p>
--	--	--

Entre os grupos apontados no quadro 2, este estudo se dedicará a algumas construções, mais especificamente às completivas adnominais e completivas verbais, nomeadas neste estudo como cláusulas de finalidade encaixadas.

Na próxima seção, mostramos discussões teóricas e trabalhos científicos na interface interação e gramática.

2.3 Interface interação e gramática

Esta seção é composta por propostas de união entre perspectivas da interação e abordagens da gramática. Os trabalhos resenhados auxiliam na compreensão de como itens linguísticos são utilizados pelos falantes para a conclusão de seus objetivos rotineiros na interação, ao mesmo tempo em que mostram como a interação influencia a gramática.

Na apresentação de uma das primeiras publicações a propor a interface interação e gramática, *Interaction and Grammar*, compilação de pesquisas editada por Schegloff, Ochs e Thompson (1996), os pesquisadores defendem que interação e gramática se organizam entre si. Para sustentar tal afirmação, apresentam três argumentos: (i) a gramática organiza a interação social; (ii) a interação social organiza a gramática e (iii) a gramática é uma forma de interação. A gramática organizaria a interação por coordenar elementos linguísticos e locuções que constituem a interação social; a interação, por sua vez, organizaria a gramática por esta ser um resultado da socialização entre as pessoas, por meio da aquisição de línguas, manutenção e mudança linguística e do uso cotidiano. A gramática é considerada uma forma de interação porque é parte da essência da própria interação, e, sendo assim, se desenvolve momento a momento na produção de uma fala (SCHEGLOFF; OCHS; THOMPSON, 1996, p. 33).

Essa perspectiva precursora é corroborada pela proposta de Couper-Kuhlen e Selting (2001), mediante a inauguração da Linguística Interacional (LI). Essa abordagem utiliza uma junção proveitosa entre três áreas do conhecimento, a Linguística, a Antropologia e a Análise da Conversa (AC). Para essa junção, a Linguística trouxe a descrição técnica, a AC cedeu a metodologia e a Antropologia forneceu sua abrangência cultural. Conforme as autoras, a LI busca compreender como as línguas são “moldadas pela interação e como as práticas interacionais são moldadas através de línguas específicas” (COUPER-KUHLEN; SELTING, 2001, p. 3). Para essa perspectiva, o discurso é um produto emergente na interação e a linguagem é a fornecedora dos recursos discursivos usados pelos atores sociais. Nesse viés, o linguista interacional está interessado em saber “como as estruturas linguísticas e os padrões de uso da linguagem são moldados e ao mesmo tempo moldam a interação” (COUPER-KUHLEN; SELTING, 2001, p. 1).

Outra obra importante para o campo da Linguística Interacional é o compêndio editado por Hakulinen e Selting (2005). A compilação propõe uma interface interação e gramática, mediante estudos que utilizam a sintaxe funcional e a Análise da Conversa em suas análises.

Por exemplo, Selting (2005) realiza um estudo de caso de narrativas em alemão, nas quais os falantes expandem seus turnos conversacionais. Segundo a autora, os atores sociais demonstram a completude de um turno pela sintaxe e prosódia. Nos dados analisados, Selting (2005) observou que os falantes continuavam seus turnos, acrescentando mais informações em suas narrativas por meio da combinação de cláusulas, embora a completude já houvesse sido explicitada pela sintaxe e prosódia¹¹. Em alemão, a expansão prosódica foi notada de duas formas: (i) o falante seguia a mesma prosódia do turno anterior ou (ii) ele criava uma nova unidade prosódica. Essas duas formas de expansão prosódica devem ser interpretadas como pistas que demonstram atividades e práticas interacionais diferentes¹². Concluindo suas asserções, a linguista reitera que o lugar relevante para a transição (LRT) é inferido pelos interagentes quando ocorre a completude sintática e prosódica, porém essa passagem de turno pode ser projetada e adiada para o final de um turno maior, o que vai depender dos objetivos e aspirações dos falantes na interação.

Trazemos aqui também as discussões de Fox *et al.* (2013) e de Mazeland (2013) a respeito da interação entre a linguística e a AC, abordagem que teve início na década de 1970 com o trabalho seminal de Harvey Sacks e seus colaboradores (cf. SACKS, 1972; SCHEGLOFF; SACKS, 1973; SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003). Para essa união, a AC trouxe uma visão rica dos dados e um conjunto de ferramentas para a transcrição das gravações. Além disso, a AC interpretou a conversa cotidiana como um ambiente primordial para a sociabilidade e uso da língua. Essa mudança fez com que a forma linguística, antes considerada como estanque, fosse vista como práticas moldadas para cada ambiente sequencial e interacional. De acordo com os autores, uma das maiores contribuições teóricas da AC para a Linguística é a ideia de que “as práticas linguísticas são ações sequencialmente específicas” (FOX *et al.*, 2013, p. 730). Nesse viés, o tipo de sequência em que uma forma linguística é produzida agregará a ela funções interacionais, o que seria um refinamento da noção de forma/função. Essa noção fez com os pesquisadores da Linguística

¹¹ Como exemplo de expansão do turno, a autora mostra uma conversa entre duas mulheres, Mía e Eli, traduzida abaixo:

07. Mía: Você foi ao mar em Wilhemshaven

08. (0.58)

09. Mía: Para nadar?

10. Eli: Só uma vez.

Selting (2005) explica que apesar da completude sintática e prosódica do turno, Eli não responde imediatamente. Por conta disso, após a pausa, Mía expande seu turno com “para nadar?”, um sintagma preposicional, deixando a pergunta mais específica para sua ouvinte.

¹² Por exemplo, transições rápidas entre UCTs mostram que o falante deseja continuar com a palavra, sem ser interrompido, o que Schegloff (1982, *apud* Selting, 2005) nomeou como *rush through* (aceleração intraturno).

Interacional formulassem “usos específicos em uma sequência para determinadas práticas linguísticas” (FOX *et al.*, 2013, p. 730). Outra colaboração da AC é o auxílio na pesquisa de problemas morfossintáticos, que passaram a ser mais bem entendidos à luz dessa abordagem (exemplos: anáfora, combinação de cláusulas, transitividade e referência).

Por outro lado, a Linguística também contribuiu com a pesquisa da AC. É sabido que a linguagem tem um papel predominante na organização interacional, por conta disso Sacks, Schegloff e Jefferson (1974) propuseram que a gramática seria o recurso primário mediante o qual os atores sociais projetariam a completude do turno. Outra contribuição da Linguística é que o pertencimento a diferentes comunidades de fala impacta no uso de recursos e práticas linguísticas distintos. Esses recursos moldam ações responsivas em uma sequência. Além disso, a Linguística auxiliou a AC a entender o papel expressivo da fonética na interação, principalmente em delimitar a completude de um turno. Os linguistas também questionaram as categorias tradicionais propostas pelos gramáticos, alinhando a forma à função. Nessa seara, “as categorias gramaticais não são vistas apenas como emergentes e mutáveis, mas também como baseadas fundamentalmente em ação e interação” (FOX *et al.*, 2013, p. 734).

Ampliando a abordagem da Linguística Interacional, Couper-Kuhlen (2014) observa que a gramática traz informações basilares sobre a ação social, haja vista que é a partir dela que os ouvintes formam hipóteses sobre qual ação o falante está implementando. Com essas hipóteses em mente, os destinatários formulam respostas apropriadas que são dadas em tempo hábil em uma conversa. Segundo a linguista, nem sempre há uma correspondência exata entre uma forma linguística e uma ação social. Por isso, “as escolhas lexicais, a posição sequencial de um turno, sua localização dentro de um projeto maior e em uma atividade em progresso [...] são relevantes para a atribuição de uma ação” (COUPER-KUHLEN, 2014, p. 645). Em suma, a LI busca demonstrar como as formas linguísticas dependem da interação, ao mesmo tempo em que as práticas interacionais dependem da gramática de uma dada língua.

No campo de pesquisa brasileiro, dois artigos exemplificam como a união entre interação e gramática pode ser realizada: Dias e Vieira (2008) e Vieira e Dias (2018). Em seu trabalho de 2008, as pesquisadoras têm como base a análise das cláusulas de finalidade e das construções apositivas na sustentação de pontos de vista no contexto de uma audiência de conciliação do PROCON. Após o estudo dos dados, verificou-se a utilização das cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas e das cláusulas hipotáticas discursivas de finalidade. Essas cláusulas acontecem, principalmente, como evidência; entretanto, também podem ser

encontradas na explicação e mais raramente na justificativa. Ocorreu, na audiência analisada, apenas um uso de enunciado apositivo na sustentação por testemunho.

No trabalho de 2018, Vieira e Dias analisam dados de uma audiência no JECrim. Foram encontradas cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas, ou seja, aquelas que vêm pospostas; hipotáticas discursivas (antepostas) e uma ocorrência híbrida entre cláusula de finalidade e cláusula predicativa como parte de um silogismo. No que tange à argumentação, a sustentação foi identificada como o ambiente preferencial para o acontecimento de cláusulas de finalidade, em especial as hipotáticas canônicas, que são mais fáceis de serem elaboradas e usadas pelos falantes no contexto em que eles precisam de mais agilidade mental a fim de chegar a um acordo. Por conseguinte, as cláusulas de finalidade ocorreram com maior frequência como evidência empírica, ambiente no qual estariam contribuindo para a evidência das provas. Similarmente, apareceram dentro de narrativas, usadas no intuito de realçar intenções ou metas dos falantes, constituindo, também, evidência. Além disso, houve uma ocorrência de cláusula de finalidade híbrida como parte de um silogismo.

Os trabalhos supracitados servem de base para esta tese porque, assim como seus autores, entendemos que a gramática e a interação estão inter-relacionadas, uma molda a outra no curso das ações humanas. Também compreendemos que a Linguística (a SI e o Funcionalismo) beneficia-se na relação com a Análise da Conversa.

Como nem sempre ocorre uma correspondência exata entre uma construção e uma ação social, a AC nos auxilia a entender que os sentidos são formados a partir de uma organização sequencial em que falante e ouvinte interpretam um ao outro turno a turno.

Nos nossos dados, a gramática é observada pelo olhar da AC, ao relacionarmos as cláusulas de finalidade com as ações sociais na organização sequencial da conversa institucional. Além disso, a gramática também é percebida pelo viés da SI, ao analisarmos *footing* (GOFFMAN, 1981) e formato de produção (GOFFMAN, 1979) nos dados conversacionais.

O capítulo seguinte apresenta a metodologia com a qual trabalharemos nesta tese.

3. METODOLOGIA

Neste capítulo, abordamos as orientações metodológicas deste estudo. Inicialmente, tratamos sobre a natureza da pesquisa no item 3.1. Em seguida, no item 3.2, apresentamos o contexto de pesquisa do Juizado Especial Criminal (JECrim). No item 3.3, descrevemos a geração dos dados. No item, 3.4, discorremos sobre os procedimentos metodológicos. Finalmente, no item 3.5, exibimos a contextualização das audiências.

3.1 A natureza da pesquisa

Esta tese vincula-se à tradição de pesquisa qualitativa e interpretativa, haja vista que este trabalho se alinha a estudos que buscam descrever e compreender o significado das ações humanas (DENZIN; LINCOLN, 2006), bem como entender o que os indivíduos fazem ao usar a linguagem para “lidar com as situações no mundo real” (YIN, 2016, p. 3).

Alguns trabalhos são relevantes para elaborar uma metodologia com base qualitativa, tal como a desenvolvida na presente tese. O primeiro é o de Erickson (1986). De acordo com o estudioso, os métodos qualitativos que usam o trabalho de campo na observação participante¹³ buscam responder algumas perguntas:

- 1) o que está acontecendo no contexto estudado?;
- 2) o que significam para os envolvidos?;
- 3) como aqueles encontros estão organizados?;
- 4) como aqueles eventos podem ser comparados a outros?
- 5) como a organização da vida cotidiana nesses eventos pode ser comparada a dos outros?

Nesta tese, buscamos responder as perguntas 1, 2 e 3, haja vista que analisamos dados de conversas institucionais, nos quais investigamos o que está ocorrendo no aqui e agora da interação. As perguntas 4 e 5 escapam do escopo do presente estudo, pois interessa-nos entender em especial o contexto de audiências no JECrim, mas esperamos que nossa análise forneça material para que trabalhos futuros se debrucem sobre esses questionamentos.

Conforme Erickson (1986), o objeto da pesquisa qualitativa “é a ação, e não o comportamento” (ERICKSON, 1986, p. 127). A ação é definida pelo autor como o

¹³ Há diferentes níveis de participação, sendo que o pesquisador pode desde apenas assistir até agir na situação objeto da observação. Na geração dos dados do presente estudo, a pesquisadora conversou com os participantes antes das audiências, assistiu e gravou em áudio os eventos, além de preencher os respectivos diários de campo.

comportamento físico em conjunção com as interpretações do ator social e daqueles com quem ele está engajado em uma dada interação. Nessa seara, a pesquisa interpretativa lida com a compreensão dos participantes em um contexto social e as circunstâncias ecológicas da ação na qual eles estão envolvidos. “Isso quer dizer que a noção de social é central para a pesquisa de campo” (ERICKSON, 1986, p. 127). De acordo com o autor (1986, p. 129), a “tarefa da pesquisa interpretativa é descobrir os modos específicos pelos quais as formas de organização social e cultural se relacionam às atividades de pessoas específicas ao fazerem escolhas e conduzirem uma ação social juntos”¹⁴. Já ao analista caberia descobrir as diferentes camadas do que é considerado universal e particular em uma dada interação social. Em suma, “a pesquisa interpretativa preocupa-se com os sentidos específicos e a ação na vida social, a qual ocorre em cenas concretas de interação face-a-face”¹⁵ (ERICKSON, 1986, p. 156).

O segundo trabalho que abordamos é Denzin e Lincoln (2006). Segundo os autores, o estudioso da pesquisa qualitativa pode ser visto como um *bricoleur*, ou seja, um confeccionador de colchas que costura, edita e reúne pedaços da realidade, possibilitando uma unidade psicológica e emocional. Esse *bricoleur* empenha-se com um tipo de pesquisa que destaca a natureza socialmente construída da realidade humana. Por um lado, observa-se um compromisso com a abordagem interpretativa. Por outro, defende-se a noção de que a realidade não pode ser totalmente capturada.

Na perspectiva de Silverman (2005), o uso de exemplos para apoiar as análises na pesquisa qualitativa pode levar o pesquisador a escolher somente aqueles que comprovariam o fenômeno pesquisado. Para lidar com esse enviesamento, o autor observa que os estudiosos devem se atentar para a organização sequencial como um dos procedimentos da pesquisa. Essa orientação não é considerada válida apenas para os analistas da conversa, mas para todos que trabalham com a pesquisa qualitativa. Nesta tese, a análise sequencial dos turnos de fala norteia nossa investigação. Ou seja, investigamos, além da ação desempenhada pela conciliadora com o uso da elocução da cláusula de finalidade, as ações antecedentes e subsequentes à ocorrência da estrutura sintática foco de nosso estudo.

Silverman (2005) afirma que, para que o pesquisador possa entender a investigação como um todo, é necessário haver uma compreensão do contexto no qual os atores sociais

¹⁴ Tradução nossa: “the task of interpretive research, then, is to discover the specific ways in which local and nonlocal forms of social organization and culture relate to the activities of specific persons in making choices and conducting social action together.”.

¹⁵ Tradução nossa: “Interpretive research is concerned with the concrete specifics of meaning and of action that take place both in immediate scenes of face-to-face interaction and in the wider Society surrounding the immediate scene of action”.

produzem os sentidos e as interações. O autor também argumenta que a pesquisa qualitativa pode encontrar os “que”, os “como” e os “porque” da interação “ao estudar o gerenciamento local que os participantes fazem nas sequências interacionais”. Seguindo as recomendações de Silverman (2005), observaremos as estratégias para a transição de turnos e o gerenciamento dos tópicos discursivos como ferramentas de análise dos dados nesta tese.

Visto que trabalhamos com a interface interação e gramática, focando na Análise da Conversa (AC) para efeito de análise interacional, torna-se necessário discutir o uso das ferramentas teórico-metodológicas dessa perspectiva em concomitância com a linguística funcional. Para isso, selecionamos o trabalho de Ford (2012), que discorre sobre o uso da AC em pesquisas aplicadas e interdisciplinares. Enquanto alguns estudiosos questionam o emprego dessa abordagem por aqueles que não seguem as mesmas agendas dos analistas da conversa, outros entendem que AC é uma abordagem basilar para aqueles que almejam a organização sequencial da conversa. Ford (2012, p. 508) advoga para o segundo grupo, afirmando que a “AC é uma abordagem muito poderosa para não ser usada por quem não está a utilizando a serviço de seus objetivos primários”¹⁶. A linguista discute a necessidade de que se mantenha a clareza nessa interface entre a AC e outras abordagens. Para tal, algumas perguntas devem ser respondidas: 1. Como essa interface é articulada? e 2. Quais perguntas estão sendo respondidas com a combinação dos métodos de cada abordagem?

Na presente tese, tentamos articular pressupostos da análise funcionalista (HOPPER; TRAUGOTT, 1993; THOMPSON, 1985; THOMPSON; LONGACRE; HWANG, 2007; DECAT, 2001; DIAS, 2001; MENEZES, 2001) à abordagem da Análise da Conversa. As cláusulas de finalidade serão analisadas em relação à sua posição em uma sequência de ações conversacionais orientadas para o cumprimento do mandato institucional. Procuramos responder às seguintes perguntas com a combinação dos métodos das duas abordagens: 1) Que tipos de cláusulas de finalidade são identificadas na fala dos participantes nas audiências preliminares no JECrim estudadas nesta tese?; 2) Nas elocuições em que há cláusulas de finalidade, como os conciliadores gerenciam as ações durante as audiências investigadas? e 3) Quais são as ações realizadas pelos conciliadores para cumprir o mandato institucional do encontro com o uso de cláusulas de finalidade?

Ao encorajar a interdisciplinaridade e aplicação da AC, Ford (2012, p. 511), também argumenta que é necessário haver clareza no que tange ao que “as abordagens diferentes oferecem e como elas podem se inter-relacionar”. O tratamento sequencial da fala em AC

¹⁶ Tradução nossa: “CA is simply too powerful an approach to be abandoned because one is not using it in service of its own primary ends”.

oferece uma perspectiva analítica que auxilia na investigação das ações sociais dos conciliadores estudadas nesta tese. Além disso, os apontamentos de Drew e Heritage (1992) sobre os aspectos analíticos pelos quais se pode pesquisar as especificidades de interações institucionais torna-se particularmente importante na identificação das ações empreendidas pela conciliadora no uso das cláusulas de finalidade.

Nessa seara, a linguista finaliza suas asserções afirmando que o “sucesso de projetos que unem a AC com outros métodos depende inteiramente da integridade com que os métodos principais da AC serão usados e apresentados”¹⁷ (FORD, 2012, p. 512).

Outro trabalho ao qual recorreremos para auxiliar-nos com a metodologia da tese é Sarangi (2001, 2012)¹⁸, que advoga por uma pesquisa colaborativa, a qual ocorre mediante uma parceria entre pesquisador e profissional. Essa contribuição ocorre quando o pesquisador aplica categorias linguísticas ao conhecimento e prática do profissional, utilizando a expertise de sua área de atuação, seu entendimento dos procedimentos da instituição e suas experiências laborais. Isso faz com que esse tipo de pesquisa seja interpretado como uma co-construção entre as duas partes envolvidas, viabilizando “uma ecologia interpretativa e facilitando o entendimento do que foi encontrado”¹⁹ (SARANGI, 2001, p. 29). Além disso, a cooperação pode promover “mudanças na prática diária dos profissionais mediante a reflexividade”²⁰ trazida pelos estudos colaborativos (SARANGI, 2001, p. 29). Conforme Sarangi (2012), a pesquisa colaborativa é uma postura metodológica que possibilita a dissolução do abismo entre a pesquisa pura e aplicada, proporcionando aos estudos aplicados um potencial de significado mais amplo.

Nossos estudos se alinham com a pesquisa colaborativa (SARANGI, 2001, 2012), tendo em vista que uma das participantes, a conciliadora da cidade de Quedas, colabora com este estudo, sanando dúvidas sobre as práticas realizadas durante as audiências, além de nos fornecer explicações sobre suas ações nos eventos investigados.

Na próxima seção, apresentamos o nosso contexto de pesquisa – O Juizado Especial Criminal.

¹⁷ Tradução nossa: “The success of projects bringing CA together with other methods depends entirely on the integrity with which CA’s core methods are used and reported”.

¹⁸ Essa perspectiva faz parte da Linguística Aplicada das Profissões.

¹⁹ Tradução nossa: interpretive ecology, while also facilitating the potential uptake of findings.

²⁰ Tradução nossa: changes in everyday practice through reflexivity.

3.2 O contexto de pesquisa: Juizado Especial Criminal (JECrim)

Nesta seção, trataremos a respeito dos Juizados Especiais Criminais, indicando origens, funções e critérios que essas instituições seguem.

Instituídos pela lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, sendo instaurados em 1996, os Juizados Especiais Criminais são instituições pertencentes ao Poder Judiciário que foram criadas para lidarem com processos de conciliação, julgamento e de execução de infrações penais, as quais apresentam menor potencial ofensivo, ou seja, são contravenções penais²¹ e crimes²² detentores de pena inferior a dois anos.

Segundo o Manual de Conciliação: uma cultura de pacificação social no TJMG, a conciliação é uma técnica que utiliza a comunicação para propor o diálogo e a negociação entre as partes. Nesse sentido, o conciliador tem um papel mais diretivo, porque esse profissional pode apresentar alternativas para a solução do problema em questão. Além disso, a conciliação possui alguns princípios éticos, a saber: Princípio

- i. Da neutralidade e imparcialidade – o conciliador deve ser imparcial.
- ii. Da aptidão técnica – o conciliador deve ter aptidão para exercer o cargo.
- iii. Da autonomia privada – o envolvido terá autonomia para solucionar o conflito. O conciliador deve facilitar esse processo.
- iv. Da decisão informada – as partes devem ser informadas sobre os procedimentos da solução pela qual optaram.
- v. Da confidencialidade – o profissional deve manter o sigilo sobre os assuntos tocados na conciliação.
- vi. *Pax est querenda* – o conflito é considerado como parte da natureza humana, por isso o conciliador deve demonstrar uma postura que deixe as partes tranquilas.
- vii. Do empoderamento – os cidadãos devem ser instruídos na conciliação para aprenderem a resolver conflitos futuros.
- viii. Da validação – o profissional deve validar o acordo, assegurando que a negociação alcançou o que as partes desejavam.

²¹ Exemplos de contravenções: vias de fato; omissão de cautela na guarda ou condução de animais; perturbação do trabalho ou do sossego alheios; importunação ofensiva ao pudor e perturbação da tranquilidade.

²² Exemplos de crimes: ameaça; lesão corporal; desobediência; dano; ato obsceno; comunicação falsa de crime ou contravenção; exercício arbitrário das próprias razões e dirigir sem habilitação causando perigo de dano.

As audiências nos JECrims são conduzidas por um juiz ou conciliador²³ sob sua orientação e são norteadas por cinco parâmetros essenciais: a oralidade, a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade, explicados a seguir.

- O critério da oralidade é empregado para trazer mais agilidade e rapidez para o processo, utilizando a oralidade ao invés da escrita para trabalhar com os casos.
- A simplicidade objetiva a diminuição dos materiais nos autos processuais, empregando o Termo Circunstanciado no lugar de um Inquérito Policial.
- A informalidade reduz algumas burocracias e formalidades ao lidar com o processo.
- A economia processual busca diminuir o número de atividades processuais, objetivando, por meio disso, efetuar mais atos do processo em menos tempo.
- Já a celeridade prima por agilidade no processo.

No capítulo III da Lei nº 9.099 são descritas seis seções que indicam as etapas para a instauração dos JECrims, a saber: 1. a competência e os atos processuais; 2. a fase preliminar; 3. o procedimento sumaríssimo; 4. a execução; 5. as despesas processuais e 6. as disposições finais. Cada seção indica como devem ser fundamentadas as ações daquele órgão.

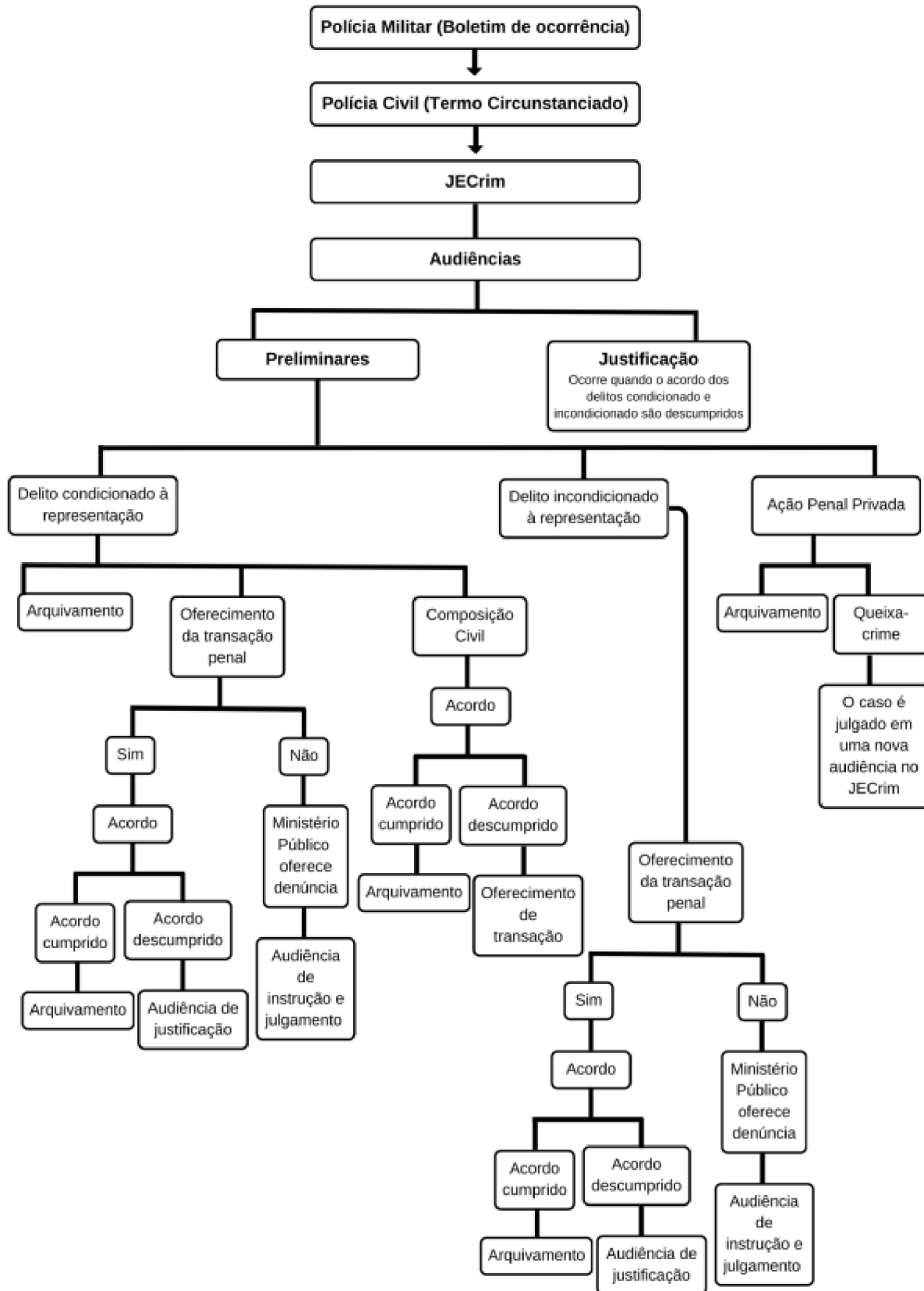
Nas seções II e III são detalhadas as duas instâncias do JECrim, que são chamadas de audiências preliminares e audiências de instrução e julgamento.

Por meio das audiências preliminares, os JECrims buscam a não instauração do processo penal pela composição dos danos civis e pela aplicação de pena que não seja privativa à liberdade, mediante ao arquivamento do caso, ao pagamento de indenização à vítima ou à transação penal. Essa última medida despenalizadora é um benefício outorgado apenas ao réu primário que pode ser realizado a cada cinco anos e ocorre pela prestação de serviços ou por pagamento de prestação pecuniária a alguma organização carente cadastrada no Fórum da cidade.

A seguir, a Figura 1 apresenta um organograma que mostra o processo institucional no JECrim, desde a abertura do Boletim de Ocorrência até a instauração da audiência preliminar. Os tipos de audiências e os respectivos procedimentos são também mostrados na figura 1.

²³ Os conciliadores devem ser bacharéis ou estudantes de Direito. Nos nossos dados, a conciliadora de Quedas, Sonia, bacharel em Direito, é uma Oficial de Justiça nomeada pelo Juiz. Em uma das atividades de fala do acervo referente a essa comarca, a audiência *CNH*, o estagiário de Direito Davi conduz o encontro. Nas duas audiências da cidade de Eldorado, é a juíza da comarca quem conduz o evento.

Figura 1 – Procedimentos das audiências no JECrim



Fonte: Adaptado de Machado (2019, p. 46).

A figura 1 apresenta os procedimentos que ocorrem nas audiências no JECrim.

Em fase preliminar²⁴ aos procedimentos realizados nos JECrims, um policial militar toma conhecimento de uma infração e produz um Boletim de Ocorrência (BO) que é encaminhado para a Polícia Civil, a qual lavra o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e o encaminha ao Juizado, que providencia a intimação das partes para audiência preliminar, realizada pelo(a) juiz(a) da Vara do Juizado Especial. No caso dos Fóruns das duas cidades onde foram gerados os dados, Quedas e Eldorado²⁵, há apenas um(a) juiz(a) responsável por todas as Varas Judiciárias. Em Quedas, a conciliadora é uma Oficial de Justiça nomeada pelo juiz para realizar as audiências no JECrim; em Eldorado, a conciliadora é a própria juíza da comarca. Nessas audiências existem duas vertentes principais, que são chamadas de delito condicionado à representação e delito incondicionado à representação. Essas duas vias buscam a resolução do conflito pela instauração do acordo entre as partes. No delito condicionado à representação, existem três maneiras de resolução do conflito, nomeadas como: (i) arquivamento; (ii) oferecimento de transação penal; ou (iii) composição civil. No arquivamento, a vítima desiste de processar o autor do fato. No oferecimento de transação penal, o autor do fato deve prestar serviços ou pagar prestação pecuniária para uma instituição beneficente porque não houve arquivamento ou a composição dos danos. Por fim, a composição civil²⁶ ocorre quando a vítima recebe uma indenização oferecida pelo autor do fato, tendo em vista que o delito praticado pelo autor a prejudicou monetariamente. Os delitos incondicionados à representação são aqueles em que o autor do fato e o Ministério Público (MP) se encontram. Nesse evento, ocorre o oferecimento da transação penal. O processo é arquivado quando o acordo é aceito e cumprido pelo autor do fato. Se a transação penal não ocorrer, por não ser aceita ou não ter a possibilidade de ser realizada, o MP faz uma denúncia e o autor do fato é direcionado para uma audiência de instrução e julgamento. Nos nossos dados, as audiências *Ameaça de morte* e *CNH* são preliminares. A primeira é considerada um delito condicionado à representação, tendo em vista que as partes se encontraram para resolverem suas pendências. A segunda é um delito incondicionado à representação, pois o autor do fato se encontra com o Ministério Público, representado pelo conciliador, para solucionarem seu problema da condução sem a CNH.

²⁴ Seção II da lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995.

²⁵ Nomes fictícios.

²⁶ O artigo 74 da Lei nº 9.099 dispõe sobre a composição dos danos civis, indicando que se houver o acordo entre as partes, a vítima perde o direito à formulação da queixa e representação legal. Esses danos são homologados pelo juiz e não constam na certidão de antecedentes criminais do autor do fato. Isso leva ao arquivamento do caso na justiça

Se o autor do fato não cumprir o acordado na audiência preliminar, ele é encaminhado para uma audiência de justificação. Na audiência *A ausência*, pertencente ao *corpus* desta tese, o autor do fato é chamado para prestar contas de sua inadimplência da prestação pecuniária referente à transação penal realizada em audiência preliminar.

Outro tipo de interação institucional no JECrim, a audiência de ação penal privada (quando há injúria, difamação, ofensa, etc.), é caracterizada pelo oferecimento à vítima de um prazo decadencial para optar pelo acordo ou para fazer a formulação da queixa-crime. Na audiência *Calúnia*, pertencente ao nosso *corpus*, a conciliadora oferece para a vítima a possibilidade de postergar por seis meses a abertura de um processo de queixa-crime contra as autoras da injúria²⁷.

Quando os casos não são resolvidos na primeira instância²⁸, as audiências de instrução e julgamento são instauradas. Nessa instância, se o processo criminal não for encerrado, há o proferimento de uma sentença, a qual apresentará os elementos de convicção do juiz e um breve resumo dos fatos.

Nessa senda, Machado (2019) estudou dois tipos de audiências preliminares pertencentes ao mesmo banco de dados utilizado neste trabalho. Conforme a autora, as audiências preliminares condicionadas à representação e as incondicionadas à representação apresentam uma organização macroestrutural prototípica, em que são encontradas fases recorrentes, denominadas: I. abertura; II. apresentação do problema; III. oferecimento do arquivamento e IV. fechamento. Na abertura, ocorre o chamamento das partes e os cumprimentos. Na apresentação do problema, o conciliador apresenta uma justificativa para a audiência, confirma as informações do TC e esclarece questões legais. No oferecimento do arquivamento, o profissional oferece o arquivamento, examina as fichas criminais, confirma os termos do acordo e arquivava o processo. Por fim, no fechamento, o especialista fornece as últimas instruções e agradece as partes. Nos nossos dados, as fases encontradas são as mesmas apresentadas por Machado (2019).

Na próxima seção, apresentamos os procedimentos realizados para a geração dos dados.

²⁷ A ação penal privada é iniciada pela queixa. Nessa ação judicial, a própria vítima ou seu representante legal é quem presta a queixa, com o auxílio de um advogado. Essa ação está prevista Código Penal no artigo 100 do Decreto da Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que versa sobre a ação ser privativa da parte ofendida.

²⁸ Os casos podem não ser resolvidos porque o autor do fato pode não aceitar a transação penal ou porque ele não pode ter direito a esse benefício, por não ser um réu primário.

3.3 A geração dos dados

Nossos dados fazem parte do acervo do Projeto²⁹ de pesquisa “O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências do Juizado Especial Criminal”, cujos dados foram gerados em duas cidades de pequeno porte de Minas Gerais, Quedas e Eldorado³⁰. O projeto é coordenado pela Prof^a. Dr^a. Amitza Torres Vieira do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF. O banco de dados, composto por onze audiências que totalizam o período de 03:00:18 horas de gravação, pertencem também ao acervo do grupo de pesquisa do CNPq “Práticas de linguagem em contextos legais”.

Após o consentimento dos participantes, que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), liberando a gravação e sua utilização na pesquisa, a geração dos dados teve início.

As gravações, feitas pela pesquisadora em dois JECrims³¹ da Zona da Mata mineira, durante os anos 2012 e 2013, foram registradas por um aparelho analógico da marca Panasonic (modelo RQ-L11). Sob orientação da professora, os áudios foram transcritos pelos bolsistas do projeto de pesquisa que, por questões éticas alteraram os nomes dos participantes, das cidades e locais citados nas audiências. Para a transcrição³², os acadêmicos empregaram o modelo Jefferson (LODER; JUNG, 2008) e utilizaram a fonte *Courrier New*, tamanho 10, a qual possibilita melhor ajuste de sobreposições e uma disposição gráfica mais adequada dos dados.

Para além da transcrição da fala, Mondada (2018, p. 90) defende a investigação multimodal, pois “as imagens são um complemento poderoso e indispensável ao que a transcrição textual pode fazer”³³. Essas condutas não verbais (gesto, olhar, postura etc) auxiliam na composição holística e na ecologia onde ocorrem. Nessa perspectiva, as transcrições multimodais são feitas a partir das descrições de texto em conjunto com o auxílio das imagens. De acordo com Perobelli e Lemos (2022, p. 244), a “transcrição multimodal evidencia a orientação do corpo, os gestos, a entonação e o volume da voz, para além do que está sendo falado. Esse tipo de transcrição pode trazer mais informações para o/a analista sobre o que está acontecendo”. Embora tenhamos interesse nesse tipo de transcrição, não temos a gravação em vídeo para os nossos dados, porque o juiz da comarca não a autorizou.

²⁹ Projeto de número 03965712.50000.5147 aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da UFJF, em dezembro de 2012, e recebeu apoio do BIC/UFJF (2013-2014).

³⁰ Nomes fictícios.

³¹ As cidades em cujos fóruns as audiências foram gravadas são denominadas Quedas e Eldorado.

³² As transcrições completas das audiências analisadas estão no Anexo, em conjunto com as convenções adotadas pelos bolsistas.

³³ Tradução nossa: images are a powerful and indispensable complement to what textual transcription can do.

Esse problema foi parcialmente sanado com a ajuda dos diários de campo e das impressões relatadas pela pesquisadora que estava presente nas audiências da cidade de Quedas.

Durante a pesquisa, além de gravar os áudios³⁴ dos encontros, a coordenadora do projeto realizou uma entrevista estruturada³⁵ com a conciliadora da cidade de Quedas e conversou informalmente com a juíza de Eldorado. A pesquisadora também esteve presente observando todas as atividades de fala, além de obter as fichas sociais dos participantes e as pautas dos processos, bem como elaborar um diário com as notas de campo. Esta investigação também pode ser entendida como semicolaborativa (SARANGI, 2007), haja vista que houve cooperação e confiança entre a pesquisadora e as profissionais dos JECrim, especialmente a conciliadora do Fórum de Quedas que se mostrou bastante solícita em discutir questões concernentes às audiências que ela coordenou. Desse modo, o presente estudo promove um fazer analítico que engloba os investigados como co-pesquisadores que auxiliam nos processos interpretativos das atividades de fala, alinhando-se à Linguística Aplicada das Profissões (SARANGI, 2001, 2012)³⁶.

A seguir, detalhamos os passos seguidos nesta pesquisa.

3.4 Procedimentos metodológicos

Após o estudo do arcabouço teórico, passamos à investigação do acervo de audiências. Das onze audiências pertencentes aos corpora, pensamos inicialmente em trabalhar com sete delas, pois intentávamos estudar as cláusulas de finalidade, quer seja na argumentação, quer seja nas ações da conciliadora. Das sete atividades de fala selecionadas, três apresentaram as cláusulas de finalidade nas estratégias argumentativas dos participantes. Entretanto, havia poucas ocorrências em duas delas e a outra audiência, embora apresentasse oito cláusulas, já havia sido estudada por Dias e Vieira em seu artigo de 2018, citado nesta tese. Também esse fato nos desestimulou, pois esperávamos contribuir com uma investigação inédita. Assim, optamos por restringir o escopo desta tese ao estudo das cláusulas nas ações conversacionais desempenhadas pela profissional, pois essa ocorrência se deu nas outras quatro audiências selecionadas previamente.

³⁴ No ano de 2012, quando o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética, não era permitida a gravação em vídeo dos procedimentos que seriam utilizados na geração dos dados.

³⁵ Conforme Anexo F.

³⁶ Conforme Sarangi (2001), a Linguística Aplicada das Profissões é um campo de pesquisas que busca a interrelação entre o pesquisador e o pesquisado, propondo uma via de mão dupla de intercâmbio de conhecimentos – o do profissional praticante e o do linguista. Essa perspectiva reduziria o abismo entre pesquisa pura e aplicada, oferecendo aos aplicados um potencial de significado mais amplo (SARANGI, 2012).

Em um segundo momento da pesquisa, houve a criação de um documento para agrupar todas as transcrições a serem investigadas. Os áudios dos encontros passaram por tratamento no software de edição digital *Audacity*³⁷ para que houvesse a redução de ruídos e o aumento de volume. Também utilizamos o programa para recortar os excertos das conversas que seriam utilizados em apresentações do *PowerPoint* sobre esta tese. Após esses procedimentos, as transcrições foram refinadas com o auxílio de um fone de ouvido antirruído *JBL Quantum 600*. A seguir, identificamos as cláusulas de finalidade. Optamos pela nomenclatura “Cláusula de finalidade” para nos referirmos a três tipos diferentes de construções, a saber: (i) a cláusula hipotática de finalidade canônica, (ii) a cláusula de finalidade de adendo, e (iii) a cláusula encaixada, denominada construção infinitiva completiva. Os itens (i) e (ii) têm como referência a obra de Dias (2001). O item (iii) é referente ao trabalho de Menezes (2001). Embora pudéssemos usar a nomenclatura “construção infinitiva”, escolhemos “cláusulas de finalidade”, pois buscamos atrelá-las mais ao seu sentido de propósito. A título de explicação, a cláusula hipotática de finalidade canônica possui uma cláusula principal que é seguida por uma hipotática que a realça/embeleza³⁸. A cláusula de finalidade de adendo³⁹ apresenta uma informação adicional, que pode complementar um turno ou pode ser uma resposta para uma pergunta ou incitação. Finalmente, as construções infinitas completivas são cláusulas encaixadas⁴⁰ que atuam como argumento de um nome ou verbo.

Em seguida, analisamos as ações dos conciliadores mediante o uso das cláusulas de finalidade, observando as UCTs em que essas construções se encontravam, a forma linguística

³⁷ O Audacity é um *software* de tratamento de áudio criado em 1999 na Carnegie Mellon University por Dominic Mazzoni e Roger Dannenberg. Esse programa foi lançado em 2000 e pode ser baixado gratuitamente.

³⁸ Exemplo 1:

95	Sonia	=você:s vão recebe:r a cópia da queixa crime, você:s vão te↑r
96		PRA::↑zo/para constituir o advogado de você:s/=
97	Adria	=°isso°=
98	Sonia	= para arrolar as testemu:↑nhas de você:s

Você:s vão ter prazo **para constituir o advogado de você:s**. – A construção em negrito é uma cláusula de finalidade hipotática canônica. As cláusulas hipotáticas são aquelas que não possuem encaixamento em um constituinte da núcleo, dependendo da núcleo apenas no nível da semântica. Elas são chamadas de canônicas por virem na ordem prototípica - cláusula núcleo/cláusula de finalidade.

³⁹ Exemplo 2:=**para arrolar as testemu:↑nhas de você:s**. É uma construção produzida em outro turno com o intuito de complementar o que foi dito nas linhas 95 e 96.

⁴⁰ Exemplo 3:

69	Davi	qual o melhor dia /pra você dar a primeira?/
70	Jorge	oi?

“Pra você dar a primeira” é uma construção completiva adnominal, porque complementa a expressão “o melhor dia”. Chamamos esse tipo de construção de encaixada, pois ela é argumento de um constituinte da cláusula núcleo (o melhor dia). Nesse sentido, as hipotáticas apresentam [- encaixamento] e [+ dependência], enquanto as encaixadas têm [+ encaixamento] e [+ dependência].

(ameaça⁴¹, reformulação ou pergunta), o conteúdo, o posicionamento sequencial, os projetos subjacentes aos turnos anteriores e posteriores, o contexto e os papéis dos participantes das audiências no JECrim.

Na seção seguinte, descreveremos as audiências selecionadas para esta pesquisa.

3.5 As audiências

Nesta seção, apresentamos a contextualização e a disposição espacial das audiências com as quais trabalhamos.

A primeira atividade de fala a ser abordada é denominada *Calúnia*, e lida com a possibilidade da formulação da queixa-crime pela vítima e seu advogado.

3.5.1 Calúnia

A audiência preliminar *Calúnia* processa uma ação penal privada. Os participantes da audiência são Mel (a vítima), Ádria e Edna (as autoras do fato), Sonia (a conciliadora); Vitor (o estagiário de Direito); e Lia (a advogada das partes). Essa atividade de fala ocorre no Fórum da cidade de Quedas, e Sonia é uma conciliadora nomeada pelo juiz da comarca para conduzir as audiências no JECrim.

Esse evento acontece para julgar uma ocorrência de agressão verbal, na qual Mel acusa Adria e Edna de a insultarem.

No início do encontro, Mel recebe informações sobre os procedimentos legais concernentes ao caso. Sonia apresenta duas opções para a vítima: o arquivamento ou a contratação de um advogado com o intuito de formular uma queixa crime. Além disso, a profissional concede a Mel o direito de ponderar sobre as alternativas durante um prazo decadencial (seis meses a contar da data do fato).

A audiência *Calúnia* tem como duração 14min33s. Nessa atividade de fala, a resolução do caso ocorre de maneira célere, haja vista que, após a explicação dada pela conciliadora a

⁴¹ Mesquita (2021) analisa as ameaças proferidas pelos conciliadores em conversas institucionais, porém seu foco é nas interações do JECrim. A linguista utiliza como aporte teórico Salgueiro (2010), que encontrou três tipos de ameaças em seus dados, a saber: a elementar, a condicional comissiva e a condicional diretivo comissiva. Nesse viés, as ameaças elementares são uma forma básica de advertência, similares a previsões e avisos. Como exemplo desse tipo de ameaça, Mesquita (2021, p.48) cita “Vou mandar prender vocês!”. As ameaças condicionais comissivas são as que dependem da satisfação de alguma condição, que não pode ser feita pelo ouvinte. O exemplo dado por Mesquita (2021, p. 48) para essa ameaça é “Se eu for chamada atenção, vou mandar prender vocês”. As ameaças condicionais diretivo-comissivas são as que dependem da satisfação de uma condição, que pode ser satisfeita por quem ouve. Mesquita (2021, p. 25) cita como exemplo: “Se eles me fizerem chefe do departamento, tornarei a vida impossível para você”.

respeito da ação penal privada, a vítima decide aceitar o prazo decadencial para ponderar a respeito do arquivamento ou da formulação da queixa crime.

A imagem a seguir apresenta a organização espacial da audiência, representando os participantes em seus lugares no recinto. Na legenda, M significa Mel; A refere-se ao nome Ádria; E é a abreviação de Edna; S diz respeito Sonia; g denomina o gravador; e P faz menção ao Pesquisador.

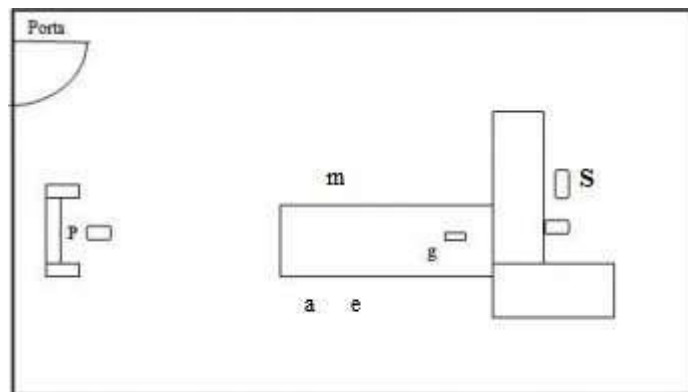


Figura 2: Disposição espacial da audiência *Calúnia*.

3.5.2 CNH

A audiência preliminar *CNH* trata de um delito incondicionado à representação. Os participantes dessa atividade de fala são Davi (o conciliador); Jorge (o autor do fato); e Sonia (a conciliadora). O evento ocorre no Fórum da cidade de Quedas, e Davi é um estagiário de direito que conduz a audiência até a chegada, no fim do encontro, da conciliadora nomeada pelo juiz da comarca.

A audiência *CNH* tem como finalidade julgar um condutor que estava dirigindo sem a carteira nacional de habilitação.

No início da audiência, Davi esclarece que a contravenção cometida por Jorge é uma infração administrativa e um delito de trânsito. Para que o autor do fato não respondesse pelo procedimento criminal, ele deveria aceitar a transação penal, a qual seria realizada mediante o pagamento de uma cesta básica (referente ao valor de R\$ 510,00)⁴² para uma instituição selecionada pelo fórum.

A audiência *CNH* tem como duração 9min53s. Nessa atividade de fala, a conciliação ocorre de maneira célere, tendo em vista que após as explicações do conciliador, o autor do fato optou pela transação penal. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência, representando os participantes em seus lugares na sala. Na legenda, J significa

⁴² Este era o valor de um salário mínimo à época.

Jorge; D refere-se ao nome Davi; P é a abreviação de pesquisador; e g diz respeito ao gravador.

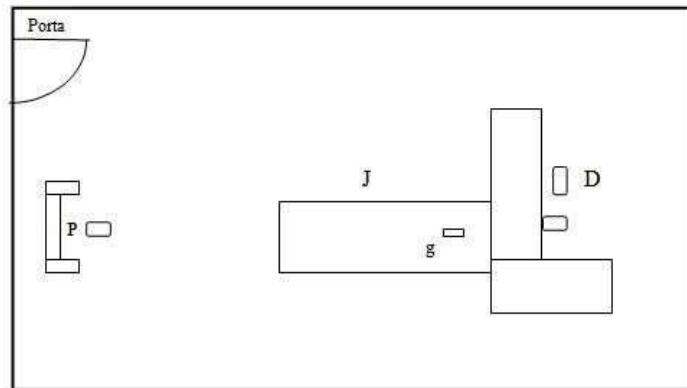


Figura 3: Disposição espacial da audiência *CNH*.

3.5.3 *A ausência*

A audiência de justificação *A ausência* aborda o não cumprimento do acordo. Os participantes da audiência são Lara (a conciliadora); Raul e Ana (os estagiários de Direito); Paulo (o autor do fato); e Pedro (o advogado de Paulo). A audiência acontece no Fórum da cidade de Eldorado, e a conciliadora é a juíza da comarca.

Essa atividade de fala ocorre para que o autor do fato possa justificar o atraso no pagamento das parcelas da transação penal, além de esclarecer sua ausência no fórum na data de entrega dos comprovantes que foram exigidos na audiência preliminar.

No final da audiência, após as reinvidicações da juíza, Paulo se propõe a efetuar o pagamento no abrigo sugerido pela profissional.

A audiência *A ausência* dura 23min3s. Nessa atividade de fala, a audiência ocorre paulatinamente, pois a conciliadora busca uma justificativa para a inadimplência. A juíza adverte o autor do fato por não ter cumprido a transação penal e a interação se torna mais conflituosa quando o autor do fato cai em contradição: no início da audiência, alega que não comparecera ao fórum por estar no emprego e depois afirma que não fez o pagamento por estar desempregado. O quadro abaixo apresenta a organização espacial da audiência, mostrando os participantes em seus lugares na sala. Na legenda, R refere-se ao nome Raul; L é a abreviação de Lara; P diz respeito ao pesquisador; e g denomina o gravador.

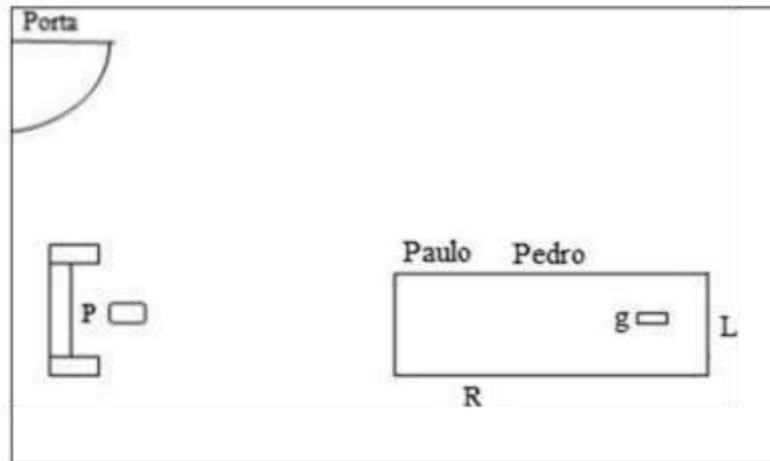


Figura 4: Disposição espacial da audiência *A ausência*.

3.5.4 Ameaça de morte

A audiência preliminar *Ameaça de morte* lida com um delito condicionado à representação. Os participantes desse evento são Lara (a conciliadora); Joana (a vítima); Juca (o autor do fato); Mel (a advogada do autor); Mara, (a acompanhante de Juca); Luís, (o secretário do Fórum que adentra o recinto para entregar documentos); e Raul, (participante da audiência subsequente). O evento ocorre no Fórum da cidade de Eldorado, e a conciliadora é a juíza da comarca.

A audiência *Ameaça de morte* tem como finalidade julgar uma intimidação feita por Juca a Joana. No Boletim de ocorrência, a vítima relatou que sua vida foi ameaçada pelo autor do fato, entretanto, durante a audiência, Joana declara que Juca a ameaçou com uma cinta, afirmando que a atacaria. Além disso, a vítima alega outros contratempos com Juca, como: o fato de o vizinho enxotá-la de sua própria casa, matar três cabeças de gado dela, tomar posse da lavoura da vizinha, não bater o pasto e não fazer o cercado de sua propriedade. Após conversa com a conciliadora, o autor do fato aceita a transação penal, mediante o pagamento de meio salário mínimo a uma instituição beneficente.

A audiência *Ameaça de morte* dura 25min04s. Nessa atividade de fala, a conciliação ocorre paulatinamente, tendo em vista que a vítima reclama acerca de outros contratempos ocorridos entre ela e Juca. Após as explicações da conciliadora, o autor do fato aceita a transação penal. A figura a seguir mostra a organização espacial da audiência, alocando os participantes em seus lugares no recinto. Na legenda, L significa Lara; P é a abreviação de pesquisador; e g diz respeito ao gravador.

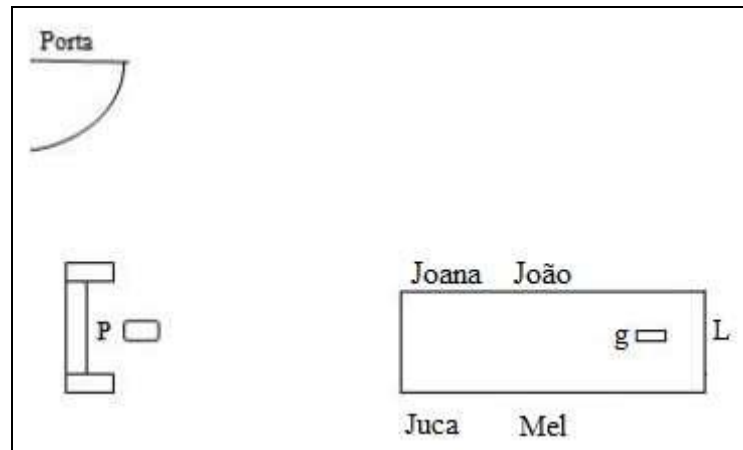


Figura 5: Disposição espacial da audiência *Ameça de morte*.

4. ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, apresentamos as análises e discussões dos dados. Para tal, na seção 4.1, abordamos a interface no emprego de cláusulas de finalidade nas ações desempenhadas pelos conciliadores da instituição. Na seção 4.2, mostramos uma síntese de nossas análises.

4.1 Cláusulas de finalidade presentes nas ações desempenhadas pelos conciliadores

Nesta seção, analisaremos a interface interação e gramática com o foco nas cláusulas de finalidade empregadas nas ações desempenhadas pelos conciliadores nas audiências investigadas.

As audiências estudadas são *Calúnia*, *CNH*, *A ausência* e *Ameaça de morte*. No total, observamos 20 cláusulas de finalidade presentes nas ações realizadas pelos conciliadores nas quatro atividades de fala analisadas.

Como não é possível mostrarmos todo o percurso interacional das audiências, pois ultrapassa o escopo do trabalho, optamos por suprimir partes da transcrição, sem prejuízo para a análise. No entanto, sequências conversacionais antecedentes à ocorrência das cláusulas de finalidade serão mostradas de modo a fornecer ao leitor *background* para melhor entendimento das tarefas e dos procedimentos empreendidos na audiência. A análise apoia-se, assim, na noção de sequências de conversa, englobando o início e o final das ações⁴³ turno a turno. As construções em análise serão destacadas em negrito, com a divisão entre cláusula principal e cláusula de finalidade marcada com barras. A análise também mostra, a partir do conceito de formato de produção (GOFFMAN, [1979] 2002)⁴⁴, os papéis desempenhados pelos profissionais ao realizarem ações com o uso de cláusulas de finalidade. Iniciamos a investigação pela audiência denominada *Calúnia*.

⁴³ As ações sociais são funções que os falantes dão para um determinado turno. Nos nossos dados, essas elocuições estão envolvidas com ações futuras que podem ser desenvolvidas pelo “eu” ou pelo “outro”.

⁴⁴ Nos nossos dados, encontramos os papéis de animador, autor e responsável. Para relembrar, de acordo com Goffman ([1979] 2002, p. 137) suas funções seriam as seguintes: “animador é aquele que dá voz à palavra de outros, não apresentando, assim, autoridade pelo ato ilocucionário); autor é aquele que expressa seus sentimentos e as palavras referentes a eles); e responsável é aquele que possui um papel institucional e está comprometido com suas próprias palavras”.

4.1.1 AUDIÊNCIA CALÚNIA

A audiência *Calúnia* tem como finalidade julgar uma ocorrência de agressão verbal. Mara, a vítima, acusa Adria e Edna de a ofenderem. Além das partes em conflito, os participantes da atividade de fala são: Sonia, conciliadora⁴⁵; Vitor, estagiário de Direito; e Lia, advogada das partes. No início da audiência, a vítima é informada sobre os procedimentos legais relativos ao caso. Por se tratar de uma audiência de “ação penal privada”, o mandato institucional não prevê o acordo entre as partes nem a transação penal. Nesse encontro, a vítima pode optar pelo arquivamento do processo ou pelo prosseguimento do caso⁴⁶.

A seguir, exibimos o primeiro segmento da audiência *Calúnia*, numerado como excerto 1. A sequência de fala é pertencente às fases apresentação do problema e oferecimento do arquivamento. O excerto mostra o início da audiência, apresentando cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas utilizadas pela conciliadora ao desempenhar a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

Excerto 1

16	Sonia	Mara Luzia Silva, Adria Gomes Ortz, Edna Gomes Ortz Souza
17		(2,0)
18		°Mara por favo↑r, Adria por favo↑r, Edna por favo↑r°
19		(9,0)
20		boa ta:rde, senho::ras:
21		(7,0)
22		Ma↑ra, você registrou uma ocorrê↑ncia que você foi vítima
23		né↑? de agressão verbal, por parte das duas (.)>essas
24		coisas que você relatou, que elas fala↑ram, isso configura
25		o que a gente chama de uma ação< °<priva:da>°. é uma coisa
26		que feriu o seu íntimo, seus sentimentos, a sua moral, o
27		seu orgulho. ↑hoje aqui eu só tô autorizada, <se for o
28		caso, a arquivar.> ↑ah Sônia foi um dia de momento que:nte,
29		eu também tava erra:da depois disso, elas já se desculparam
30		comi:go, pode arquivar isso. ↑Por outro lado N↑ão, eu quero
31		esclarece:r, to magoada até ho:je, elas continuam >sei lá<
32		debochando de mim e eu tenho interesse e eu vou seguir com
33		isso sim (.) Aí↑ (.) você vai ter, >se for o caso<, de
34		constituir um advogado e formular o que a gente chama aqui
35		de queixa crime. você fez essa ocorrência dia seis de
36		outubro, você tem seis meses, então você tem até seis de
37		(.)>novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, mar↑ço, abril<
38		(.) você tem até o dia cin:co de abril /para constituir um
39		advogado/relatar para ele tudo que se passo:u,/ dar o

⁴⁵ Oficial de Justiça nomeada conciliadora pelo juiz da comarca.

⁴⁶ Caso a vítima opte por prosseguir com o processo, ela tem um prazo de seis meses para acionar a justiça, por meio de um advogado, e apresentar uma queixa crime. Nesse caso, será realizada outra audiência preliminar, com a presença de advogado e testemunhas da vítima. Se o acordo não for celebrado nesse encontro, o processo é encaminhado para uma audiência de instrução e julgamento.

40		nome das testemunhas que você te:m/ e /formular a queixa
41		crime/. †seis de abril, se não tiver chegado nada para a
42		gente, isso vai ser arquivado. então como conciliadora eu
43		pergunto a você, estou me dirigindo à e:las porque tip- de
44		acordo com a ocorrência, ela que foi a vítima, então o
45		direito de arquivar ou de seguir o processo nesse caso aqui
46		é dela tá? como conciliadora eu te pergunto, é uma
47		situação já resolvida que eu posso arquivar ou †Não, você
48		quer que eu coloque nesse pra:zo que você vai (.)
		amadurecer a ideia e resolver o que †você vai fazer?
49	Mara	eu quero que- eu vou- eu vou resolver (.) [pra frente]
50	Sônia	[vai?]
51	Mara	vou

Nesse excerto, a conciliadora realiza uma sequência de ações com a finalidade de chegar à resolução do caso, a prática mais importante dos profissionais em uma audiência no JECrim. Sônia implementa as ações de chamar e cumprimentar as partes (linhas 16 a 20), apresentar o problema (linhas 22 e 23), esclarecer questões legais sobre a ação privada (linhas 23 a 27), descrever os procedimentos legais do caso que está sendo processado nesta audiência (linhas 28 a 41) e perguntar qual opção a vítima escolheria - o arquivamento ou usar o prazo legal para pensar se apresenta a queixa crime (linhas 41 a 48).

Na abertura desse segmento de fala, a conciliadora justifica o motivo da audiência, além de esclarecer questões legais, apresentando opções para a vítima no que tange aos procedimentos que poderiam ser realizados durante e após o encontro. Nas linhas 22 a 25, a profissional aborda a natureza da ocorrência, indicando, em fala acelerada, se tratar de uma ação penal privada⁴⁷, que é configurada quando um indivíduo se sente ofendido pelas declarações de outrem a seu respeito. Após a explicação legal sobre o processo, a conciliadora afirma: †hoje aqui eu só t_ô autorizada, <se for o caso, a arquivar.> (linha 27). O uso do advérbio “só” exclui outras possibilidades de procedimentos naquela audiência⁴⁸, e a ênfase em t_ô contribui para enfatizar o papel de responsável (Goffman, 1981) assumido pela conciliadora desde o início da interação⁴⁹.

Em seguida, na linha 28, Sonia muda o *footing*, utilizando o discurso direto, para animar a voz da vítima e elaborar dois cenários. Das linhas 28 a 30, o primeiro cenário descreve um acordo de paz entre a vítima e as autoras, tendo como consequência o arquivamento do caso. Na linha 30, a expressão com valor de contraste “por outro lado”

⁴⁷ Essa ação está prevista Código Penal no artigo 100 do Decreto da Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que versa sobre a ação penal ser pública, exceto quando a lei afirma que a ação é privativa da parte ofendida.

⁴⁸ Observa-se que os dêiticos iniciais da elocução (“hoje” e aqui”) apontam para o contexto temporal e situacional da audiência.

⁴⁹ Vide o uso de “a gente” (linha 25), além da expertise demonstrada pela conciliadora como representante da lei naquela interação (linhas 22-26).

introduz um segundo quadro no qual há a continuidade do conflito entre as partes e a vítima opta pelo prosseguimento do processo (linhas 30-31). No final da linha 32, a conciliadora utiliza o conectivo “ai”, que marca a mudança de *footing* de animador da voz da vítima para assumir a responsabilidade por sua fala, e resume o procedimento de abrir um processo de queixa-crime (linhas 33 e 34). Para tanto, a profissional enumera os meses do ano, delimitando o prazo decadencial para a apresentação da queixa-crime nas linhas 35 a 38.

Nas linhas 38 a 40, podemos observar o desempenho da ação *explicar/descrever procedimentos legais*, em que a conciliadora busca respaldo na lei⁵⁰ para elencar os procedimentos caso a vítima não opte pelo arquivamento: a constituição de um advogado, a nomeação de testemunhas e a formulação da queixa crime. O primeiro procedimento a ser feito pela vítima, constituir um advogado (linha 38), é descrito com o uso de uma cláusula hipotática de finalidade canônica. Nesse exemplo, a ação a ser executada é destinada à ouvinte ratificada “você” – a vítima.

Nesse segmento, a cláusula núcleo (você tem até o dia cin:co de abril) possui um sujeito controlador, apto a realizar ações no mundo. Além disso, a profissional utiliza a cláusula hipotática de finalidade canônica (para constituir um advogado) no intento de delimitar qual medida seria tomada se a vítima não optasse pelo encerramento do caso, estabelecendo, assim, um propósito (constituir), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (você tem até o dia cin:co de abril) a uma meta (constituir um advogado) no mundo das intenções, que se desenrolaria em um futuro próximo – o prazo decadencial. Além disso, podemos observar em relatar para ele tudo que se passo:u, dar o nome das testemunhas que você te:m e formular a queixa crime três cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas, que são coordenadas entre si e possuem a mesma cláusula principal (você tem até o dia cin:co de abril).

No próximo excerto, temos a continuidade da fase oferecimento do arquivamento, mas agora a profissional da instituição elege como interlocutores endereçados as autoras do fato e lhes explica que elas deverão esperar o prazo decadencial para saber qual decisão tomada por Mara, aventando tanto a possibilidade de a vítima desistir do processo quanto de prosseguir com a queixa-crime.

Neste segmento, há duas ocorrências de cláusulas de finalidade empregadas pela conciliadora no intuito de realizara ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

⁵⁰ A Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995 aborda a criação dos JECrims e seus procedimentos internos.

Excerto 2

89	Sônia	se e:↑la constituir um advogado e for levar >°mesmo°< o
90		processo para fren↑te=
91	Adria	=a gente espera=
92	Sônia	=<vocês serão cita:↓das>, ou↑ por mim:: ou pelo Maurinho ou
93		pela Lídia, vão se↑r procuradas em Eldora↑do=
94	Adria	=entendi=
95	Sônia	=vocês vão recebe:r a cópia da queixa crime, vocês vão te↑r
96		PRA::↑zo/para constituir o advogado de vocês/=
97	Adria	=°isso°=
98	Sônia	= para arrolar as testemu:↑nhas de vocês
99	Adria	aham
100	Sônia	certi↑nho?
101	Adria	certo

A sequência de fala mostrada no excerto 2 alinha-se à prática da profissional, que busca orientar as autoras sobre os procedimentos legais relativos ao processo caso a vítima resolva formular a queixa-crime. Primeiramente, nas linhas 89-90 e 92-93, a profissional esclarece a respeito da contratação de um advogado pela vítima, indicando que tal ação acarretaria o chamamento das autoras do fato para a disputa judicial. Com o uso da conjunção “se” a conciliadora apresenta uma hipótese sobre a contratação do advogado por Mara. Nas linhas 95 e 96, em fala contígua com uma das autoras do fato, a profissional desempenha a ação de *explicar/descrever procedimentos legais* dentro do papel de responsável, ao respaldar-se na lei⁵¹ para indicar que as autoras do fato receberiam uma cópia da queixa crime e teriam prazo para contratarem um advogado, além de terem garantido o direito de arrolar testemunhas (linha 98).

Na linha 96, a ação da profissional apresenta uma cláusula hipotática de finalidade canônica. Nesse exemplo, a cláusula núcleo (*vocês vão ter PRA::↑zo*) evidencia um sujeito beneficiário. Outrossim, a conciliadora utiliza a cláusula hipotática de finalidade canônica (*para constituir o advogado de vocês*) para frisar qual medida seria tomada pelas autoras do fato ao serem convocadas. Nessa cláusula, temos um propósito (*constituir*), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (*vocês vão ter PRA::↑zo*) a uma meta (*constituir um advogado*) no mundo das intenções, o que apresenta a codificação de futuridade. Na linha 98, a ação possui uma cláusula de finalidade de adendo (*=para arrolar as testemu:↑nhas de vocês*), tendo em vista que essa construção aparece em outro turno de fala. Essa elocução foi dita com o intuito de enfatizar qual medida seria tomada por Ádria e Edna ao serem convocadas. Nessa cláusula, temos como sujeito

⁵¹ O artigo 41 do Decreto Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 trata da queixa ou da denúncia em seus aspectos de exposição da história do conflito, a qualificação do autor do fato e a classificação da infração.

subentendido “advogado” e um propósito (arrolar as testemunhas), cuja execução necessita do deslocamento de uma origem (você^s vão ter PRA::↑zo) a uma meta (arrolar as testemunhas) no mundo das intenções. A finalidade entra na origem-meta do outro. A meta seria contratar advogado que chamaria as testemunhas.

O próximo excerto mostra a continuidade da sequência de esclarecimentos sobre os aspectos legais do processo da ação penal privada. Nessa sequência de fala, as autoras do fato afirmam que a vítima não possui testemunhas e, se fosse apresentada alguma, seria para a favorecer com declarações falsas. Em contrapartida, a conciliadora, desempenhando a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*, emprega uma cláusula de finalidade para indicar que punição para esse crime é a prisão da testemunha. Esse excerto é pertencente à fase de oferecimento do arquivamento.

Excerto 3

151	Edna	[mulher]], aqui oh, você tem que- agora
152		você tem que fazer o que? ela:::- [a gente vai sair daqui]=
153	Adria	[(porque Deus não faz)]=
154	Edna	=[aí ela vai e fala que é a gente que (começou)]=
155	Adria	=[testemunho não. ela vai dar testemunho falso também]=
156	Edna	=[por isso que eu tô falando. ela não tem testemunha não↑]
157	Adria	=[pra todo mundo]
158	Sonia	[mas se a testemunha dela-] se for concluído que está
159		mentindo, ela sai presa da↑qui do fórum
160	Adria	você sabe porque, porque Deus não faz testemunho, porque
161		testemunho falso é crime
162	Edna	é:: eu- eu acho
163	Sonia	[porque se ela:: fa↑lar com a testemunha]=
164	Edna	[cuidado pra ela não te: ameaçar de vez em quando]
165	Sonia	= que vai mentir /para favorecer ela se o [juiz]/=
166	Edna	[aqui]
167	Sonia	=perceber a testemunha dela sai presa na hora

Nesse excerto, Edna e Ádria asseveram, em fala sobreposta a da conciliadora, que Mara apresentaria ao juiz uma testemunha que concederia depoimento falso. A ação desempenhada pelas autoras do fato de acusar a vítima de dar falso testemunho é respondida pela conciliadora, mediante a conduta de descrever os procedimentos legais da audiência, no caso a prisão por falso testemunho. A ação de Sônia relaciona-se com a sua prática profissional, porque os conciliadores devem orientar as partes sobre os trâmites das audiências no Fórum.

Nas linhas 158 a 159, por meio de um silogismo, Sonia assegura que a comprovação do emprego de testemunho falso implicaria prisão para o depoente. Como as autoras do fato insistem no tópico, a conciliadora realiza a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*

ao reformular sua fala para assegurar a prisão da testemunha se ocorresse o crime de falsa perícia⁵² (linhas 163 e 165). Na formulação (linhas 158 a 159), a testemunha é a pessoa que realiza a ação de mentir no mundo social. Na reformulação (linhas 163, 165 e 167), a vítima (ela) é a pessoa que irá manipular a testemunha para que, em conluio, mintam para o magistrado. Nos turnos anteriores (linhas 158 e 159), a profissional não menciona quem daria a ordem de prisão. Já na reformulação (linhas 163, 165 e 167), Sonia faz menção ao juiz, ou seja, àquele que tem os poderes legais para decretar a prisão por falso testemunho. Essa escolha linguística dá mais ênfase à elocução reformulada, atuando como uma ameaça velada⁵³. Na reformulação feita pela conciliadora, podemos notar o acréscimo de material linguístico (*se o [juiz]/= =perceber*). Embora a conciliadora deixe claro que há riscos para a vítima ao mentir para o juiz, Edna retorque essa argumentação, na linha 164, ao dizer que Mara poderia fazer ameaças a Ádria quando a visse, momento em que nenhuma autoridade legal estaria por perto para repudiar o ato.

Nesse segmento, a cláusula hipotática de finalidade canônica ocorre na linha 165. A cláusula núcleo (*vai mentir*) apresenta um sujeito agentivo e controlador, capacitado a desempenhar ações no mundo. Já a cláusula hipotática de finalidade canônica (*parafavorecer ela*) foi empregada pela profissional para destacar qual atitude a testemunha poderia apresentar perante o juiz, indicando um propósito (*favorecer*), cuja execução demanda uma movimentação de uma origem (*a testemunha vai mentir*) a uma meta (*favorecer ela*) no mundo das intenções, o que ocorreria em um futuro próximo, isto é, após o prazo de seis meses.

No excerto 3, a ação de *expicar/descrever procedimentos legais*, realizada pela conciliadora, alinha-se à sua prática profissional, pois os conciliadores devem orientar os participantes sobre os trâmites das audiências no JECrim. Nesse exemplo, observamos que Sonia se mantém no papel de responsável, reiterando as leis que regem os Juizados Especiais Criminais, ao indicar que haveria punição caso fossem descumpridas, mediante o uso de testemunho falso.

A seguir, apresentamos o uso de cláusulas de finalidade nas ações do conciliador na audiência *CNH*.

⁵² O artigo 342 do Decreto da Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 lida com as afirmações falsas e suas punições.

⁵³ Nessa ameaça velada, a conciliadora não se dirige ao ouvinte para quem endereça a advertência, mas sim a outrem, uma possível testemunha que prestaria falso testemunho. A ameaça velada não ocorre nos dados de Salgueiro (2010), Santos (2018) e Mesquita (2021).

4.1.2 AUDIÊNCIA CNH

A audiência *CNH* ocorre para julgar um condutor que foi abordado conduzindo um veículo sem carteira de habilitação pela Polícia Militar. No início do encontro, o conciliador explica para o autor do fato que esse descumprimento da lei é considerado uma infração administrativa⁵⁴, além de ser um delito de trânsito. Para que o condutor não respondesse pelo procedimento criminal, seria necessária sua anuência para a transação penal, que consistia no pagamento de uma cesta básica no valor de quinhentos e dez reais⁵⁵ para uma instituição beneficente. Após as explicações do profissional, o réu opta pela transação penal. Os participantes dessa atividade de fala são Davi, conciliador⁵⁶; Jorge, autor do fato; Sonia, conciliadora nomeada pelo juiz.

Em seguida, exibimos o primeiro segmento da audiência *CNH*, chamado de excerto 4. As sequências de fala dessa audiência pertencem às fases apresentação do problema (excerto 4) e oferecimento do arquivamento (excerto 4, 5 e 6). Esse excerto apresenta uma cláusula de finalidade utilizada pelo conciliador a fim de desempenhar a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

Excerto 4

08	Davi	Jorge, você fo:i abordado pela(.) polícia militar conduzindo um
09		veículo sem possuir CNH
10		(.)
11		isso além de uma infração administrati↓va (.) é
12		considerado um delito(.) de trânsito
13		(1,0)
14		como você↓(3,0) fez uma transação penal(.) que foi extinta
15		a >impunibilidade<(2,0) março de dois mil e se:↑te
16		(2,0)
17		você faz em uma nova transição pena↑l
18		(.)
19		que é o pagamento da cesta básica, <no valor de quinhentos e
20		dez rea:↑is>
21		(.)
22		e a gente pode parcelar pra você em até trê:↑s ve:zes
23		(.)
24		isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste /pra
25		você não responder o procedimento criminal que tá na
26		espera/ (.)do juizado, vão te tirar antecedentes
27		Você ace:↑ita ou NÃ:↑o
28	Jorge	°claro, aceito°
29	Davi	°cê aceita?°

⁵⁴ Violação cometida contra regulamentos ou normas da administração pública.

⁵⁵ Este era o valor de um salário mínimo à época.

⁵⁶ Estagiário de Direito.

30	Jorge	((faz movimento de concordância com a cabeça))
----	-------	--

Nesse excerto, Davi emprega como sequência de ações: descrever a ocorrência (linhas 8-9), esclarecer questões legais (linhas 11-12), explicar os trâmites da transação penal relativos ao autor do fato (linhas 14-26) e oferecer o acordo (linha 27). Essas ações estão em conformidade com a prática profissional do conciliador, que busca a resolução com o Ministério Público⁵⁷, a meta-fim do encontro.

Nessa sequência de fala, Davi detalha os procedimentos para a realização do acordo com o Ministério Público. Na linha 22, o profissional utiliza o termo “a gente”, mediante o qual assume o papel de responsável pelo dito, alinhando-se à instituição que ali representa. Além disso, ele indica que o benefício aconteceria por meio do pagamento de uma cesta básica, apontando, por meio de alongamentos nas vogais e som mais agudo que os do entorno, que o valor poderia ser parcelado em três vezes. Davi argumenta que a transação penal é um mecanismo que oferece a Jorge a oportunidade de não responder pelo processo criminal (linhas 24-26). Nas linhas 24 e 25, podemos notar uma cláusula hipotática de finalidade canônica, por meio da qual o conciliador explica o procedimento para o caso específico desse infrator, que já havia feito uma transação penal. Após uma pausa, o conciliador oferece o acordo, que é imediatamente aceito por Jorge, ao dizer “claro, aceito”.

Nesse segmento, a cláusula hipotática de finalidade canônica (pra você não responder o procedimento criminal) apresenta como escopo isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste. Essa cláusula é utilizada por Davi para enfatizar o resultado a ser alcançado por Jorge – o ato de não responder pelo procedimento criminal, ou seja, ser eximido de antecedentes, cuja execução necessita de uma movimentação de uma origem (isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste) a uma meta (você não responder o procedimento criminal) no mundo das intenções, o que ocorreria em um futuro próximo. Com o uso dessa cláusula, Davi desempenha a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

O excerto seguinte mostra a negociação da transação penal em relação à instituição beneficiária e à forma de pagamento. As construções empregadas pelo profissional estão presentes na ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

⁵⁷ O acordo com o Ministério Público é celebrado por meio do aceite da transação penal pelo autor do delito. Após o pagamento do valor acordado, o processo é arquivado.

Excerto 5

59	Davi	é você vai passar lá pegar o número da <u>con</u> ↓ta
60		(3,0)
61		e vai- (.)depositar tu=-
62	Jorge	=tu- [todo mês]
63	Davi	[todo mês]
64	Jorge	então pode ser o:: asilo
65		(73,0)
66	Davi	asilo é o lar de idosos <u>né</u> ↑?
67	Jorge	é
68		(15,0)
69	Davi	qual o melhor dia /pra você dar a primeira?/
70	Jorge	oi?
71	Davi	o melhor dia /pra você fazer o pagamento da primeira?/
72		(.)
73		te lembrando <u>que</u> (.) precisa sempre efetuar o pagamento
74		nesse mesmodia
75		(.)nesse mesmo dia do mês, igual você seguiu
76	Jorge	a::h, pode se:::r °amanhã é segunda (3,0) mas nesse mês tenho
77		que pagar°(pode ser apartir do dia seis mesmo, amanhã

No início desse excerto, o conciliador primeiramente explica os procedimentos para o pagamento da prestação pecuniária: obter o número da conta da instituição escolhida e depositar o valor dividido em três vezes sempre na mesma data (linhas 59 a 63).

Após a negociação sobre qual instituição deveria ser beneficiada (linhas 64 a 67), o conciliador busca saber qual seria o melhor dia para a efetuação do pagamento (linha 69). Para tanto, Davi produz a primeira parte do par adjacente Pergunta-Resposta, composto pela cláusula principal “qual o melhor dia” e pela completiva adnominal “pra você dar a primeira”, que formam uma cláusula de finalidade encaixada. Após a iniciação de reparo de Jorge (“oi?”, linha 70), Davi reformula a pergunta, retirando “qual” e usando novamente a mesma estrutura sintática, em que a matriz é “o melhor dia” e a completiva adnominal é “pra você fazer o pagamento da primeira”.

Nos dois turnos de fala, o conciliador assume o papel de responsável, mediante o uso de cláusulas de finalidade⁵⁸, que são empregadas a fim de realizar a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*. A negociação é finalizada nas linhas 76-77, com a produção da segunda parte do par adjacente P-R, iniciado na linha 69.

No excerto seguinte, Davi continua com o tópico de explicações sobre o depósito a ser feito para a instituição beneficente, tarefa ligada à sua prática profissional de fazer as devidas orientações ao autor do fato.

⁵⁸ Conforme a nomenclatura de Menezes (2001), essas cláusulas encaixadas são construções infinitivas completivas adnominais.

Excerto 6

114	Davi	aí você passa lá na-
115		(1,0) você passa lá e pega o número da conta no lar dos idosos=
116	Jorge	=para ir lá [pegar o número]
117	Davi	/[pra você depositar]/
118	Sonia	isso, aí você vai depositar(1,0) e o comprovante-
119		não-você- vai depositar e aquele comprovante do depósito você
120		traz aqui
121	Jorge	tá bom

Para que o mandato institucional seja cumprido a contento (linha 114, 115 e 117), o conciliador detalha as ações a serem realizadas pelo infrator para o pagamento da parcela pecuniária, a fim de que não restem dúvidas sobre o procedimento de depósito. Nessas linhas, Davi assume o papel de responsável pelo dito, além de fazer o uso de uma reformulação da linha 59, na qual acrescenta material linguístico (*no lar dos idosos*).

No final de sua elocução (linha 117), em fala sobreposta ao turno de Jorge, o conciliador utiliza uma cláusula de finalidade de adendo ao realizar a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*.

Nesse excerto, a cláusula de finalidade de adendo (*pra você depositar*) é empregada pelo profissional para frisar qual medida deveria ser tomada por Jorge para o pagamento da transação penal. Nessa cláusula, temos um propósito (*depositar*), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (*você passa lá e pega o número no lar dos idosos*) a uma meta (*pra você depositar*) no mundo das intenções, em concomitância com o mundo físico, demonstrando, assim, a codificação de futuridade.

A seguir, apresentamos o uso das cláusulas de finalidade nas ações do conciliador na audiência *A ausência*.

4.1.3 AUDIÊNCIA *A ausência*

A audiência *A ausência* é uma audiência de justificação, isto é, ocorre para que o autor do fato possa justificar o atraso no pagamento das parcelas da transação penal e o não comparecimento ao fórum para apresentar os respectivos comprovantes, conforme acordado em audiência preliminar. Os segmentos em que as cláusulas de finalidade ocorrem fazem parte de sequências conversacionais com estrutura mais rígida de alocação de turnos, em que a assimetria interacional se manifesta, inclusive com a ocorrência de ameaças por parte da conciliadora que coordena a audiência. As cláusulas de finalidade ocorrem depois que a profissional da instituição descobre que o autor mentira ao justificar o não cumprimento da

transação penal, devido a contradições em seu depoimento. No final do encontro, o autor do fato se propõe a efetuar o pagamento no abrigo indicado pela conciliadora. Os participantes da audiência são Lara, conciliadora⁵⁹; Raul e Ana, estagiários de Direito; Paulo, autor do fato; e Pedro, advogado de Paulo.

A seguir, apresentamos o primeiro segmento da audiência *A ausência*, numerado como excerto 7. Os dois primeiros excertos selecionados desta audiência fazem parte da apresentação do problema, já o último pertence à fase de fechamento. O excerto a seguir exhibe três cláusulas de finalidade empregadas pela conciliadora ao desempenhar a ação de *reprender participante*. Isso acontece porque Paulo, além de não pagar as prestações acordadas, faltara com a verdade em sua inquirição.

Excerto 7

132	Lara	no final dos dois anos eu vou extinguir o processo contra- e
133		inclusive vai ser esse ano dia catorze de novembro desse ano eu
134		vou ter extinguido os processos com relação aos demais faltosos
135		e o senhor fi:ca(.)((barulhos)) entendeu? (.) não dá↑ oh- eu
136		fisicamente eu não sei né eu sou nova se eu falar- mas daqui a
137		pouco vocês vão começar a apren:der: com meu jeito eu não tenho
138		tolerância com essas coisas não: acho que compromi:sso é
139		compromi:sso(.) foi feita a propos:ta, foi dado um gran::de
140		benefício ao senhor porque o senhor não respondeu o
141		proce:sso(.)aí o senhor sim↑plesmente não cumpre as
142		condições(.) a gente não tá aqui /pra fazer papel de palhaço não/=
143	Ana	=ele deu só a primeira=
144	Lara	=pra mim não cumpriu a condição não faz diferença nenhuma
145		porque a diferença é pro senhor (.) a diferença vai ser pro
146		senhor porque prestação dá cadeia (.) a justiça já te
147		oportunizou a não responder o processo (.) aí o senhor
148		simplesmente deixa de des- descumpre as cláusulas to:das as
149		cláusulas não justifica. eu não vou servir de babá/prá ficar
150		to:do mês mandan:do o senhor vir aqui /pra justificar/e
151		perguntar pro senhor porque o senhor >não tá cumprindo< o
152		senhor não tá cumprindo suas obrigações o senhor sabe das suas
153		obrigações (.) o senhor sa:be que- do risco que o senhor tá
154		correndo (.) né. aí cabe ao senhor (.)
155		() (5,0)
156	Paulo	não é só- não é só pagar multa não eu tenho que comparecer
157		também [()]
158	Lara	[tem:: uai::]

Nesse segmento, Lara utiliza em sua sequência de ações, primeiramente, as atividades de explicar os trâmites da transação penal (linhas 132-135) e de destacar a necessidade do cumprimento das obrigações pelo autor do fato (linhas 135-142). Embora a segunda ação não seja uma prática costumaz dos conciliadores, por conta do entendimento de que os envolvidos no procedimento devam estar cientes de seus papéis a serem desempenhados, essa ação foi

⁵⁹ Juíza da comarca.

posta em prática por Lara por se tratar de uma audiência de justificação em que o autor do fato não explicara por que não havia seguido os procedimentos acordados na audiência preliminar, não realizara o pagamento à instituição beneficiária nem apresentara os comprovantes no fórum.

Na linha 135, ocorre uma mudança de *footing* (GOFFMAN, 1981) que evidencia uma mudança no enquadre da interação. A juíza se orienta para uma maior subjetividade em suas elocuições, repreendendo o autor e finalizando essa ação com o uso de uma cláusula hipotática de finalidade canônica (pra fazer papel de palhaço não=), linha 142, para enfatizar seu papel de responsável durante a audiência e advertir o autor do fato sobre sua atitude. Nessa cláusula, temos um propósito (fazer papel de palhaço), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (a gente não tá aqui) a uma meta (fazer papel de palhaço) no mundo das intenções. A cláusula núcleo mostra o retorno à institucionalidade da interação, tendo em vista que a juíza assume responsabilidade com o uso de “a gente”, que engloba os profissionais da justiça em geral.

Embora, na sequência, a estagiária diga que o autor pagara a primeira prestação (linha 143), a juíza continua a repreender Paulo, novamente saindo do papel institucional e parecendo assumir uma posição social de mãe, ao usar duas cláusulas de finalidade. Lara assume os papéis de responsável e autora, ao usar o “eu” na linha 149, assumindo para si uma postura de maior subjetividade. Nessa mesma linha, notamos um propósito (pra ficar to:do mês mandan:do o senhor vir aqui), cuja execução necessita do deslocamento de uma origem (eu não vou servir de babá) a uma meta (ficar todo mês mandando Paulo ir ao Fórum) no mundo das intenções. Quebrando o decoro profissional ao utilizar o senso comum, Lara deixa transparecer a concepção de que todo adulto deve cumprir com suas obrigações. Essa avaliação feita pela juíza está ligada à moral mundana (STROKOE; EDWARDS, 2009)⁶⁰, segundo a qual existem atitudes que são consideradas mais bem aceitas pela sociedade, enquanto outras são mal vistas pelo mesmo grupo social.

Já na segunda construção (mandan:do o senhor vir aqui /pra justificar/), há um propósito (justificar), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (todo o mês

⁶⁰ Strokoe e Edwards (2009) abordam a moral mundana e gênero em disputas de vizinhos, utilizando a perspectiva da Análise da Conversa. Conforme os autores, a moral mundana é a prática cotidiana dos indivíduos de fazer avaliações ligadas ao que é ou não considerado moralmente aceito pela sociedade. Em seus dados, os vizinhos reclamam sobre outros fazendo avaliações que evocam noções de certo e errado, culpa e culpabilidade em ações conjuntas e situadas. Para isso, os reclamantes usam descrições, desfechos avaliativos, inferências e lista de características com o intuito de produzir seus julgamentos. Conforme os autores, os papéis sociais (mãe, pai, filho) estão associados a um conjunto de obrigações e deveres concernentes a eles. Essas atribuições estão conectadas à cultura na qual aqueles indivíduos estão inseridos.

mandando o senhor vir aqui) a uma meta (pra justificar) no mundo das intenções. Essas cláusulas de finalidade ocorrem em elocuições que buscam enfatizar o fato de que Paulo é adulto e, por conta disso, deve cumprir com suas obrigações e deveres sem que alguém esteja frequentemente dizendo a ele como proceder.

No excerto a seguir, a conciliadora continua explicando sobre como a transação suspende condicionalmente o processo penal e alertando Paulo sobre as consequências da inadimplência. As cláusulas de finalidade utilizadas pela profissional ocorrem na ação de *repreender participante*.

Excerto 8

160	Lara	[é- tem vá↑rios-]tem vá↑rios itens aqui: não é só- o senhor
161		não foi- o senhor não foi beneficiado só com a transação
162		penal, o senhor foi beneficiado com a suspensão
163		(condicional) do processo, não foi com a transação, porque o
164		delito que o senhor (.) supos:tamente praticou ele não é (
165) e <u>aí</u> o que que vai acontecer se o senhor não cumprir
166		o senhor vai responder o processo e se ao final o senhor
167		não provar a sua inocência o senhor vai pegar cadeia (.) o
168		senhor vai querer correr esse ris:co? (.)
169	Paulo	°não°
170	Lara	isso depende da vontade da pessoa porque tem gente que quer
171		ir pra cadeia (.) né: isso depende da vontade da pessoa a
172		gente tá aqui /pra↑ alertar/ (.) °agora° vou deixar cla::ro
173		pro senhor isso (.) eu não:: estou aqui /pra fazer papel de
174		palhaça/. eu não:: fico chaman:do réu todo mês /pra vir pra
175		audiência de justificação/ (.) () >porque que você não
176		fez.< porque a obrigação de vocês <u>é</u> fiquei desempregado tô
177		sem condições vem aqui() estou desempregado (.)
178		e <u>não</u> com condições de pagar a- a prestação pecuniária desse
179		mês. a obrigação de vocês é isso não é esperar a gente ficar
180		chamando vocês não >porque vocês não são crian:ça< (.) <u>aí</u>
181		to:do mês vou ter que ficar chamando >°e o senhor°< o
182		senhor assinou o livrinho? a:í (.) não faço isso nem
183		com meu filho, por enquanto(3,0) né? complicado então o
184		senhor fica atento com suas condições, tá↑
185	Paulo	°uhum°
186	Lara	essa é a primeira e <u>única</u> audiência de justificação que vai
187		existir

Nesse segmento, a conciliadora executa as ações de exibir os benefícios da suspensão condicional do processo (linhas 160-164), destacar a necessidade do cumprimento das obrigações pelo autor do fato (linhas 165-168) e repreender Paulo (linhas 170-187). Essas ações são implementadas de forma enfática e a profissional da instituição manifesta sua contrariedade por meio do uso de léxico informal (“pegar cadeia”, linha 167; “palhaça”, linha 174; “livrinho”, linha 182), de ameaça condicional comissiva (“essa é a primeira

e única audiência de justificação que vai existir”⁶¹, linhas 186-187). As ações da juíza nesse excerto orientam-se para o cumprimento da transação penal, de modo a atender a economia processual, um dos objetivos do JECrim.

Nas linhas 172 a 175, podemos notar três cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas (pra↑ alertar/ pra fazer papel de palhaça / eu não:: fico chaman:do réu todo mês pra vir pra audiência de justificação), por meio das quais a conciliadora desempenha a ação de *reprender participante*. Na linha 172, podemos observar Lara exercendo o papel de responsável. Após o uso do conectivo “agora”, há uma mudança de *footing* em que, além de continuar no papel de responsável, a juíza assume o papel de autora da sua própria fala (linhas 172-175), o que é expresso pelo uso dos termos “vou”, “eu” e “estou”, indicando uma ênfase na primeira pessoa do singular. Na linha 173, Lara reformula as linhas 141-142, trocando “a gente”, da linha 141, por “eu”, o que deixa a declaração com um teor mais expressivo e subjetivo.

Na primeira cláusula, observamos um propósito (alertar), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (a gente tá aqui) a uma meta (pra alertar) no mundo das intenções. Já na segunda cláusula, existe um propósito (fazer papel de palhaça), cuja execução precisa do deslocamento de uma origem (eu não estou aqui) a uma meta (pra fazer papel de palhaça) no mundo das intenções. Na terceira cláusula, notamos um propósito (vir para a audiência), cuja execução demanda o deslocamento de uma origem (eu não fico chamando o réu todo mês) a uma meta (pra vir para a audiência). Essas cláusulas de finalidade contribuem para enfatizar o fato de que Paulo corria o risco de ser preso por inadimplência.

No próximo excerto, Lara orienta Pedro, o advogado de Paulo, sobre como proceder com o cartão do seu cliente. A cláusula de finalidade empregada pela conciliadora ocorre na ação de *explicar/descrever procedimentos legais* e faz parte da fase nomeada como fechamento.

Excerto 9

187		((trecho inaudível))
188		(15,0)
189	Lara	depois o senhor dá uma conferida, tá doutor, no cartão dele aí
190	Pedro	não: não tá com o cartão aqui não (.) () eu
191		expliquei pra ele ()
192	Lara	dá uma conferida no cartão dele, depois você adiciona aqui nos
193		autos /pra ele pagar isso aí/ (.) porque em agosto o senhor
194		vai ter uma surpresa desagradável
195		(16,0)

⁶¹ Consideramos esse enunciado como uma ameaça, pois, se Paulo não cumprir o acordado, o processo será encaminhado para audiência de instrução e julgamento, instância em que o autor do fato é julgado réu.

Nesse segmento de fala, os procedimentos realizados pela conciliadora são pedir para que o profissional verifique se há alguma informação equivocada naquele documento (linha 189) e instruir o advogado de Paulo sobre os preenchimentos do cartão e dos autos do processo (linhas 192-193). Embora essas ações não sejam tão frequentes na gama de atividades da profissional, por ser uma audiência de justificação, Lara as utiliza em sua prática ao buscar pela economia processual. Isso porque, se o autor do fato não cumprisse o acordado, o caso seria encaminhado a outra instância do judiciário, acarretando mais um processo a ser julgado. Nesse excerto, Lara desempenha o papel de responsável, pois está comprometida com suas palavras e torna relevante seu papel institucional de juíza.

No uso da cláusula hipotática de finalidade canônica (linha 193), notamos um propósito (pagar), cuja execução precisa do deslocamento de uma origem (você adiciona aqui nos autos) a uma meta (pra ele pagar isso) no mundo das intenções, com ideia de futuridade.

O excerto seguinte mostra a ação de *reprender participante*, no intuito de o processo ser encaminhado a contento. Essa ação é realizada com uma mudança de *footing* na estrutura de participação da fala (primeiramente, o interlocutor é o advogado; em seguida, o autor do fato), com a utilização de duas cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas.

Excerto 10

196	Pedro	(°eu nem sabia não°)
197		(7,0)
198		a tarde o senhor regulariza lá embaixo e ganha tem:po
199	Lara	é: o senhor vê que tem alguma coisa:: errada o senhor já
200		(pressiona) de uma vez porque se chegar- se chegar no dia
201		cator:ze (1,0)de novem:bro (.) o processo vim: pra mim (.)eu
202		verificar que tem uma das (condições) () <u>não</u>
203		foi cumprida (.)o que que eu vou fazer? ()
204		(1,0)
205		então já o:lha isso de uma vez /pra resolver/ eu não vou
206		ficar chamando o senhor /pra perguntar/ por que que o senhor não
207		assinou o li:vro o senhor sabe que o senhor tem que assinar o
		(livro)(.) o senhor não é criança
208	Pedro	()
209	Lara	né? então não adianta (.) tá bom tá dispensado tá?

Nas linhas 199 a 204, a conciliadora interage com o advogado, indicando que ele deve se atentar para o cumprimento das condições processuais. Na linha 201, Lara muda o *footing* e assume os papéis de responsável e autora de sua fala, mediante os usos dos termos “mim” e “eu”. Após o lapso de tempo de (1,0) na linha 203, a juíza fecha a sequência com uma ordem que inclui a cláusula de finalidade (então já o:lha isso de uma vez /pra resolver/). O “então” é o marcador discursivo que introduz a conclusão da sequência de repreensão ao advogado. A seguir, nas linhas 204-205, a profissional dirige-se ao autor do fato, utilizando

uma cláusula hipotática de finalidade canônica, mediante a qual a profissional realiza a ação de *reprender participante*, além de uma reformular as linhas 174-175, modificando a perífrase verbal (“eu não fico chamando” e “eu não vou ficar chamando”) e substituindo “vir para a audiência” para a função que seria exercida durante o encontro (pra perguntar por que que o senhor não assinou o livro).

Na primeira construção, há um propósito (resolver), cuja execução necessita do deslocamento de uma origem (olha isso de uma vez) a uma meta (pra resolver) no mundo das intenções. Na segunda cláusula, notamos um propósito (perguntar), cuja execução requer o deslocamento de uma origem (eu não vou ficar chamando o senhor) a uma meta (pra perguntar por que que Paulo não assinou).

A seguir, exibimos o emprego das cláusulas de finalidade nas ações da conciliadora na audiência *Ameaça de morte*.

4.1.4 AUDIÊNCIA *Ameaça de morte*

A audiência *Ameaça de morte* ocorre com a finalidade de julgar uma ameaça feita por Juca a Joana. Embora no Boletim de ocorrência constasse ameaça de morte, ao chegar ao encontro, a vítima reclama que o autor do fato teria ameaçado de a agredir fisicamente, retirando uma cinta para a intimidar. Ademais, Joana queixa-se acerca de outros contratemplos com Juca, como: o fato de o vizinho enxotá-la de sua própria casa, matar três cabeças de gado dela, roubar parte da lavoura da vizinha, não bater o pasto e não fazer o cercado de sua propriedade. Após conversa com a conciliadora, o autor do fato aceita a transação penal, mediante o pagamento de meio salário mínimo a uma instituição beneficente. Os participantes dessa atividade de fala são Lara, conciliadora⁶²; Joana, vítima; Juca, autor do fato; Mara, a mulher de Juca; Luís, secretário do Fórum que entra na sala para entregar alguns documentos à juíza; e Raul, participante da audiência subsequente.

As fases de cada segmento a ser mostrado são apresentação do problema (excertos 10 e 11) e fechamento (excerto 12).

Em seguida, mostramos o primeiro exemplo da audiência *Ameaça de morte*, chamado de excerto 10, que exhibe duas cláusulas de finalidade empregadas pela conciliadora no intuito de desempenhar a ação de *apurar fatos*. Essa ação está orientada para o cumprimento do mandato institucional, pois os conciliadores no JECrim buscam confirmar as informações do

⁶² Juíza da comarca.

Boletim de Ocorrências e entender a história do conflito para, então, propor o acordo.

Excerto 11

81	Lara	[tá bom eu quero saber: o que que:: que que ele falou pra
82		senhora que a <u>senhora</u> se sentiu ameaça:↓da
83	Joana	<u>nã:o</u> ↑ uai↓ eu fique- eu fiquei ajoelhada lá no meio da terra
84		<u>lá:</u> sentada <u>lá:</u> em tempo de dá u:m derrame qualquer: e ele
85		subindo no poste da companhia de <u>luz:</u> e colocando o relo-
86		relógio pra ele <u>lá:</u> e eu já tinha falado que num queria ele <u>lá:</u>
87		
88	Lara	<u>qual</u> que é a [amea:ça que ele fez?]
89	Joana	[ele matou ele matou] três cabeça de criação minha
90		lavoura tá tudo com ele eu tô comprando pó de café tem três
91		<u>a::↑no...</u> não vejo um <u>caro:↑ço</u> de café::↑ de jeito <u>nenhum</u>
92	Lara	<u>a::hm.</u> tá bom dona Joana eu vou perguntar pra <u>senhora</u> <u>ma:↑is</u>
93		uma vez porque a <u>senhora</u> não me respondeu
94		(.)
95		<u>co:mo</u> ↑ que ele ameaçou a <u>senhora</u> ele falou assim Joana::a↑ eu
96		vou te mata::↑r ou ele pegou [um revólver e apontou pra <u>você?</u>]
97	Joana	[ele tirou- ele só tirou] o currião pra me bate:↓r
98	Lara	<u>a:h,</u> ele tirou o currião /pra te bate:↑r?/
99	Joana	tirou:
100	Lara	tirou, <u>né:?</u> que dia que fez i:sso?
101	Joana	ah, isso tem bem tempo já, foi a primeira vez que ele veio pra
102		cá↓

Em momento anterior a esse excerto, Joana relata que Juca entrou em sua propriedade sem permissão. Lara, em contrapartida, busca saber qual foi a ameaça proferida por Juca à vítima (linhas 81 e 82). Porém, Joana continua a narrativa a respeito da entrada do autor do fato no terreno dela a fim de auxiliar a companhia de energia elétrica a instalar um relógio de medição (linhas 83 a 87). Na linha 88, a conciliadora intenta por meio de uma reformulação de sua fala (linhas 81-82) saber qual o teor da ameaça. Na linha 92, a profissional assume o papel de responsável e autora, utilizando o pronome “eu”, que expressa um nível maior de ênfase e subjetividade. Esse hibridismo de papéis é mais veemente, porque demonstra o comprometimento de Lara com a sua função de juíza e exprime os seus sentimentos por meio do que é dito. Como não obtém uma resposta preferida, a profissional reformula a pergunta mais uma vez (linhas 92 a 96). Em sequência, linha 97, Joana explica para a conciliadora como aconteceu a intimidação ([ele tirou- ele só tirou] o currião pra me bater:↓). Na linha 98, a profissional faz uso de uma pergunta que reformula a fala da vítima, substituindo “me” por te”, no intuito de realizar a ação de *apurar fatos*. Nesse questionamento da juíza, podemos notar uma cláusula hipotática de finalidade canônica. Nesse turno, a cláusula núcleo (ele tirou o currião), assim como no depoimento da vítima, exhibe um sujeito agente e controlador. Já a cláusula de finalidade (pra te bate:↑r) foi utilizada pela conciliadora para retratar o movimento fonte-meta que representa a possível agressão

feita pelo autor. Essa reformulação do que foi dito pela vítima tem o intuito de confirmar as informações a respeito do que foi relatado na ocorrência.

No excerto 12, a seguir, Lara busca saber qual fora o teor da ameaça proferida por Juca à Joana. Entretanto, a acompanhante de Juca interfere na interação e a juíza interrompe a apuração dos fatos para que a audiência seja encaminhada a contento. Essa ação é desenvolvida com o uso de duas cláusulas de finalidade.

Excerto 12

115	Lara	o que que ele fala para senho::↑ra dona Joana?
116	Joana	[mas]
117	Lara	[a senhora] não me contou até agora=
118	Joana	=não, mas escu:tame NI↑na mas matar três cabeça de
119		criação da gente, é brincade:ira? e eu dei ele uma vaca
120		da↑::do, menina, tá lá [com a vaca lá]
121	Mara	[é MENTIRA dela]
122	Lara	oh! Seu Juca [()]
123	Juca	[não, cale a boca] ((falando com a sua companheira))
124	Joana	a vaca tá lá no pasto dele
125	Lara	o:h! pode sai:r>a senhora me dá licença, fazendo favor<
126		porque eu pedi a senhora /pra ficar quieta/, a senhora
127		já se manifestou:, a senhora não me obedeceu, faça
128		o favor.
129	Mara	tá falando mentira, tá falando mentira
130	Joana	eu dei=-
131	Lara	=se continuAr↑:: manifesta::r ai eu vou parar /pra fazer
132		prisão por desobediência/ TÁ↑? ((barulho de passos))
133	Joana	aqui:, eu dei- eu tô só com a aposentadoriaZI↑nha e de::i
134		o:: meu sobrinho lá o pasto pra bater por <u>oitocentos</u>
135		reais, tá? e dep=-
136	Lara	=a senhora vai querer continuar processando ele
137		dona Joana
138	Joana	não, <u>que::roque::ro</u> agora eu quero

Ao inquir novamente a vítima sobre o conteúdo da ameaça dita por Juca, Lara depara-se com a manifestação de Mara, a mulher do autor do fato, sobre a veracidade do relato proferido por Joana (linha 121). No início da audiência, a conciliadora autorizara a entrada da esposa desde que ela não exibisse opinião acerca do que seria comentado pelos outros participantes. No entanto, como o pedido da juíza estava sendo desobedecido, na linha 122, a profissional primeiramente alerta o autor sobre a postura de sua companheira. Em seguida, linha 125, Lara ordena à Mara que saia da audiência e reformula seu pedido inicial⁶³, agora de forma mais enfática, na linha 126, fazendo o uso de uma oração subordinada objetiva direta. O controle da interação é justificado não só pela reformulação do pedido (feito no início da

⁶³ Conforme Anexo E, linhas 11-12.

audiência), mas também pela evidência da manifestação de Mara e de sua desobediência à ordem da juíza. Ainda na linha 126, a profissional muda de *footing* e passa a exercer o papel de responsável e autora de sua fala, o que é expresso pelo uso do pronome “eu”. Como a esposa de Juca continua afirmando que as declarações de Joana não são verídicas (linha 129), nas linhas 131 e 132, Lara restringe as contribuições verbais de Mara, mediante uma ameaça condicional diretivo-comissiva (SALGUEIRO, 2010, *apud* SANTOS, 2018), no intuito de dar continuidade à audiência. O barulho dos passos indica a saída da companheira do encontro.

A conciliadora, ao asseverar que, se Mara continuasse se manifestando, ela pediria prisão por desacato, utiliza uma estrutura condicional para assinalar explicitamente quem faz a ameaça (eu), a ação futura (parar pra fazer prisão) e quem sofrerá a ação (Mara).

Essa ação futura é exposta mediante uma cláusula hipotática de finalidade canônica, a qual é utilizada pela conciliadora ao desempenhar a ação de *controlar a interação* por meio da restrição de participação da acompanhante do autor. Essa cláusula evoca uma movimentação no mundo das intenções, em que uma trajetória de deslocamento de uma origem para uma meta é construída no momento em que o falante apresenta um propósito. Por conseguinte, o evento descrito na cláusula de finalidade acontecerá após o evento detalhado na cláusula núcleo, apresentando, assim, sua futuridade. Com relação à análise de dados, o sujeito da cláusula núcleo é agentivo e controlador, pois exhibe a capacidade de desempenhar ações no mundo (eu vou parar), haja vista que a conciliadora detém o poder de suspender a audiência para pedir a prisão por desobediência a sua autoridade. Além disso, a profissional utiliza a cláusula hipotática de finalidade canônica (pra fazer prisão) a fim de salientar qual medida seria imediatamente tomada se sua ameaça não fosse acatada, definindo, assim, um propósito (fazer a prisão), cuja execução demanda o deslocamento de uma origem (eu vou parar) a uma meta (pra fazer prisão por desobediência) no mundo das intenções, que ocorreria em um futuro próximo.

No excerto seguinte, a conciliadora, após terminar a audiência *Ameaça de morte*, dá andamento a outro encontro, entretanto Joana, o advogado e Juca iniciam uma discussão na porta da sala. A cláusula de finalidade utilizada pela profissional ocorre também na ação de *controlar a interação*.

Excerto 13

439	Lara	Raul Moraes Carvalho e Vitor de Souza Soares. (0.11)
440	Joana	() as vezes dá pra ir junto com a minha. Dessa vez não
441		aconteceu nada, aí depois, depois o::
442	Lara	o doutor vai entrar com o processo, aí vai resolver, tá? tá bom? a
443		senhora pode ir embora agora tá?:? ((barulho de cadeira))
444		Raul?

445	Davi	o senhor Vitor de Souza não compareceu
446		((voz de dona Joana no fundo))
447	Lara	o Vitor não compareceu? (ruídos - Voz de Joana ao fundo) tudo
448		bem, senhor Raul? O senhor é o senhor Raul né? O senhor Raul, o
449		senhor tá com um probleminha lá com o Vitor ou vocês já
450		resolveram esse problema?
451	Raul	não, ainda não mas dá pra resolver
452	Lara	dá pra resolver né?()
453	Joana	tchau
454	Lara	tchau, vai com deus, dona Joana=
455	Joana	=você é muito boa mesmo
456	Lara	amém. então tá bom. vai com deus também, dona Joana.
457	Joana	olha ele querendo brigar comigo aqui ó
458	Lara	não, não vai brigar com a senhora não.
459		pera aí que eu vou ter que ir lá ((barulho de passos de salto)) vou
460		ter ir lá resolver.
461	Luis	deix- deixa que eu vou lá
462	Lara	vou ter que ir lá dar uma advertência de no::vo. senão vão sair
463		daqui presas hoje.[olha aqui↓] vou te dar o ÚL↑timo aviso >pra
464		vocês dois<. se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia>
465		/pra prender vocês/, ok?tá avisado tá? se ficarem <eu vou mandar
466		chamar a poLÍ:Cia>e vai prender to:do mundo, tá senhor Juca?
467	Joana	()

Apesar de a audiência já ter sido encerrada, Joana continua na sala conversando com seu advogado, que chegara após o término do encontro. A fim de dar celeridade aos casos, a conciliadora dá prosseguimento ao seu trabalho, chamando os participantes da audiência seguinte (Raul e Vitor).

Na linha 453, Joana apresenta a primeira parte do par adjacente de despedida, que é completado pela profissional na linha 454: “tchau, vai com deus, dona Joana”. A vítima, demonstrando não reconhecer os enquadres e procedimentos institucionais daquele evento, apresenta outra contribuição verbal contígua, avaliando a conciliadora na linha 455: “você é muito boa mesmo”. Como uma forma de ratificar o término da audiência anterior, para dar continuidade à que já estava em curso, Lara despede-se novamente de Joana na linha 456 (amém. então tá bom. vai com deus também, dona Joana). Porém, o novo fechamento não é aceito pela vítima, que afirma estar constrangida pela presença de Juca na porta da sala (olha ele querendo brigar comigo aqui ó). Na linha 458, a profissional, em alinhamento com a fala de Joana, assevera que não acontecerão brigas naquelas dependências. Na linha 459, Lara muda de *footing* e assume os papéis de responsável e autorade sua fala, aumentando a subjetividade e deixando em ênfase seu papel institucional de juíza. Como Joana, o advogado e Juca continuavam na porta discutindo, a fim de continuar a outra audiência, a profissional, nas linhas 463 a 465, intervém por meio de uma ameaça condicional diretivo-comissiva (SALGUEIRO, 2010, *apud* SANTOS, 2018), usando uma cláusula de finalidade. Ao chegar à porta, a conciliadora emprega o marcador interacional

“olha aqui” que inicia o turno de fala e, em seguida, apresenta a primeira ameaça: “vou te dar o ÚL↑tímo aviso >pra vocês<. se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia> pra prender vocês, ok?”. Observamos a fala desacelerada na cláusula núcleo, que antecede a construção de finalidade. Nesse momento, a profissional determina qual será a ação futura e quem serão os sujeitos que sofrerão essa ação. Ao dizer que, se as partes ficassem, ela iria mandar chamar a polícia para prendê-los, a conciliadora faz uso de uma estrutura condicional para sinalizar explicitamente quem faz a ameaça (eu), a ação futura (chamar a polícia para prender) e quem sofrerá a ação (vocês).

Essa ação futura expressa por *pra prender vocês* é uma cláusula hipotática de finalidade canônica, que é empregada pela conciliadora ao realizar a ação de *controlar a interação*, no intuito de reprimir comportamento inadequado. Essa cláusula evoca uma movimentação no mundo das intenções, na qual uma trajetória de deslocamento de uma origem para uma meta é formada no momento em que o falante apresenta um propósito ou finalidade. Por conta disso, o sujeito da sentença, que é agentivo e controlador, exibe uma especificação e delimitação por meio da cláusula hipotática sobre a informação exposta na cláusula-núcleo. Consequentemente, o evento descrito na cláusula hipotática de finalidade canônica ocorrerá depois do acontecimento apresentado na cláusula núcleo, demonstrando, assim, sua futuridade. O sujeito da cláusula núcleo é agentivo e controlador, pois possui a capacidade de realizar ações no mundo (*eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia*), haja vista que a conciliadora detém o poder de pedir a prisão por desacato a sua autoridade. Além disso, a profissional emprega a cláusula hipotática de finalidade canônica (*pra prender vocês*) com o intuito de enfatizar qual medida seria imediatamente tomada se sua ameaça não fosse acatada, estabelecendo, assim, um propósito (prender), cuja execução demanda o deslocamento de uma origem (*eu vou mandar chamar a polícia*) a uma meta (*pra prender vocês*) no mundo das intenções, que se desenrolaria em um futuro próximo.

Na próxima seção, apresentamos a síntese das análises dos dados.

4.2 Síntese das análises

Em primeira instância, começamos a investigação desta tese com 11 audiências, gravadas em dois JECrims de duas cidades do interior de Minas Gerais. Durante as investigações, reduzimos o nosso escopo para quatro audiências, chamadas: *Calúnia, CNH, A ausência e Ameaça de morte*. Nesses encontros, descobrimos quatro ações sociais, que nomeamos como *explicar/descrever procedimentos legais, repreender participante, apurar fatos e controlar a interação*. Essas ações estavam presentes em três tipos de construções:

cláusula de finalidade (i) hipotática canônica, (ii) de adendo e (iii) encaixada.

O quadro 3, a seguir, apresenta uma síntese de nossas análises. Nesse compilado, reunimos nossos dados, nossas ferramentas de análise e nossas descobertas.

Quadro 3 – Síntese das análises

Ações	Tipos de cláusulas	Gerenciamento das ações	Audiências	Fases	UCTs
Explicar/descrever procedimentos legais	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	Calúnia	Apresentação do problema e oferecimento do arquivamento	você tem até seis de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril você tem até o dia cinco de abril para constituir um advogado, relatar para ele tudo que se passou, dar o nome das testemunhas que você tem e formular a queixa crime (Excerto 1 Linhas 38-41)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	Calúnia	Oferecimento do arquivamento	vocês vão ter prazo para constituir o advogado de vocês= (Excerto 2 Linha 96)
	Cláusula de finalidade de adendo	Responsável	Calúnia	Oferecimento do arquivamento	=para arrolar as testemunhas de vocês (Excerto 2 Linha 98)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável Reformulação Ameaça velada	Calúnia	Oferecimento do arquivamento	porque se ela: falar com a testemunha= = que vai mentir para favorecer ela se o [juiz]= =perceber a testemunha dela sai presa na hora

					(Excerto 3 Linha 165)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	CNH	Apresentação do problema e oferecimento do arquivamento	isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste pra você não responder o procedimento criminal (Excerto 4 Linhas 26-27)
	Cláusula de finalidade encaixada	Responsável Pergunta	CNH	Oferecimento do arquivamento	qual o melhor dia pra você dar a primeira? (Excerto 5 Linha 69)
	Cláusula de finalidade encaixada	Responsável Pergunta Reformulação	CNH	Oferecimento do arquivamento	o melhor dia pra você fazer o pagamento da primeira? (Excerto 5 Linha 71)
	Cláusula de finalidade de adendo	Responsável Reformulação	CNH	Oferecimento do arquivamento	[pra você depositar] (Excerto 6 Linha 117)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	A ausência	Fechamento	você adiciona aqui nos autos pra ele pagar isso (Excerto 9 Linha 193)
Repreender participante	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	A ausência	Apresentação do problema	a gente não tá aqui pra fazer papel de palhaço não= (Excerto 7 Linhas 141-142)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora	A ausência	Apresentação do problema	eu não vou servir de babá pra ficar to:do mês mandan:do o senhor vir aqui pra justificar (Excerto 7 Linha 149)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora	A ausência	Apresentação do problema	o senhor vir aqui pra justificar

					(Excerto 7 Linha 150)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável	A ausência	Apresentação do problema	isso depende da vontade da pessoa a gente tá aqui pra↑ alertar (Excerto 8 Linha 172)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora Reformulação	A ausência	Apresentação do problema	eu não:: estou aqui pra fazer papel de palhaça (Excerto 8 Linha 173)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora	A ausência	Apresentação do problema	eu não:: fico chaman:do réu todo mês pra vir pra audiência de justificação (Excerto 8 Linha 174)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora	A ausência	Fechamento	já o:lha isso de uma vez pra resolver: (Excerto 10 Linha 204)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora Reformulação	A ausência	Fechamento	eu não vou ficar chamando o senhor pra perguntar por que que o senhor não assinou o li:vro (Excerto 10 Linha 205)
Controlar a interação	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora Ameaça	Ameaça de morte	Apresentação do problema	=se continuAr↑:: manifesta::r ai eu vou parar pra fazer prisão por desobediência TÁ↑? (Excerto 12 Linha 131)
	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora Ameaça	Ameaça de morte	Fechamento	se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia> pra prender vocês, ok?

					(Excerto 13 Linha 465)
Apurar fatos	Cláusula hipotática de finalidade canônica	Responsável e autora Pergunta Reformulação	Ameaça de morte	Apresentação do problema	a:h, ele tirou o currião pra te bate:↑r? (Excerto 11 Linha 98)

Durante este estudo, encontramos quatro ações realizadas com o uso de cláusulas de finalidade, nomeadas como: *explicar/descrever procedimentos legais*, *repreender participante*, *apurar fatos* e *controlar a interação*. O quadro 3 mostra, nas duas primeiras colunas, essas ações e os respectivos tipos de cláusulas usados pelos conciliadores nas audiências investigadas, nomeadas na quarta coluna. A terceira e quinta colunas apresentam, respectivamente, as formas de gerenciamento dessas ações e as fases da audiência em que foram usadas pelos conciliadores. Por fim, a última coluna traz o recorte dos excertos com o turno de fala em que as cláusulas ocorreram.

O quadro 3 possibilita observar que as cláusulas de finalidade são empregadas pelos profissionais para fazer explicações mais instrutivas aos participantes, repreender mais enfaticamente os comportamentos desviantes, apurar os fatos e controlar a interação, mediante o gerenciamento dos turnos de fala e da agenda tópica. Os conciliadores fazem uso dessas ações para dar andamento ao processo e buscar o cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984).

Nas ações de *explicar/descrever procedimentos legais* e *controlar a interação*, os propósitos descritos nas cláusulas referem-se a ações futuras. Já a ação de *apurar fatos* alinha-se com o passado, pois os conciliadores a utilizam para esclarecerem informações ou dúvidas sobre os acontecimentos relatados no Termo Circunstanciado. Com relação à ação de *repreender participante*, a conciliadora a usou para requerer mais seriedade do participante com relação aos trâmites da audiência. Essas cláusulas se conectavam com o tempo presente e expressavam a necessidade imediata de o autor do fato mudar de postura, fazendo os pagamentos das prestações pecuniárias como fora combinado.

Nas audiências analisadas, foram encontradas 20 cláusulas de finalidade, que são divididas em: 16 cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas, 2 cláusulas de finalidade encaixadas (2 construções infinitivas completivas adnominais) e 2 cláusulas de finalidade de adendo. O uso preponderante de cláusulas de finalidade canônicas nas ações realizadas pelos

conciliadores pode estar relacionado ao mais fácil processamento desse tipo de cláusula pelos participantes das audiências. Observa-se também que as duas cláusulas de finalidade encaixadas ocorreram em forma de pergunta, na ação de explicar/descrever procedimentos legais, mesma ação em que as duas cláusulas de finalidade de adendo foram usadas pelas conciliadoras.

Para gerenciar as ações com o uso de cláusulas de finalidade, os profissionais desempenham o papel de responsável nas audiências *Calúnia* e *CNH*, enquanto, nos dois outros encontros investigados, a juíza assume predominantemente, além da responsabilidade, autoria pelo dito. Esse hibridismo na fala da profissional pode se dever às especificidades interacionais das audiências *A ausência* e *Ameaça de morte*. Na primeira, o autor do fato demonstrara irresponsabilidade em relação ao cumprimento da transação penal, e a juíza tentava garantir que ele cumprisse os termos do novo acordo, e, na segunda audiência, a representante da instituição tentava controlar o comportamento inadequado dos participantes para o bom andamento do encontro. Ambos os contextos exigiram da profissional esforço interacional no intuito de cumprir o mandato institucional, e a autoria assumida contribuiu para a força das ações realizadas, pois a conciliadora não falava apenas em nome da instituição, mas de um “eu” cujos sentimentos eram expressos. Também podemos entender o hibridismo na fala da profissional nessas duas audiências como devido ao fato de que, ao contrário das audiências *Calúnia* e *CNH*, realizadas respectivamente por uma conciliadora nomeada e por um estagiário, as audiências *A ausência* e *Ameaça de morte* foram realizadas pela juíza da comarca, portanto, uma participante com maior poder institucional e autonomia para assumir comprometimento pessoal. Além de desempenhar preferencialmente o papel de responsável na realização das ações com o uso de cláusulas de finalidade, os conciliadores das audiências investigadas também gerenciaram suas ações por meio de perguntas, reformulações e ameaças.

Com relação às fases da audiência, as ações estão presentes nas fases de apresentação do problema, oferecimento do arquivamento e fechamento. Não encontramos nenhuma cláusula de finalidade na fase de abertura.

Por fim, cabe observar que os conciliadores possuem papéis institucionais diferentes nas quatro audiências analisadas: Sonia é uma conciliadora nomeada pelo juiz que atua na audiência *Calúnia*; Davi é um estagiário de Direito que conduz como conciliador a audiência *CNH*; e Lara é uma juíza que atua como conciliadora nas audiências *A ausência* (audiência de

justificação) e *Ameaça de morte* (audiência preliminar). Como pôde ser observado nas atividades de fala investigadas, a função desempenhada pelo conciliador é influenciada pelo papel social de cada profissional. Por exemplo, a juíza é a única que exerce o poder de ameaçar e repreender participantes, ao contrário da conciliadora nomeada que procura argumentar para alcançar o cumprimento do mandato institucional. Além disso, o papel social mostra influência no que tange à execução de tarefas durante a audiência. Por exemplo, o estagiário de Direito é o conciliador que menos exerce a assimetria interacional.

No próximo capítulo serão apresentadas as considerações finais desta tese.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nestas considerações finais, no item 5.1, respondemos as questões norteadoras apresentadas na introdução deste trabalho. E, no item 5.2, são detalhadas as contribuições, limitações e possíveis direcionamentos futuros desta pesquisa.

5.1 Resumo das proposições e resultados da análise

Este trabalho investigou o papel das cláusulas de finalidade na fala de conciliadores em audiências no JECrim, nomeadas *Calúnia*, *CNH*, *A ausência* e *Ameaça de morte*. Para essa empreitada, apoiamos-nos na interface interação e gramática. Como abordagens da interação, utilizamos a Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992; LEVINSON, 2013; CLIFT, 2016) e a Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 1982; 1999; GOFFMAN, 1979; 1981). Como perspectiva da gramática, empregamos a Sintaxe Funcionalista (HOPPER; TRAUGOTT, 1993; THOMPSON, 1985; THOMPSON; LONGACRE; HWANG, 2007; DECAT, 2001; DIAS, 2001; MENEZES, 2001).

No início deste trabalho, formulamos algumas perguntas, que buscamos responder nessas considerações finais. A primeira questão é:

- (i) Que tipos de cláusulas de finalidade são identificadas na fala dos participantes nas audiências preliminares no JECrim estudadas nesta tese?

Na audiência *Calúnia*, encontramos sete cláusulas de finalidade na fala da conciliadora. Seis são cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas e uma é cláusula de finalidade de adendo. Todas as construções indicam ações futuras que deveriam ser executadas pelas ouvintes (as autoras do fato) ou por uma possível testemunha.

Na atividade de fala nomeada como *CNH*, observamos quatro cláusulas de finalidade na fala do profissional: uma é cláusula hipotática de finalidade canônica, duas são cláusulas de finalidade encaixadas⁶⁴completivas e uma é cláusula de finalidade de adendo. A primeira é uma explicação sobre a transação penal e as outras se referem a ações futuras que devem ser cumpridas pelo autor do fato.

⁶⁴ Por serem encaixadas, essas cláusulas também podem ser denominadas como construções infinitivas completivas adnominais (MENEZES, 2001).

Na audiência *A ausência*, notamos oito cláusulas de finalidade e todas são cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas. Sete foram utilizadas para repreender o autor do fato e uma foi usada para realizar a ação de *explicar os procedimentos legais* para o advogado do participante. As ações futuras seriam ou não desempenhadas pela conciliadora (não fazer papel de palhaça ou babá, não ficar chamando insistentemente o autor do fato para a audiência e alertá-lo sobre os procedimentos do JECrim) ou pelos ouvintes – o autor do fato (ir à audiência, fazer justificativas sobre a sua inadimplência, assinar o livro no JECrim) e o advogado (adicionar o número do cartão de seu cliente nos autos). Por se tratarem de repreensões, seis cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas têm como agente a juíza e conciliadora da audiência, o que demonstra a formulação de asserções mais enfáticas no que tange à delimitação de seu papel institucional de juíza, e não como “babá” (excerto 7) ou “palhaça” (excertos 7 e 8).

Por fim, no encontro chamado *Ameaça de morte*, percebemos três cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas. A primeira cláusula é uma pergunta que retrata um fato passado (A:h, ele tirou o currião pra te bate:↑r?). As outras duas ações expressas seriam realizadas no futuro pela conciliadora (=se continuAr↑:: manifesta::r ai eu vou parar pra fazer prisão por desobediência TÁ↑? /se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia> pra prender vocês, ok?). Quando o “eu” é trazido para o discurso nessas duas construções, duas ameaças são proferidas pela profissional, a fim de controlar a interação, mediante a restrição da contribuição conversacional e da permanência no recinto.

Nessas atividades de fala, encontramos um total de 20 cláusulas de finalidade. Podemos inferir que as cláusulas de finalidade são empregadas pelos conciliadores quando pretendem ser mais enfáticos e claros nas suas asserções, ao explicarem os procedimentos legais, repreenderem os participantes, apurarem fatos e controlarem a interação. Como a maioria dos participantes das audiências é leiga, é necessário que os profissionais sejam mais simples e objetivos para que sejam entendidos da melhor forma possível.

Assim como Vieira e Dias (2018), observamos que a ordem em que as cláusulas de finalidade aparecem (cláusula principal – cláusula de finalidade) está ligada à agilidade mental de que o falante precisa para chegar ao objetivo institucional. Essa ordem é mantida, pois é mais fácil de ser acessada e empregada pelo conciliador durante a conversa institucional, que requer maior clareza, agilidade e força argumentativa. Além disso, a

sequência “cláusula principal – cláusula de finalidade” também é mais fácil de ser compreendida pelos participantes leigos. A maioria das construções utilizadas pelos conciliadores (16 ocorrências) são cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas, que apresentam uma meta no passado (1 ocorrência), no presente (8 ocorrências) ou no futuro (7 ocorrências) para o participante da audiência.

A segunda pergunta questiona:

(ii) Nas elocuições em que há cláusulas de finalidade, como os conciliadores gerenciam as ações durante as audiências investigadas?

O gerenciamento das ações dos conciliadores foi analisado à luz das discussões de Goffman sobre os conceitos de formato de produção (GOFFMAN, 1979) e *footing* (GOFFMAN, 1981). A partir da análise dos dados, notamos que as ações realizadas com o uso de cláusulas de finalidade emergiram também em turnos reformulados, em perguntas e por meio de ameaças.

Os resultados mostram que, na audiência *Calúnia*, ao utilizar a cláusula de finalidade na ação de *explicar/descrever procedimentos legais*, a conciliadora se mantém no papel de responsável. Nesse exemplo, Sonia também faz uso de uma reformulação ([porque se ela:: fa|lar com a testemunha]= = que vai mentir /para favorecer ela se o [juiz]/= =perceber a testemunha dela sai presa na hora) ao reiterar a elocução [mas se a testemunha dela-] se for concluído que está mentindo, ela sai presa da|qui do fórum. Essa reformulação funciona como uma ameaça velada para a possível testemunha de Mara, que poderia ser presa ao prestar falso testemunho.

Na atividade de fala *CNH*, em todas as ocorrências de cláusulas de finalidade, o conciliador se mantém no papel de responsável. Além de assumir esse papel, Davi também reformula sua fala, usando cláusula de finalidade. A reformulação ocorre quando o autor do fato demonstra que não entendeu a pergunta, mediante uma iniciação de reparo com a interjeição “*Oi?*”. O conciliador refaz a pergunta, retirando o pronome “qual”, e substituindo o verbo “dar” por “fazer o pagamento da primeira?”.

69	Davi	qual o melhor dia /pra você dar a primeira?/
70	Jorge	oi?
71	Davi	o melhor dia /pra você fazer o pagamento da primeira?/

No encontro denominado *A ausência*, a juíza assume o papel de responsável, ao realizar a ação de repreender participante, mas há hibridismo dos papéis de responsável e autora quando demonstra um maior envolvimento com o que é dito, aumentando, assim, a subjetividade com o uso reiterado do pronome “eu” (eu não vou servir de babá pra ficar to:do mês mandan:do o senhor vir aqui pra justificar/eu não:: estou aqui pra fazer papel de palhaça/eu não:: fico chaman:do réu todo mês pra vir pra audiência de justificação/eu não vou ficar chamando o senhor pra perguntar), proporcionando mais ênfase e força às asserções. Além disso, nessa ação, a conciliadora reformula sua fala, substituindo “a gente”, usado no turno anterior (a gente não tá aqui pra fazer papel de palhaço não=) pelo pronome “eu” (eu não:: estou aqui pra fazer papel de palhaça), aliando ao seu papel institucional de juíza o papel de autora do dito. Ao contrário das outras cláusulas de finalidade, que são ancoradas no futuro, as construções usadas pela juíza ao repreender o participante estão no presente, conectando a repreensão ao momento da fala. Já ao realizar a ação de *explicar/descrever procedimentos legais*, com o uso de cláusula de finalidade, a conciliadora utiliza a construção no futuro (você adiciona aqui nos autos /pra ele pagar isso aí/) e desempenha apenas o papel de responsável.

Na atividade de fala *Ameaça de morte*, a conciliadora desempenha o papel híbrido de responsável e autora nas ações de *apurar fatos e controlar a interação*, demonstrando maior envolvimento com sua fala. A subjetividade ganha mais ênfase, mediante a repetição do pronome “eu” em =se continuAr↑:: manifesta::r ai eu vou parar /pra fazer prisão por desobediência/ TÁ↑? e em se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ↑cia> pra prender vocês, ok?, (excertos 12 e 13). A profissional também faz uso de uma reformulação em formato de pergunta, ao apurar os fatos e repetir a elocução dita pela vítima, mudando apenas o pronome de “me” para “te” (a:h, ele tirou o currião /pra te bate:↑r?/, excerto 11). Outra prática conversacional empregada pela conciliadora são as ameaças condicionais diretivo-comissivas, nos excertos 12 e 13, em que o ouvinte tem a capacidade de cumprir com o que lhe é pedido. Na primeira ameaça, a “senhora” tem a capacidade de ficar quieta (a senhora me dá licença, fazendo favor< porque eu pedi a senhora /pra ficar quieta/, a senhora já se manifestou:), enquanto o “eu” das segunda e terceira ameaças (=se continuAr↑:: manifesta::r ai eu vou parar /pra fazer prisão por desobediência/ TÁ↑? e se vocês ficarem, <eu vou

mandar chamar a polícia /pra prender vocês/, ok?), que se refere à conciliadora, pode mandar prender os participantes.

A terceira questão indaga:

(iii) Quais são as ações realizadas pelos conciliadores para cumprir o mandato institucional do encontro com o uso de cláusulas de finalidade?

Nas ocorrências de uso das cláusulas de finalidade, foram encontradas quatro ações sociais nas audiências, a saber: i) *explicar/descrever procedimentos legais*, ii) *repreender participante*, iii) *apurar fatos* e iv) *controlar a interação*. A ação *explicar/descrever procedimentos legais* e *apurar fatos* está ligada ao cumprimento do mandato institucional, pois busca a chegada ao acordo, mediante a explicação dos procedimentos do JECrim pelo conciliador e a busca do profissional pela averiguação dos acontecimentos descritos no Termo Circunstanciado. Já a ação *repreender participante* e *controlar a interação* não está diretamente relacionada ao cumprimento do mandato institucional de encerrar o processo. A ação *repreender participante* orienta-se para dois princípios norteadores do JECrim: economia processual e celeridade, ao passo que a ação de *controlar a interação* está orientada para o andamento da audiência, emergindo se houver problemas na condução do encontro. Nesse caso, os profissionais controlam a agenda tópica e alocam os turnos de fala, em função de dar continuidade às tarefas definidas pela agenda da audiência.

A seguir, apresentamos um quadro sobre os achados.

Quadro 4 – Ações e mandato institucional

Audiências	Ações	Ocorrências	Função	Mandato institucional
Calúnia CNH	Explicar/descrever os procedimentos legais	9 (5 cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas; 2 cláusulas de finalidade de adendo; 2 cláusulas de finalidade encaixadas) ⁶⁵	Os conciliadores buscam deixar mais claro como os participantes devem ou não executar as ações futuras.	Relaciona-se com o mandato
A ausência	Repreender participante	8 cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas	A conciliadora repreende o participante para que ele descontinue as	<u>Não</u> se relaciona diretamente com o mandato

⁶⁵ Na audiência *Calúnia*, foram encontradas: 4 cláusulas de finalidade hipotáticas canônicas e 1 cláusula de finalidade de adendo. Na audiência *CNH* foram: 1 cláusula de finalidade hipotática canônica; 2 cláusulas de finalidade encaixadas e 1 cláusula de finalidade de adendo.

			atividades que impedem a celeridade do processo.	
Ameaça de morte	Controlar a interação	2 ameaças (2 cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas)	A conciliadora usa a ação para alocar turnos e controlar a agenda tópica.	<u>Não</u> se relaciona diretamente com o mandato
Ameaça de morte	Apurar fatos	1 cláusula hipotática de finalidade canônica	A conciliadora usa a ação para averiguar os fatos.	Relaciona-se com o mandato

Nos encontros nomeados *Calúnia* e *CNH*, os conciliadores empregam a ação de *explicar/descrever os procedimentos legais* quando produzem as cláusulas de finalidade. Na audiência *A ausência*, a juíza emprega a ação de *reprender participante* com o autor do fato e de *explicar/descrever procedimentos legais* com o advogado. Por fim, na atividade de fala *Ameaça de morte*, as ações usadas pela conciliadora ao empregar as cláusulas de finalidade são *apurar fatos* e *controlar a interação*.

No que tange ao mandato institucional (MAYNARD, 1984), a ação *explicar/descrever procedimentos legais* é utilizada para deixar mais claro como os participantes devem executar algumas atividades. Nos dados, os autores dos fatos devem: constituir advogado, relatar para esse profissional o que se passou, testemunhar fatos que sejam verídicos, aceitar a transação penal e fazer o pagamento das prestações pecuniárias. Já os advogados devem arrolar as testemunhas, formular a queixa crime e adicionar o número de cartão de crédito nos autos. A ação *explicar/descrever procedimentos legais* está correlacionada com os cinco parâmetros essenciais que norteiam os JECrims, a saber: a celeridade com que devem ser executados os processos, o uso da oralidade, da simplicidade dos materiais nos autos e a informalidade que reduz as burocracias. Ao mostrar como devem ser realizadas as etapas dos procedimentos, os profissionais deixam o processo mais simples e rápido para os participantes das audiências, fazendo com que se chegue mais agilmente ao acordo, a meta-fim dos encontros no JECrim, e que os participantes compreendam como devem ser cumpridas suas incumbências após o término das audiências - como, por exemplo, o que é necessário para o pagamento das prestações pecuniárias.

Ao realizar a ação de *apurar os fatos*, os profissionais buscam fazer a confirmação das informações contidas no Termo Circunstanciado (TC) e das falas dos participantes, além de tentar entender a história do conflito para poderem, então, propor o acordo entre as partes. Sendo assim, essa ação também se relaciona com o mandato institucional, pois, como observado por Machado (2019), na fase de apresentação do problema, o conciliador mostra

uma justificativa para a audiência, confirma as informações presentes no TC e explica questões legais.

As duas últimas ações, apesar de não estarem diretamente relacionadas ao mandato institucional, auxiliam os conciliadores a darem andamento às audiências e aos processos. Quando os profissionais empregam a ação de *repreender participante* é para que as partes descontinuem atividades que impedem a celeridade dos processos. Como é o caso da audiência *A ausência*, em que um novo encontro foi instaurado após o acordo para buscar entender qual a razão de o autor do fato ter se tornado inadimplente. Esse segundo encontro faz com que os processos se tornem mais vagarosos, porque esse horário poderia ser utilizado para cuidar de outro caso, porém a audiência foi ocupada por um que já poderia ter sido solucionado, se o autor do fato tivesse arcado com suas responsabilidades. Assim, a repreensão da juíza orienta-se para as ações futuras do autor, que devem ser iniciadas no momento presente, de modo a evitar que ele infrinja novamente as regras do acordo, e haja a realização de outra audiência⁶⁶, o que iria de encontro a um dos parâmetros da instauração do JECrim de haver celeridade nos processos. Nesse sentido, a ação de repreender orienta-se para o cumprimento de uma meta-fim numa perspectiva macro, ou seja, são ações orientadas para a instituição JECrim, não especificamente para o mandato aquela audiência.

Finalmente, a ação *controlar a interação* é implementada quando os participantes infringem as regras institucionais da atividade de fala. Como observado na audiência *Ameaça de morte*, em que as partes desrespeitam a alocação de turnos de fala e se desviam da agenda tópica, ao apresentarem contribuições verbais com tópicos inadequados ou em momentos indevidos durante aquele evento, além de permanecerem no recinto após o término do encontro. Essas atitudes dificultam a atividade de fala em progresso e prejudicam o começo das próximas audiências, pois atrapalham e atrasam a conclusão do encontro em questão. Assim, a ação *controlar a interação* emerge quando os participantes não demonstram conhecimento sobre o comportamento esperado em uma audiência. Nesse sentido, ainda que não orientada especificamente para o andamento do encontro em função das tarefas previstas para aquele tipo de atividade, essa ação contribui para o mandato institucional, pois um dos alicerces da lei de criação dos Juizados Especiais é a celeridade dos processos.

⁶⁶ Ainda que a juíza ameace o autor com a prisão se houver novo descumprimento do acordo, outra audiência de justificacão deverá ser realizada, para apurar os fatos, antes da detencão do infrator.

As ações identificadas estão relacionadas ao cumprimento do mandato institucional relativo à especificidade de cada audiência. A ação de *explicar/descrever procedimentos legais* ocorre em todas as audiências, tendo em vista que essa é uma tarefa da agenda tópica desses encontros no JECrim. Já a ação de *apurar os fatos* apenas ocorre na *audiência Ameaça de morte*, pois ela se caracteriza como condicionada à representação, encontro em que as partes em conflito são inquiridas a respeito do que consta no Termo Circunstanciado. As outras duas ações identificadas nas elocuições em que há cláusulas de finalidade estão indiretamente ligadas ao cumprimento do mandato institucional. A ação *repreender participante* emergiu na audiência *A ausência* como uma estratégia para convencer o autor a cumprir o acordo, vinculando-se ao contexto macro do JECrim. Já a ação *controlar a interação* diz respeito ao andamento das tarefas da audiência, e está relacionada à ordem interacional, emergindo apenas nos encontros em que as partes não atendem às regras de conduta daquela atividade de fala.

5.2 Contribuições, limitações e futuros desdobramentos da pesquisa

Para interagirem socialmente, os seres humanos, desde tenra idade, se envolvem em trocas conversacionais. Essas trocas se fundamentam na interrelação entre a gramática das línguas e as práticas interacionais de cada cultura. Essa correlação acontece, porque, ao mesmo tempo em que a gramática coordena os elementos linguísticos, o contexto interacional fomenta a manutenção e as mudanças em sua estrutura. Para lidar com essa vertente, campos de pesquisa diversos, porém complementares, se unem para estudar os fenômenos resultantes dessa correlação. Esse é o caso das perspectivas que trabalham com a interface interação e gramática, unindo as bases da Linguística Funcional, da Análise da Conversa e da Sociolinguística Interacional para entender como sintaxe, semântica e pragmática se entrelaçam no desenrolar das interações humanas. Embora algumas pesquisas já tenham sido realizadas mundialmente, investigações na interface ainda são poucas dentro dos estudos da linguagem. Nesse sentido, esta tese contribui com esse campo, pois mostramos como as cláusulas de finalidade são usadas pelos conciliadores para realizarem ações sociais durante encontros no JECrim de duas cidades de pequeno porte de Minas Gerais.

Utilizamos em nossa metodologia a pesquisa semicolaborativa (SARANGI, 2007) da Linguística Aplicada das Profissões (SARANGI, 2001, 2012), tendo em vista que objetivamos auxiliar conciliadores em sua prática profissional, ao mesmo tempo em que recebemos deles informações que nos ajudaram no entendimento das estratégias

conversacionais e profissionais daquela instituição. Nesse viés, esta pesquisa contribui com os conciliadores em sua profissão, pois, no JECrim, as trocas conversacionais são o trabalho de diversos profissionais daquela instituição. Pela investigação das ações que, ao serem empregadas, podem auxiliar os profissionais a alcançarem mais facilmente o acordo durante as audiências, contribuimos com áreas como o Direito e também com os campos de investigação da Análise da Conversa institucional e da Linguística Aplicada das Profissões. Nosso estudo permitiu entender que as explicações legais sobre o caso podem ajudar mais rapidamente na chegada ao acordo, a repreensão e o controle da interação podem auxiliar na economia e na celeridade do processo, e como apurar os fatos auxilia os conciliadores a delimitarem os próximos assuntos a serem discutidos com os participantes, a fim de que o acordo seja alcançado com mais eficiência e rapidez. Ademais, pela pesquisa na interface interação e gramática é possível fazer a união entre teoria e prática, em que saímos do campo teórico para verificar como os atores sociais utilizam a gramática para alcançarem metas rotineiras em seu trabalho. Outra contribuição deste trabalho é a possibilidade de aplicação das discussões aqui ensejadas em outras áreas, com outras construções gramaticais e em outras ações sociais.

Embora tenhamos buscado minimizar as limitações dessa pesquisa, enfrentamos alguns entraves durante sua realização. O primeiro deles é a gravação somente em áudio dos encontros no JECrim, devido a não autorização do juiz para gravações em áudio e vídeo. Por conta dessa restrição, não pudemos fazer a transcrição multimodal dos dados. A fim de lidar com essa limitação, apoiamos-nos nos diários de campo e entrevistas com a conciliadora, no intuito de obter mais informações e *insights* para a pesquisa. Ainda com relação aos áudios, notamos que algumas partes eram inaudíveis, devido às gravações serem antigas e com muitos ruídos. Para superar esses bloqueios, usamos o *Audacity* para fazer tratamento do áudio, além de usar o fone de imersão *JBL Quantum 600*, porém, nem sempre, era possível entender o que fora dito. Como as audiências foram gravadas há mais de dez anos em duas cidades do interior de Minas Gerais, sabíamos que tínhamos em mãos apenas um recorte da realidade do estado. Recorte esse que ficou ainda menor, pois utilizamos apenas quatro audiências em nossa pesquisa, e não as onze pertencentes ao banco de dados. Para lidar com esse obstáculo, sugerimos que novas pesquisas sejam feitas com dados atuais e com gravações em áudio e vídeo em outras cidades de Minas Gerais e do Brasil. Essa metodologia poderia servir como uma excelente oportunidade para estudos comparativos entre os nossos dados e resultados e outros mais atuais. Essas pesquisas poderiam propiciar um maior entendimento

sobre a conversa institucional em audiências no JECrim e auxiliaria ainda mais a prática profissional dos conciliadores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848**, de 07 de Dezembro de 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10628267/artigo-100-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: agosto de 2021.

———. **Decreto Lei nº 3.689**, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: agosto de 2021.

———. **Lei 9.099**, de 26 de setembro de 1995, Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: agosto de 2021.

CAPELLANI, D. Z. **Estratégias argumentativas de posicionamento**: a postura de não neutralidade em reportagens de capa de revistas de negócios. 2010. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/Faculdade de Letras.

CARVALHO, O. A. Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes. **Conciliação**: Uma Cultura de Pacificação Social no TJMG – Manual do Conciliador. 2008.

CLIFT, R. **Conversation Analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

CORONA, M. D. Fala-em-interação cotidiana e fala-em-interação institucional: uma análise de Audiências Criminais. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Análises de fala-em-interação institucional**: a perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 13-44, 2009.

COUPER-KUHLEN, E. What does grammar tell us about action?. **Pragmatics**, v. 24, n. 3, p. 623-647, 2014.

COUPER-KUHLEN, E.; SELTING, M. Introducing interactional linguistics. In: Couper-Kuhlen & Selting (eds.) **Studies in interactional linguistics**. London: J. Benjamins Publishing, 2001. p. 1 – 22.

DECAT, M. B. N. A articulação hipotática adverbial no português em uso. In: DECAT, Maria Beatriz N. et al. (org.). **Aspectos da gramática do português**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2001.

DENZIN, N.; LINCOLN, Y. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: _____. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

_____. **The SAGE Handbook of Qualitative Research**. Thousand Oaks: Sage. 2018.

DIAS, N. B. **As cláusulas de finalidade**. 2001. 175f. Tese (Doutorado Linguística). Departamento de Letras, Unicamp, Campinas.

DIAS, N. B., VIEIRA, A. T. A interface gramática e interação: cláusulas de finalidade e construções apositivas na sustentação de pontos de vista em uma audiência de conciliação do PROCON In: **A fala-em-interação em situações de conflito: recursos linguísticos e práticas comunicativas**. São Paulo: Claraluz, 2008, v. único, p. 135-150.

_____. Argumentação e construção apositiva: uma proposta de interface. In: Violeta Rodrigues. (Org.). **Gramaticalização, combinação de cláusulas, conectores**. 3ª ed. Rio de Janeiro: editora da UFRJ, 2012, v.1, p. 5-22.

DREW, P.; HERITAGE, J. Analyzing talk at work: an introduction. In: _____. (Orgs.). **Talk at work: interaction in institutional settings**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 3-29; 29-65, 1992.

DREW, P.; SORJONEN, M. L. Institutional dialogue. In: T. A. Van Dijk (Ed.), **Discourse as social interaction: Discourse studies: A multidisciplinary introduction**, Sage Publications, p. 92-118, 1997.

DUCROT, O. **Princípios de semântica linguística**. São Paulo: Cultrix, 1976.

EDWARDS, J. A. The transcription of Discourse. In: SCHRIFFIN, D.; TANNEN, D.; HAMILTON, H. E. (Ed.). **The handbook of discourse analysis**. Malden, MA: Blackwell, p. 321-348, 2001.

ERICKSON, F. Qualitative methods in research on teaching. In: W., M. C. **Handbook of research on teaching**. 3.ed. New York: Macmillan, 1986.

FORD, C. Clarity in applied and interdisciplinary conversation analysis. **Discourse Studies**, vol. 14, nº 4, p. 507-513, 2012.

FOX, B. A.; HAYASHI, M.; JASPERSON, R. Resources and repair: a cross-linguistic study of syntax and repair. In: SCHEGLOFF, E.; OCHS, E.; THOMPSON, S. (eds.). **Interaction and grammar**. Cambridge: University Press, p. 185-237, 1996.

FOX, B., THOMPSON, S. A., FORD, C. E., COUPER-KUHLEN, E. Conversation Analysis and Linguistics. In: SIDNELL, J.; STIVERS, T. **The Handbook of Conversation Analysis**. West Sussex: Wiley-Blackwell, p. 726-740, 2013.

GAGO, P. C. A organização sequencial da conversa. **Calidoscópio (UNISINOS)**, v. 03, n.02, p. 61-73, 2005.

GARCEZ, P. M. A perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica sobre o uso da linguagem em interação social. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Fala-em-interação Social: Introdução à Análise da Conversa Etnometodológica**. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

GARCIA, O. **Comunicação em prosa moderna**: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1978.

GILLE, J. **Pautas argumentativas em el diálogo espontáneo**: um estudio de conversación e sintra e interculturales. 2001. 187 f. Tese (Doutorado em Linguística). Stockholm University/Department of Spanish and Portuguese.

GOFFMAN, E. **Behavior in public places**. New York: The Free Press, 1963.

_____. **Encounters**. Indianapolis: Bobbs-Merrill, 1961.

_____. **Forms of Talk**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1981.

_____. **Frame analysis**: an essay on the organization of experience. Cambridge: Harvard University Press, 1974.

_____. The nature of difference and demeanor. In: _____. **Interaction ritual**: essays on face-to-face behavior. New York: Pantheon Books, 1967.

_____. **The presentation of self in everyday life**. Nova York: Anchor Books, 1959.

_____. (1979). Footing. (Trad. Beatriz Fontana). In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P.M. (Orgs.). **Sociolinguística Interacional**. São Paulo: Loyola, 2002. p. 107-148.

GUMPERZ, J. J. **Language and social identity**. Cambridge: Cambridge University Press, 1982. p. 149-182.

_____. Convenções de contextualização. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P.M. (Orgs.). **Sociolinguística Interacional**. São Paulo: Loyola, 2002. p. 149-182.

_____. On interactional sociolinguist method. In: SARANGI, S.; ROBERTS, C. **Talk, work and institutional order**: discourse in medical, mediation and management settings. Berlin: Mouton de Gruyter, 1999.

_____. The sociolinguistics of interpersonal communication. In: GUMPERZ, J. J. **Discourse Strategies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 9-37.

GRYNER, H. A sequência argumentativa: estrutura e funções. **Veredas**, v. 4, n. 2, p. 97-112, 2000.

HALVORSEN, K.; SARANGI, S. Contingent decision-making in workplace meetings: the interplay of activity roles and discourse roles. **Language in society**, Amsterdam, v.76, n. 1, p.1-14, 2015.

HERITAGE, J. **Garfinkel and ethnomethodology**. Cambridge, UK: Polity Press, 1984.

HOPPER, P. & TRAUGOTT, E. C. **Gramaticalization**. Cambridge: University Press, 1993.

HUTCHBY, I.; WOUFFITT, R. What is conversation analysis? In: _____. **Conversation analysis**: principles, practices and applications. Polity Press, 1998. p. 13-37.

JEFFERSON, G., Glossary of transcript symbols with an introduction. In: G. H. LERNER, ed. **Conversation**, 2004.

KOCH, I. V. **A interação pela linguagem**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

LEVINSON, S. **Pragmatics**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 284-370, 1983.

_____. Action Formation and Ascription. In: SIDNELL, J.; STIVERS, T. **The Handbook of Conversation Analysis**. West Sussex: Wiley-Blackwell, p. 103-130, 2013.

LODER, L.; JUNG, N.M. **Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica**. São Paulo, Contexto, 168 p, 2008.

LODER, L. L.; SALIMEN, P. G.; MÜLLER, M. Noções fundamentais: sequencialidade, adjacência e preferência. In: LODER, L.; JUNG, N. M. (Orgs.). **Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa Etnometodológica**. Campinas: Contexto, p. 39-58, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

MARTINS, C. **A indeterminação do significado nos estudos sócio-pragmáticos: Divergências Teórico-Metodológicas**. *D.E.L.T.A.* vol 18 n. 1, São Paulo, EDUC, 2002.

MAYNARD, D. **Inside plea bargaining: the language of negotiation**. New York, Plenum, 1984.

MENEGUELLI, G. **Um estudo sobre elaboração e avaliação de material didático hipermodal para educação a distância**. 2012. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

MENEZES, V. M. C. **Construções infinitivas iniciadas por para: oracionalidade e redução**. Tese (Doutorado em Letras/Estudos da Linguagem). 2001. 152 f. UFRJ. /Faculdade de Letras.

MESQUITA, S. M. R. **O uso de ameaças como estratégia para cumprimento do mandato institucional em audiências no Juizado Especial Criminal**. 2021. 89 f. Dissertação. (Mestrado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

MIRANDA, L. C. **As reformulações como estratégia argumentativa em Audiências preliminares no juizado especial criminal**. 2019. 123 f. Tese. (Doutorado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

MONDADA, L. Multiple Temporalities of Language and Body in Interaction: Challenges for Transcribing Multimodality. **Research on Language and Social Interaction**. 51:1, 85-106.2018.

NEVES, M. H. M. **A gramática: história, teoria e análise, ensino**. 1. Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

_____. **Gramática de usos do português**. São Paulo: 2a ed. da UNESP, 2011.

OSTERMANN, A. C.; GARCEZ, P. M. Conversation Analysis in Brazil and talk-in-interaction in Portuguese. **Calidoscópico**, v. 19, n. 2, p. 143–151, 2021. Disponível em: ><https://doi.org/10.4013/cld.2021.192.00><

OLIVEIRA, M. C. L., PEREIRA, M. G. A Sociolinguística e os estudos da interação. In: MOLLICA, M. C; F. J. C. **Sociolinguística, sociolinguísticas: uma introdução**. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

PEROBELLI, R.; LEMOS, L. S. A inspiração etnográfica e o papel da multimodalidade na análise de uma sequência de fala-em-interação institucional. **Revista (Con)Textos Linguísticos**, v. 16, n.º 35, 2022. Disponível em: ><https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/39310><

PSATHAS, G. **Conversation Analysis: the study of talk in interaction**. Thousand Oaks: Sage, 1995.

RIESSMAN, C.K. Analysis of personal narratives. In: GUBRIUM, F.J.; HOLSTEIN, J. A. (Orgs.). **The handbook of interview research**. Oaks: SAGE, 2001. p. 695-710.

ROSÁRIO; I. C; RODRIGUES, V. V. Correlação na perspectiva Funcionalista. In: RODRIGUES, V. V. (org.). **Articulação de orações: pesquisa e ensino**. 2ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ. 2017. p. 11-29.

SACKS, H. An initial investigation of the usability of conversational data for doing sociology. In: SUDNOW, D. **Studies in Social Interaction**. New York: Free Press, p. 31-74, 1972.

_____. Notes on methodology. In: J. M. Atkinson e J. Heritage (ed.) **Structures of Social Action: Studies in Conversation Analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, p.21-27, 1984.

SACKS, H. SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G. A Simplest Systematics for the Organization of Turn Taking for Conversation. **Language**, 50 (4), p. 696-735, 1974.

SANTOS, E. C. M. Um enfoque funcional para a integração das cláusulas consecutivas. In: RODRIGUES, V. V. (org.). **Articulação de orações: pesquisa e ensino**. 2ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ. 2017. p. 11-29.

SARANGI, S. Applied linguistics and professional discourse studies. **Veredas**, v. 16, n. 1, p. 1-18, 2012.

_____. Discourse practioners as a community of interprofessional practice: some insights from health communication research. In: C.N. Candlin (org.), **Research and Practice in Professional Discourse**. Hong Kong City: University of Hong Kong Press, p. 95-135, 2001.

_____. The anatomy of interpretation: coming to terms with analyst's paradox in professional discourse studies. **In Text & talk**, p. 567-581, 2007.

SCHEGLOFF, E. A. Repair after next turn: the last structurally provided defense of intersubjectivity in conversation. **American Journal of Sociology**, v. 7, n. 5, p. 1295-1345, 1992.

_____. A Sequencing in Conversational Openings. **American Anthropologist**, v. 70, p. 1075-1095, 1968.

_____. Discourse as an Interactional Achievement III: The Omnirelevance of Action. In: SCHRIFFIN, D.; TANNEN, D.; HAMILTON, H. E. (Ed.). **The handbook of discourse analysis**. Malden, MA: Blackwell, p. 329-349, 2001.

SCHEGLOFF, E.; OCHS, E.; THOMPSON, S. (eds.). **Interaction and grammar**. Cambridge: University Press, 1996.

SCHEGLOFF, E.; SACKS, H. Opening up closings. **Semiotica**, v. 7, p. 289-327, 1973.

SCHIFFRIN, D. **Approaches to discourse**. Oxford/Cambridge: Blackwell Publishers, p. 386-405, 1994.

_____. **Discourse markers**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

SELTING, M. Syntax and prosody as methods for the construction and identification of turn-constructional units in conversation. In: HAKULINEN, A.; SELTING, M. **Syntax and Lexis in Conversation**. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, p. 17-44, 2005.

SILVERMAN, D. Instances or sequences? Improving the state of the art of qualitative research. **Forum: Qualitative Social Research**, vol. 6, no. 3, 2005.

STAKE, R. E. A natureza da investigação qualitativa. In: _____. **A arte da investigação com estudos de caso**. Lisboa: Fundação Calouste Goulbenkian, 2007.

STAKE, R. E. **Pesquisa Qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2011.

STOKOE, E.; EDWARDS, D. Mundane morality and gender in familial neighbour disputes. In J. Cromdal & M. Tholander (Eds.), **Children, morality and interaction**. London: Equinox. Pre-publication manuscript, 2009.

THOMPSON, S. **Grammar and written discourse: initial vs. final purpose clause in English**. 1985, p.55-84.

THOMPSON, S. A., LONGACRE, R. E.; HWANG, S. J. Adverbial Clauses. In: Timothy Shopen, ed., **Language Typology and Syntactic Description**, Second Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, 237-300.

VAN DIJK, T. A. Critical Discourse Analysis. In: SCHRIFFIN, D.; TANNEN, D.; HAMILTON, H. E. (Ed.). **The handbook of discourse analysis**. Malden, MA: Blackwell, p. 352-371, 2001.

VIEIRA, A. T. **Movimentos argumentativos em uma entrevista televisiva: uma abordagem discursivo-interacional**. 2002. 156 f. Dissertação. (Mestrado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

_____. **A dimensão avaliativa da argumentação na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança**. 2007. 168f. Tese (Doutorado em Letras/Estudos da Linguagem) –Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Faculdade de Letras, Rio de Janeiro, 2007.

VIEIRA, A. T.; DIAS, N. B. Cláusulas de finalidade e argumentação: uma proposta de interface gramática e interação. **Rev. Estudos da Linguagem**, v. 26, p. 879-904, 2018.

_____. Construções subjetivas deônticas e argumentação: uma proposta de interface gramática e interação. **L&S Cadernos de Linguagem e Sociedade**, v. 2, p. 206-225, 2019.

YIN, R. K. **Qualitative Research from Start to Finish**. 2. ed. New York: The Guilford Press, 2016.

ANEXO A - O modelo Jefferson de transcrição

.	(ponto final)	entonação descendente
?	(ponto de interrogação)	entonação ascendente
,	(vírgula)	entonação intermediária
:	(dois pontos)	prolongamento do som
↑	(flecha para cima)	som mais agudo do que os do entorno
↓	(flecha para baixo)	som mais grave do que os do entorno
-	(hífen)	corte abrupto na produção vocal
Fala	(sublinha)	ênfase em som
FAla	(maiúscula)	som em volume mais alto do que os do entorno
°fala°	(sinais de graus)	som em volume mais baixo do que os do entorno
>fala<	(sinais de maior do que e menor do que)	fala acelerada
<fala>	(sinais de menor do que e maior do que)	fala desacelerada
[]	(colchetes)	fala sobreposta (mais de um interlocutor falando ao mesmo tempo)
.hh	(série de h precedida de ponto)	inspiração audível
hhh	(série de h)	expiração ou riso
(2,4)	(números entre parênteses)	medida de silêncio (em segundos e décimos de segundos)
(.)	(ponto entre parênteses)	silêncio de menos de 2 décimos de segundo
=	(sinais de igual)	elocuções contíguas
()	(parênteses vazios)	segmento de fala que não pôde ser transcrito
(fala)	(segmento de fala entre parênteses)	transcrição duvidosa
((risos))	(parênteses duplos)	descrição de atividade não audíveis ou gestos.
°	(sinal de grau)	fala mais baixa imediatamente após o sinal

Fonte: Sacks; Schegloff; Jefferson (1974).

ANEXO B - Transcrição da audiência “Calúnia”

01	Lia	°será que vai° constar (2,0) tá: boim:,
02	Davi	((risos))
03	Lia	será que va:i?
04		((ruídos))
05	Davi	nenhum dos dois tá com dinheiro sobrando mais °né°
06	Sônia	eu acho também, né↑
07	Davi	porque ()
08	Sônia	eu ca+i de paraqueda, eu vou usar-
09		((despejando líquido))
10	Davi	se eles não quiser pagar os outros dez a vista
11	Lia	vão pagar () (de favor)
12		((passos))
13	Davi	são meninos novos, tão com dinheiros, se quiserem ()
14		((passos))
15		((conversas))
16	Sonia	Mara Luzia Silva, Adria Gomes Ortz, Edna Gomes Ortz Souza
17		(2,0)
18		°Mara por favo↑r, Adria por favo↑r, Edna por favo↑r°
19		(9,0)
20		boa ta:rde senho::ras:
21		(7,0)
22		Ma↑ra, você registrou uma ocorrên↑cia que você foi vítima
23		né? de agressão verbal, por parte das duas .>essas coisas
24		que você relatou, que elas falaram, isso configura o que a
25		gente chama <>de ação privada<. é uma coisa que feriu o seu
26		íntimo, seus sentimentos, a sua moral, o seu orgulho. ↑hoje
27		aqui eu só tô autorizada, se for o caso, a arquivar. ↑ah
28		Sônia foi dito num momento quente, eu também tava errada
29		depois disso, elas já se desculparam comigo, pode arquivar
30		isso. ↑Por outro lado Não, eu quero esclarecer, to magoada
31		até hoje, elas continuam (sei lá) debochando comigo eu
32		tenho interesse e eu vou seguir com isso sim. aí você vai
33		ter, se for o caso de constituir um advogado e formular o
34		que a gente chama aqui de queixa crime. você fez essa
35		ocorrência dia seis de outubro, você tem seis meses então,
36		você tem até seis de novembro, dezembro, janeiro,
37		fevereiro, mar↑ço, abril você tem até o dia cin:co de abril
38		para constituir um advogado relatar para ele tudo que se
39		passou, dar o nome das testemunhas que você tem e formular
40		a queixa crime. ↑seis de abril se não tiver chegado nada
41		para a gente, isso vai ser arquivado. então como
42		conciliadora eu pergunto a você, estou me dirigindo à elas
43		porque tip- de acordo com a ocorrência, ela que foi a
44		vítima, então o direito de arquivar ou de seguir o processo
45		nesse caso aqui é dela tá. como conciliadora eu te
46		pergunto é uma situação já resolvida que eu posso arqui↑var
47		ou ↑Não, você quer que eu coloque nesse prazo que você vai
48		(.) amadurecer a ideia e resolver o que ↓você vai fazer?
49	Mara	eu quero eu vou- eu vou resolver (.) [pra frente]
50	Sônia	[vai?]
51	Mara	Vou
52	Sônia	então, vou por aqui o que a gente chama de pra↑zo
53		decadencial e não se esqueça que você tem a↑té o dia cinco
54		de abril
55	Mara	Hamã

56	Sônia	cer↑to? então é o seguinte, vocês ouviram eu falando com
57		ela. ela tem esse prazo que a gente chama aqui de prazo
58		decadencial, que é o prazo de seis meses da data do fato=
59	Adria	Hamhã
60	Sônia	= >pode ser que ela converse com o advogado e ele fale não
61		é uma coisa muito séria vamos (esclarecer) vamos
62		processar<, pode ser que o advogado convença a ela de que-
63		rele:↓va, dá o perdão:↓, Deus te dá em do:↓bro, não mexe
64		com isso não::↓, né↑ vai cuidar da sua VI:↓da por- e↑ (.)
65		ela não ofereça queixa crime.
66		(1,0)
67		i↑sso também acredito muito que vai depender do
68		comportamento de vocês
69		(1,0)
70		ela tem até↑ abril
71		(1,0)
72		se o tempo vai passando, né↑ [(vocês)()]
73	Adria	[mas a gente não] fe↑z isso
74		que ela tá falando
75	Sônia	pois é
76	Adria	é isso que a gente [()]
77	Sônia	[]se a conversa for boa de repente
78		ela desi:↑ste
79	Adria	entendeu? ela vai ter que provar que a gente fez isso, já
80		que ela (tem tanta certeza), vai ter que provar
81	Sônia	ô gen↑te
82	Adria	testemunha ela vai arrumar aonde? [()]
83	Sônia	[aí:: é] [com e:↑la]=
84	Adria	[()]
85	Sônia	= com advoga::do dela, não é aqui com a gente aqui, en↑tão
86		a vocês o que [resta]=
87	Adria	[isso]
88	Sônia	= a-guar-dar
89	Adria	isso
90	Sônia	se e:↑la constituir um advoga:do e for levar >°mesmo°< o
91		processo para fren↑te=
92	Adria	=a gente espera=
93	Sônia	=<vocês serão cita:↓das>, ou↑ por mim:: ou pelo Mauri:nho
94		ou pela Lí:dia, vão se↑r procuradas em Pedreiras=
95	Adria	=entendi=
96	Sônia	=vocês vão receber a cópia da queixa crime, vocês vão ter
97		pra::↑zo para constituir o advogado de vocês=
98	Adria	=°isso°=
99	Sônia	=para arrolar as testemu:↑nhas de vocês
100	Adria	aham
101	Sônia	certi↑nho?
102	Adria	certo
103	Sônia	então por enquan:↑to
104	Adria	hã [(não tem nada)com isso]
105	Sônia	[(por enquanto] ()
106	Adria	()
107	Edna	ficou tudo do mesmo °jeito°?
108	Sônia	°ficou tudo do mesmo° jeito, porque é uma ação privada,
109		crimes de calú↑nia, de injú↑ria]
110	Adria	[é hamhã]
111	Sônia	de difa↑mação, é ação privada, aqui eu não po:↓sso=
112	Adria	eu sei:
113	Sônia	= eu não po↓sso, nesse mo[mento]=
114	Edna	[a gente]()

115	Sônia	=querer oferecer: para vocês prestar servi:ções vocês vão
116		pagar uma cesta básica (qualquer)
117	Edna	a gente é [tranquilo]
118	Sônia	[não teinho e:ssa au:toridade]
119	Adria	[a gente é fi:el a deus (meu deus é um deus vivo)]
120	Sonia	[o que eu po:isso hoje] é arqui:var
121	Adrià	a gente não mexe com i:sso Não, graças a Deus
122	Sonia	[ta?]
123	Adria	[graças a Deus]
124	Sonia	aí ago:ra é aguar:dar
125	Adria	humhum
126	Sonia	(que: que)é do advoga:do dela [agora]
127	Edna	[(graças a Deus)]
128	Sonia	ago:ra, >que ela vai arrolar< testemunhas fo-
129	Adria	(°° °°)
130	Sonia	vocês <não es:quen:tam a cabeça não:>
131	Adria	a:: não vou mesmo não:, porque- quem Não deve (não teme)
132	Sonia	a par:tir do momento que for oferecida a que:ixa >aí vocês
133		começam a pensar em quem serão as testemunhas devo:cês<
134	Adria	a:: as: nossas testemunha é Deus ()
135	Sonia	[()]
136	Adria	[(pois é: ela mas] você vai ver como é que Deus vai fazer
137		(.) porque vai- você, você vai ver, porque a gente não fez
138		na:da i:: então ai qualquer pessoa chega(.) agride vai lá
139		(.) é:: dá queixa aí vem fala a:: eu vô- não existe isso
140		↑ não ó? é onde ta[a justiça?]
141	Sonia	[por isso] °que tem esse prazo° []=
142	Adria	[]=
143	Sonia	=do processo tá:?
144	Adria	=ta bom
145	Sonia	Então: ta
146		(14,00)
147		(barulho impressora)
148	Davi	() pode eu levo no (aeroporto)
149	Sonia	(que) ()
150	Davi	()
151	Sonia	()
152		((tosse))
153		(9,0)
154	Sonia	°tá liberado°?
155		(barulho de porta abrindo)
156	Sonia	para que vocês [()]
157	Edna	[(mulher)], aqui oh, você tem que- agora
158		você tem que fazer o que? ela::- [a gente vai sair daqui]
159	Adria	[(porque Deus não faz testemunho não. ela vai dar
160		testemunho falso também pra todo mundo)]
161	Edna	[aí ela vai e fala que é a gente que (começou) por isso que
162		eu tô falando. ela não tem testemunha não:↑]
163	Sonia	[mas se a testemunha
164		dela- se for concluído que está mentindo], ela sai presa
165		da:qui do fórum
166	Adria	você sabe porque, porque Deus não faz testemunho, porque
167		testemunho falso é crime
168	Edna	é:: eu- eu acho
169	Sonia	porque se ela:: fa:lar com a testemunha=
170	Edna	[cuidado pra ela não te: ameaçar de vez em quando]
171	Sonia	= que vai mentir para favorecer ela se o [juiz]=
172	Edna	[aqui]
173	Sonia	=perceber a testemunha dela sai presa na hora

174	Edna	onde é que eu assino aqui?
175	Sonia	assina aqui por cima do dela aqui ó
176		((tosse))
177	Adria	(eu::) não aconteceu nada disso que ela >tava falando mas
178		lá na delegacia (da parte) aí vem pra cá< aí cheguei aqui
179		(.) lá não tem como <u>falar</u> [(também)]
180	Sonia	[se não tem como provar]] o
181		pró↑prio advogado vai tirar de cabeça <u>dela</u> ↑isso(3,00)
182	Adria	porque fica °difícil° o::: vai ficar até <u>quando</u> >(vai ficar
183		a menina, vai pegar) [()]<(até ↑hoje faz um ano)
184	Edna	pegar- pegaram a minha casa in:teira (eu) não ti↑nha nem
185		roupa par[a vestir]
186	Sonia	[Zé Carlos)] Zé Carlos
187	Adria	é↑:::
188	Edna	tinha nem o que [vestir]
189	Adria	[()]
190	Sonia	()
191	Edna	eu não tinha nem o que vestir eu fal-
192	Adria	é
193	Sonia	() Per↑gunta lá na secreta↑ria que pé que está o seu
194		processo?
195	Mara	°a senhora° at-
196	Sonia	né nova N↑ão né?
197	Adria	eu acho que não né↑ porque já tem tempo aquilo lá↑::
198	Edna	aí eu falei com a Adria que >agora tem que ser assim é: nós
199		temos que tomar cuidado< a gente já está liberado?
200	Sonia	ta↑ liberada
201	Edna	não podemos nem olhar para o lado dela, <u>senão</u> ela que mexe
202		com a gente ela mexe e nos que pagamos o preço
203		(0,)
204		((barulho de porta abrindo e fechando))
205		((barulho de passos))

ANEXO C - Transcrição da audiência “CNH”

01	Sonia	mexer nisso aqui deixa eu ver se tá gravando=
02	pesq	=AH tá gravando
03		(2,0)
04	Pesq	a Lia vai participar dele também, Davi?
05	Davi	°sim°
06	pesq	vai? vou chamar°então°
07		(9,0)
08	Davi	Jorge,você fo:i abordado pela(.) polícia militar conduzindo
09		um veículo sem possuir CNH
10		(.)
11		isso além de uma infração administrati↓va (.) é
12		considerado um delito(.) detrânsito
13		(1,0)
14		como você↓(3,0)fez uma transação penal(.) que foi extinta
15		a>impunibilidade<(2,0)março de dois mil e se:↑te
16		(2,0)
17		você faz em uma nova transição pena↑l
18		(.)
19		que é o pagamento da cesta básica,<no valor de quinhentos e
20		dez rea:↑is>
21		(.)
22		e a gente pode parcelar pra você em até três:↑s ve:zes
23		(.)
24		isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste
25		pra você não responder o procedimento criminal que tá na
26		espera(.)dojuizado,vãotetirarantecedentesvocê
27		ace:↑ita ou NÃ:↑O
28	Jorge	° claro, aceito °
29	Davi	°cê aceita?°
30		((faz movimento de concordância com a cabeça))
31		(1,0)
32	Davi	[quand-]
33	Jorge	[aí] pode- não podia ser menor não assim a
34	Davi	nã:o↓
35		(.)
36		<não tem como diminuir o valor>
37		(.)
38		qual é a sua profissão?
39	Jorge	servente
40	Davi	°o senhor é servente?° olha, o que eu posso fazer pra você
41		aqui↓é dividir em mais vezes
42		(.)
43		>posso fazer no máximo<cinco pra você-cinco de 102
44		(.)
45		é melhor pra você?
46	Jorge	>tá bom<
47		(2,0)
48	Jorge	aí o loca:l eu posso escolher↓
49	Davi	seguinte
50		(1,0)
51		a gente tem as instituições que aceitam o depósito
52		diretamenteemcontaetemasquevocêtemquefazera
53		compra e levar até a instituição o que você acha melhor?
54	Jorge	é a:::qui e conta qual que são elas?
55	Davi	o hospital, São Sebastião, o asilo
56	Jorge	asilo-aí[é só-pe-]
57	Davi	[e o conced]

58	Jorge	aí eu posso depositar
59	Davi	é você vai passar lá pegar o número da con \uparrow ta
60		(3,0)
61		e vai- (.)depositar tu=-
62	Jorge	=tu- [todo mês]
63	Davi	[todo mês]
64	Jorge	então pode ser o:: asilo
65		(73,0)
66	Davi	asilo é o lar de idosos né \uparrow ?
67	Jorge	é
68		(15,0)
69	Davi	qual o melhor dia pra você dar a primeira?
70	Jorge	oi?
71	Davi	o melhor dia pra você fazer o pagamento da primeira? (.)
72		te lembrando que(.) precisa sempre efetuar
73		o pagamento nesse mesmo dia
74		(.)
75		nesse mesmo dia do mês, igual você seguiu
76	Jorge	a::h, pode se:::r °amanhã é segunda, (3,0) mas nesse mês
77		tenho que pagar°(pode ser a partir do dia seis mesmo, amanhã
78	Davi	vou botar aqui ó dez fica melhor pra você fica não \downarrow ?
79	Jorge	[não é porque esse] mês ()
80	Davi	[você pode pagar] antes tem problema não
81	Jorge	pode pagar antes
82	Davi	pode
83	Jorge	mas então mas esse mês eu recebo-esse mês eu recebi no caso
84		sexta dia quatro
85		(.)
86		o outro mês eu recebo dia- mas só que a gente não tem(.)
87		data certa não()
88	Davi	final de semana né?
89	Jorge	é- por- é quatro a quatro semana mas- mas
90	Davi	dia seis- seis de novembro- >você vai pagar seis de
91		novembro, seis de dezembro, janeiro, fevereiro e março
92	Jorge	se::: caso (que nem agora) ()
93	Davi	se você quiser=
94	Jorge	=dividir lá e quiser pagar mais
95	Davi	pode
96		(.)
97		não tem problema nenhum não
98		((barulho de sapato de salto))
99		((Sônia entra na sala))
100		((barulho de impressora))
101		(89,0)
102	Sonia	((entregando o papel a Jorge)) >°aqui tá°< sua cópia tá foi
103		combinado aqui(.) não esquecer que cada recibo desse tem
104		que trazer e entregar à Aline aqui(.)tá?
105	Jorge	°entregar aqui°?
106	Sonia	é
107		(2,0)
108	Sonia	já tá liberado, sim
109		(6,0)
110	Sonia	((Sonia se dirigindo a Davi)) o que é isso aqui
111	Davi	isso eu fiz semana passada
112	Sonia	a tá
113	Sonia	(5,0)
114	Davi	aí você passa lá na- (1,0) você passa lá e pega o número da
115		conta no lar dos idosos=
116	Jorge	para ir lá [pegar o número]
117	Davi	=[pra você depositar]
118	Sonia	isso, aí você vai depositar(1,0) e o

119		comprovante- não- você- vai depositar e aquele
120		comprovante do depósito você traz aqui
121	Jorge	tá bom

ANEXO D - Transcrição da audiência “A ausência”

01	Bia	já chamou: o:: (0.8) Antônio Soares Fi:lho?
02	Raul	(teve) um amigo, do Gervásio
03	Bia	Gervá:sio
04	Raul	() Paulo Henrique Germa:no
05	Bia	Paulo Henr- Henrique Germano?
06	Raul	fez um mês que tinha chegado
07		(6,38) ((trecho inaudível))
08	Bia	coloca aí comparec - você pagou uma prestação somente, tá
09		bo:m dava qua↑tro prestações no: valor de: (.) cem reais
10		cada uma né?
11		(.) aí:: (.) - então por que que você pagou uma só?
12	Paulo	porque fiquei ()
13	Bia	o senhor ficou desemprega↑do? quanto tempo?
14	Paulo	(uns dois meses)
15	Bia	hã:m?
16	Paulo	agora inclusive ()
17	Bia	qua↑ndo que você vai pagar (.) os trezentos reais
18		[(>qual é a] forma de pagamento<)
19	Paulo	[ago:ra](eu posso também) o mais rápido possível (em
20		coronel) eu posso pagar
21	Bia	amaNHã?
22	Paulo	po:de pagar - posso.
23	Bia	amanhã
24	Paulo	°posso°
25	Bia	então tá (.) o senhor pode fazer o depósito em dinhe:iro=
26	Paulo	mas - mas pode ser ()
27	Bia	=amanhã: é dia: o:nze (.) doze, né? do:ze
28	Paulo	(do:ze) sexta feira não é melhor não? pra mim é melhor
29	Bia	tá (.)vai ter que apresentar o comprovante e o saldo
30		()depósito tá? bancá↑rio não pode ser feito no caixa
31		eletrônico (.) tá?
32	Paulo	() bancário
33	Bia	tem que ir na bo:ca do cai:xa (.)aí você vai trazer pra mim,
34		comprovante (.) de pagamento
35	Paulo	(isso tudo na sexta feira)
36	Bia	tá:?(2,0) entendeu?
37	Paulo	entendi
38	Bia	(perfeito) deixa eu só ver aqui (se você entendeu) a
39		quantida:de do::: (.) do: - a:
40	Paulo	é no dia doze né? ()
41	Bia	()
42		(25,0) ((trecho inaudível))
43	Paulo	(mas eu não tenho conta bancária)
44	Bia	oi?
45	Paulo	não tenho conta bancária não
46	Bia	daqui↑
47	Paulo	é: (.) só do ()
48	Bia	() chamar (4,0) vo:cê tem condições (.) de: ir ao
49		abrigo e efetuar esse pagame:nto lá no abrigo de trezentos
50		reais (.) em dinhe:ro
51	Paulo	°tenho°
52	Bia	TA? e aí trazer o (comprovante) pra gente (.)=
53	Paulo	tenho condições
54	Bia	(comprovante) dos trezentos reais até quinta feira
55	Paulo	°sim sim°

56	Bia	então você traz pra gente (.) o comprovante tá, sem o
57		comprovante (.) nada feito
58	Paulo	entendi
59	Bia	tá bom?
60	Paulo	() quinta feira até::
61	Bia	()
62	Paulo	()
63	Bia	() (2,0) () (5,0)
64		() desempregado (6,0) por vários meses (4,0)
65		() e dificuldade financeira (10,0) (ponto) e
66		() que atualmente está trabalhando (9,0) e tem
67		condições (3,0) de arcar (2,0) com o restante (3,0) da
68		quantia (.) fixada () (8,0) condições de
69		arcar com o restante° até o dia- não qual seja qual seja
70		(processado) (6,0) até o dia doze do seis de dois mil e doze
71		.
72		(3,0)
73		se o comprovante não chegar até no dia o processo vai correr
74		contra o senhor, tá? eu vou receber a denúncia e aí acabou (
75) o procedimento vai correr () tá? aí vai
76		() o processo acabou. tudo bem? uma,
		chance, apenas (.) eu não dou mais chance, tá certo?
77	Paulo	°sim°
78		(4,0)
79		((trecho inaudível)) 11:46-13:20
80	Bia	() determinando que este efetue o
81		pagamento da quantia de trezentos reais ()
82		até o °dia°- até o dia do:ze de junho >de dois mil e oito<
83		() o acusado advertido de que deverá (juntar)
84		() é reci::bo (.) de pagamento ()
85		sob pena () (16,0)
86		() você tem ()
87	Paulo	°tenho°
88	Bia	qual ()
89	Paulo	tem que comparecer mostrando ()
90	Bia	[hein?]
91	Paulo	[(hã)] (.) [(tem locação ainda)]
92	Bia	[()] (precisa comparecer não)
93	Paulo	(°não°) cadê o cartão ()
94	Bia	tá comparecen:do
95	Paulo	() mas tem alguns meses já ()
96	Bia	você deixou de comparecer?
97	Paulo	deixei
98	Bia	por que?
99	Paulo	porque eu não tava com tanta (vonta:de)
100		[(>tava trabalhando fora<)]
101	Bia	[uai::] mas o senhor acabou de falar
102		comigo que tava desempregado =
103	Paulo	não mas:
104	Bia	=não pagou a prestação porque tava desempregado=
105	Paulo	()
106	Bia	= agora >o senhor chega e vem falar comigo que não
107		compareceu porque o senhor estava [trabalhando fo↑ra<]
108	Paulo	[(até ago:ra)] não
109		(.) ()
110	Bia	[pois é]
111	Paulo	[()]
112	Bia	mas o senho- olha olha o jeito que o senhor falou comigo (.)
113		o senhor falou comigo não pagou a prestação pecuniária
114		porque tava desempregado (.)

115	Paulo	hum
116	Bia	aí o senhor foi descumprir o outro- a outra exigência que
117		era de comparecer aqui bimestralmente (.) aí eu pergunto pro
118		senhor por que que o senhor não veio aqui? aí o senhor o
119		>vira pra mim e fala pra mim< que o senhor tá trabalhan:do .
120		(.)
121	Paulo	()
122	Bia	ou o senhor <u>tava</u> desempregado ou o senhor tava trabalhan↑do,
123		né (.)
124	Paulo	(°eu tava desempregado°)
125	Bia	então por que que o senhor não veio aqui
126	Paulo	()
127	Bia	(isso aí) meu senhor é moti:vo de prosseguir o proce↑sso
128		contra o senhor e tem que sujar a ficha criminal do senhor
129		(.) uma suspensão do processo tal como foi feito aqui mamão
130		com açúcar e o senhor não tá cumprin:do (.)
131	Paulo	((risos))
132	Bia	no final dos dois anos eu vou extinguir o processo contra- e
133		inclusive vai ser esse ano dia catorze de novembro desse ano
134		eu vou ter extinguido os processos com relação aos demais
135		faltosos e o senhor fi:ca(.)((barulhos)) entendeu? (.) não
136		dá↑ oh- eu fisicamente eu não sei né eu sou nova se eu
137		falar- mas daqui a pouco vocês vão começar a apren:der: com
138		meu jeito eu não tenho tolerância com essas coisas não: acho
139		que compromi:sso é compromi:sso(.) foi feita a propos:ta,
140		foi dado um gran::de benefício ao senhor porque o senhor não
141		respondeu o proce:sso (.)aí o senhor sim↑plesmente não
142		cumpre as condições(.)a gente não tá aqui pra fazer papel de
		palhaço não=
143	Ana	=ele deu só a primeira=
144	Bia	=pra mim não cumpriu a condição não faz diferença nenhuma
145		porque a diferença é pro senhor (.) a diferença vai ser pro
146		senhor porque prestação dá cadeia (.) a justiça já te
147		oportunizou a não responder o processo (.) aí o senhor
148		simplesmente deixa de des- descumpre as cláusulas to:das as
149		cláusulas não justifica. eu não vou servir de babá pra ficar
150		to:do mês mandan:do o senhor vim aqui pra justificar e
151		perguntar pro senhor porque o senhor >não tá cumprindo<
152		o senhor não tá cumprindo suas obrigações o senhor sabe das
153		suas obrigações (.) o senhor sa:be que- do risco que o
154		senhor tá correndo (.) né. aí cabe ao senhor (.)
155		() (5,0)
156	Paulo	não é só- não é só pagar multa não eu tenho que comparecer
157		também [()]
158	Bia	[tem:: uai::]
159	Paulo	[()]
160	Bia	[é- tem vá↑rios-]tem vá↑rios itens aqui: não é só- o senhor
161		não foi- o senhor não foi beneficiado só com a transação
162		penal, o senhor foi beneficiado com a suspensão
163		(condicional) do processo, não foi com a transação, porque o
164		delito que o senhor (.) supos:tamente praticou ele não é (
165) e aí o que que vai acontecer se o senhor não cumprir
166		o senhor vai responder o processo e se ao final o senhor
167		não provar a sua inocência o senhor vai pegar cadeia (.) o
168		senhor vai querer correr esse ris:co? (.)
169	Paulo	°não°
170	Bia	isso depende da vontade da pessoa porque tem gente que quer
171		ir pra cadeia (.) né: isso depende da vontade da pessoa a
172		gente tá aqui pra↑ alertar (.) (°agora°) vou deixar cla::ro
173		pro senhor isso (.) eu não:: estou aqui pra fazer papel de

174		palhaça. eu <u>não</u> :: fico chaman:do réu todo mês pra vir pra
175		audiência de justificacão (.) () >porque que você não
176		fez.< porque a obrigacão de vocês <u>é</u> fiquei desempregado tô
177		sem condições vem aqui() estou desempregado (.)
178		e <u>não</u> com condições de pagar a- a prestacão pecuniária desse
179		mês. a obrigacão de vocês é isso não é esperar a gente ficar
180		chamando vocês não (>porque vocês não são crian:ça<) (.) aí
181		to:do mês vou ter que ficar chamando >°e o senhor°< (o
182		senhor assinou o livrinho?) a:í (.) (não faço isso nem
183		com meu filho, por enquanto)(3,0) né? complicado então o
184		senhor fica atento (com suas condições) tá↑
185	Paulo	°uhum°
186	Bia	essa é a primeira e <u>única</u> audiência de justificacão que vai
187		existir
188		((trecho inaudível)) (15,0)
189	Bia	depois o senhor dá uma conferida, tá doutor no cartão dele
190		aí
191	Pedro	não: não tá com o cartão aqui não (.) () eu
192		expliquei pra ele ()
193	Bia	<u>dá</u> uma conferida no cartão dele depois você adiciona aqui
194		nos autos pra ele pagar isso aí (.) porque em agosto o
195		senhor vai ter uma surpresa desagradável
196		(16,0)
197	Pedro	(°eu nem sabia não°)
198		(7,0) a tarde o senhor regulariza lá embaixo e gasta tem:po
199	Bia	é: o senhor vê que tem alguma coisa:: erra:da o senhor já
200		(pressiona) de uma vez porque se chegar- se chegar no dia
201		cator:ze (1,0)de novem:bro (.) o processo vim: pra mim (.)eu
202		verificar que tem uma das (condições) ()
203		<u>não</u> foi cumprida (.)o que que eu vou fazer? ()
204		(1,0) então já <u>o:lha</u> isso de uma vez pra resolver:
205		(eu não vou ficar chamando o senhor pra perguntar por que
206		que o senhor não assinou o (li:vro) o senhor sabe que o
207		senhor tem que assinar o (livro)(.) o senhor não é criança
208	Pedro	()
209	Bia	né? então não adianta (.) tá bom tá dispensado tá?

ANEXO E - Transcrição da audiência “Ameaça de morte”

01	Mara	meu marido. ele tá muito descontrolado aqui. pergunta pra
02		ela se ela me deixa entrar. e se ela falar que não?
06	Davi	eu vou perguntar ela, se ela falar que pode entrar né
07	Lara	() cadeira ai ó
08	Davi	doutora
09	Lara	deixa eu falar e como é que a senhora se chama?
10	Mara	Mara
11	Lara	ôh dona Mara a senhora só não pode se manifestar está
12		bom? [fica caladinha]
13	Mara	[(claro)]
14	Lara	caladinha tá certo?
15	Mara	certo
16	Lara	então está bom (.)o que que aconteceu com o Juca mais
17		dona Joana, senhor Juca? o senhor ameaço <u>u</u> a dona Joana,
18		senhor Juca?
17	Juca	eu?
18	Lara	É↑::
19	Juca	(há um tempo atrás) sabe como, como que é?
20	Lara	a::hn
21	Juca	tenho ela como minha mãe, é ela que fica me julgando eu
22	Lara	uai se o senhor tem ela como mãe do senhor e o
23	Juca	[(é:)]
24	Lara	então o senhor quer mata ela uai mais filho não mata mãe
25		não [uai]
26	Juca	[pois é↑::]
27	Lara	é::? [>de onde que o senhor ti↑rou i↑sso?<]
28	Juca	[que é e:↑la que tá me julgan:do eu↑:]
29	Lara	hein::?
30	Juca	°é é::: ela que tá sim me° julgan:do eu:
31	Lara	Não é::: e:la que tá julgando o se::nhor N↑ão:, quem vai:
32		ju l gar o senhor, sou: Eu::
33	Juca	Não, é el- é ela que está me julgando e::U
34	Lara	N↑ão,e- sou eu que vou: julgar o se↑nhor, não é ela
35		não>mas porque o senhor está falando que vai matar e:la<
36		por causa de te::↑rra?
37	Juca	>eu quero que ela< pro:↑ve: (.)
38	Lara	Hein:?
39	Juca	Agora eu quero [que el- ela prove]
40	Joana	[e:le tá] ameaçando eu dire:to [()]
41	Juca	[aí ó↑:]
42	Joana	já tomei:- de [pré-]
43	Juca	[ta] vendo?
44	Joana	de prejuízo, Já tomei VIN:te mil↑::, já- tô tomando
45		°prejuízo° VINte: mil::, mais↑ de vin↑::te mil::
46	Juca	Aí::, VIU?
47	Lara	(é)
48	Joana	Mais de vinte mil
49	Lara	a::hm (.) e aí, vocês vão fazer as pa:zes? o senhor vai
50		parar de ameaçar e↑la e vão viver em pa:z?
51	Juca	[É::? Nã:↑o ela ()]
52	Joana	[Nã:↑o (de jeito nenhum)] nã:↑o(ele ameaça eu) (falar
53		uma coisa queria processar ele, que nem da outra vez né)
54	Lara	A::hm

55	Joana	e vai, eu falei assim não se ele sair de lá não()
56	Lara	[Joa:na↑... e::ste processo aqui: e:ste que: não é para
57		tirar ningué↑:m de luga:r nenhum: TÁ↑:: e:ste processo
58		aqui: nós estamos analisando só o que:: o:: delito de
59		ameaça só: que: ele chegou para o senho:r pra senho↑:ra e
60		falou pra senhora assi:m Joana↑:a eu vou te mata↓::r ele
61		falou isso com a senho↑:ra?
62		
63	Joana	nã:o mais e::le está ameaça:ndo eu dire↑to porque e::le
64		já já entrou: no meu terre:↑no foi assi:m >da outra vez
65		teve audiência aqui: não te↑ve?<va↑i o:: coisa queria
66		processar e:le eu vai falei, não, se ele sai de lá:↑
67	Lara	a:hm
68	Joana	não vou processar não, fi:cou:
69	Lara	tá::
70	Joana	ai:: o que que ele↑ fez↓ invés dele: ficar: é:: quietinho
71		né: com tudo né:
72	Lara	a::hm
73	Joana	nã:o↑ foi colocar relógio lá e entrou: no meu terreno
74	Juca	[ai:
75	Joana	falei eu não ace:i↑to não ace:i↑to não ace:i↑to
76	Lara	[dona Joana
77	Joana	[não ace:i↑to=
78	Lara	[o que que ele falou com a senhora que a senhora se
79		sentiu ameaçada]
80	Joana	[entrou no meu terre:no entrou no meu terre:no]=
81	Lara	[tá bom eu quero saber: o que que:: que que ele falou pra
82		senhora que a senhora se sentiu ameaça:↑da
83	Joana	nã:o↑ uai↓ eu fique- eu fiquei ajoelhada lá no meio da
84		terra lá: sentada lá: em tempo de dá u:m derrame
85		qualquer: e ele subindo no poste a companhia de luz: e
86		colocando o relo- o relógio pra ele lá: e eu já tinha
87		falado que num queria ele lá:
88	Lara	[qual que é a amea:ça que ele fez?= =ele matou ele matou três cabeça de criação minha lavoura
89	Joana	tá tudo com ele eu tô comprando pó de café tem três
90		a::↑no... não vejo um caro:↑ço de café::↑ de jeito nenhum
91		
92	Lara	a::hm
93	Lara	tá bom dona Joana eu vou perguntar pra senhora ma:↑is uma
94		vez porque a senhora não me respondeu (.) co:mo↑ que ele
95		ameaçou a senhora ele falou assim Joana::a↑ eu vou te
96		mata::↑r ou ele pegou [um revolver e apontou pra você?]
97	Joana	[ele tirou- ele só tirou] o currião pra mim bater:↓
98	Lara	a:h ele tirou o currião pra te bate:↑?
99	Joana	tirou:
100	Lara	tirou: né: que dia que fez i:sso?
101	Joana	ah, isso tem bem tempo já, foi a primeira vez que ele
102		veio pra cá↓
103	Lara	e agora? agora ele fez alguma coisa?
104	Joana	agora, agora ele fez ua↑i, porque eu↑ falei pra ele sair
105		de lá: o que que ele fe:z?
106	Lara	ahm
107	Joana	invés de ele caçar jeito e sair de lá, porque ele não
108		pode ficar lá mesmo, porque é só vingança que eu to
109		tendo, só vingança, eu tenho que sai:↑r de casa com ele
110		me tocando da minha ca:sa, eu tenho que sair e vir pra
111		casa dos meus irmãos aqui ficar de o:i↑to, nove dias só

112		que depois eu <u>vo:lto</u> pra casa de novo.
113	Lara	por que?
114	Joana	ua:i, por causa <u>de:†le</u> uai
115	Lara	o que que ele fala para senho::†ra dona Joana?
116	Joana	[mas]
117	Lara	[a senhora] não me contou até agora=
118	Joana	=não, mas escu:ta meNI†na mas matar três cabeça de
119		criação da gente, é brincade:ira? e eu dei ele uma vaca
120		da†::do, menina, tá lá [com a vaca lá]
121	Mara	[é MENTIRA dela]
122	Lara	oh! Seu Juca [()]
123	Juca	[não, cale a boca] ((falando com a sua acompanhante))
124	Joana	a vaca tá lá no pasto dele
125	Lara	<u>o:h!</u> pode saí: >a senhora me dá licença fazendo favor<
126		porque eu pedi a senhora pra ficar quieta, a senhora
127		já se manifestou:, a senhora não me obedeceu, faça
128		o favor.
129	Mara	tá falando mentira, tá falando mentira
130	Joana	[eu dei-]
131	Lara	se continuAr†:: manifesta::r ai eu vou parar pra fazer
132		prisão por desobidiência TÁ†? ((barulho de passos))
133	Joana	aqui:, eu dei- eu tô só com uma aposentadoriaZInha e
134		de::i... o:: meu sobrinho lá o pasto pra bater por
135		oitocentos reais, tá? e dep-
136	Lara	a senhora vai querer continuar processando ele
137		dona Joana
138	Joana	não, <u>que::ro</u> <u>que::ro</u> agora eu quero
139	Lara	[senho::r]
140	Joana	[não tem jeito mais]
141	Lara	Juca, agora o senhor pode senta ali(), tá?
142	Joana	[deixa eu acabar de contar lá do negócio]
143	Lara	(sem falar muito) dona Joana (porque tem muita audiência)
144	Joana	[do negócio do pasto]
145	Lara	Ahm!
146	Joana	aí eu dei oitocentos pra bate:r o pasto estou tirando
147		trezen:tos rea:is da minha... aposentadori::a
148	Lara	tá
149	Joana	para pagar:
150	Lara	humhum
151	Joana	agora eu empre- eu:: tomei emprestado do meu irmão aqui
152		em Orvá:lho duzentos reais paro modo de eu >não passar
153		fa:†lta, menina, você já viu isso? a gente já deve 410
154	Lara	ahm
155	Joana	eu tiro trezentos todo mês para pagar prestação>tô
156		pagando a prestação do pasto< eles não batem <u>pa:sto</u> não
157		fazem cerca não fazem nada >e que quê a criação nasce<
158	Lara	mas deixa eu falar: com a senhora...não é: com esse
159		processo aqui que a senho-senhora vai resolver o negócio
160		da terra não... a senhora precisa de um processo (
161		.)não É:: esse processo aqui não esse processo não
162		vai resolver: <u>na†da</u> da sua terra <u>na†o</u>
163		()
164	Joana	eu se:i... só que ele num pode ficar lá o juiz falou: (
165) °num vou processar ele não° e ele está
166		aí(não vou processar: ele não)e ele tá ai:: e da outra
167		vez e porque estava chorando não pode falar nada o juiz

168		queria processar ele (a senhora vai
169		fazer um processo para processar ele?) eu falei <u>assim</u>
170		não, se ele saí de lá::...
171		()
172	Lara	() não é e:sse processo aqui não Joana >se a
173		senhora quizer resolver o problema de sua <u>te:rra</u> a
174		senhora tem que arrumar um advoga::do<(
175)defensoria pú:blica ai vai resolver >a questão↑ da
176		terra< esse processo aqui não tira ninguém de terra, esse
177		processo aqui a única coisa que ele te fa↑z é (na
178		verdade) Joana é o seguinte, e que ele ameaçou a
179		senhora de morte, só:↑ isso.
180	Joana	ameaçou:: tem ameaçado dire::to,
181	Lara	a senhora tem testemu:nha?
182	Joana	ter- tenho.
183	Lara	a senhora tem prova?
184	Joana	tenho.
185	Lara	enTão está bem
186	Joana	(tem que ele matou as criação também)
187	Lara	então está bem a senhora pode senta lá na sua caderinha
188		vai ficar caladinha que eu vou conversar com ele tá bom
189		ai a senhora não vai falar mais nada já deixei a senhora
190		falar não tá certo agora eu vou conversar com o Juca tudo
191		bem?
192	Juca	Tudo bem
193	Lara	Juca, o senhor, é o seguinte esse processo aqui é um
194		processo criminal tá que ela moveu contra o senhor
195		alegando que o senhor teria represen- teria ameaçado
196	Juca	tá
197	Juca	uhum
198	Lara	ameaçado ela de morte, tudo bem? O senhor é réu primário
199		está constando na ficha do senhor aqui (já vê- já
200		verifiquei) que o senhor é réu primário tá o senhor sendo
201		réu primário o senhor tem o direito o benefício que eles
202		chamam de transação penal está? O benefício de transação
203		penal consiste em no que? é uma oportunidade que a gente
204		dá ao réu quando ele é primário não responder o processo
205		pra isso ele teria que pagar uma prestação pecuniária que
206		a gente requer o valor de um salário mínimo que eu
207		determino pra uma instituição de caridade que é
208		credenciada com a gente aqui ai o senhor não responderia
209		esse processo está a ficha criminal do senhor ficaria
210		limpa, a única consequência que o senhor teria é o que?
211		no prazo de cinco anos, o senhor não tem direito a esse
212		benefício novamente se acontecer outro problema o senhor
213		vai ter que responder o processo, agora o senhor não é
214		obrigado a aceitar a transação penal se o senhor quiser
215		provar a sua inocência o senhor não vai aceitar a
216		transação penal eu vou mandar esse processo aqui para o
217		()
218	Juca	está bem
219	Lara	ele vai oferecer uma denúncia contra o senhor o senhor
220		vai ser processado
221	Juca	()
222	Lara	e ai o senhor pode provar a sua inocência
223	Juca	()
224	Lara	ao final o senhor vai poder sair absolvido ou
225		condenado
226	Juca	mas eu tenho que trazer testemunha?

227	Lara	tem
228	Juca	eu tenho
229	Lara	o senhor tem testemunha?
230	Juca	tenho
231	Lara	O senhor quer-
232	Juca	tenho a testemunha como que eu não matei criação dela
233	Lara	tá, mas-
234	Joana	aqui-
235	Lara	don- dona Joana
236	Joana	matou por causa que eu tava lá
237	Lara	dona Joana, falei que a senhora não vai falar mais, tá? a
238		senhora já falou tudo que tinha pra falar, senhor Juca,
239		nós não vamos apurar aqui neste processo se o senhor
240		matou ou não o gado, a única coisa que vai ser apurada
241		nesse aqui ó é o crime de ameaça, se o senhor [ameaçou
242		ela de morte]
243	Juca	[eu não ameacei]
244	Lara	então o senhor tem dois caminhos seu Juca, senhor Juca,
245		ou o senhor aceita a transação e volta pra casa e o
246		senhor não vai responder ele
247	Juca	como assim?
248	Lara	pagando aquele um salário mínimo que eu falei para o
249		senhor
250	Juca	pagar salário mínimo? pra ela?
251	Lara	não senhor Juca pra uma instituição de caridade
252	Juca	mas aqui quer que eu comprovo o que que eu ganho?
253	Joana	()
254	Lara	agora eu tô começando a ficar agoniada com a senhora
255	Juca	olha, aqui o que que eu ganho, tá escrito ai
256	Lara	pode parcelar
257	Juca	eu não tenho condições
258	Lara	e meio salário mínimo o senhor pode?
259	Juca	de quantas vezes?
260	Lara	de três
261	Juca	pode
262	Lara	ai o processo acaba
263	Juca	pode
264	Lara	()
265	Juca	ai acaba
266	Lara	agora se você não quiser()
267	Juca	()
268	Lara	()
269	Juca	ahm?
270	Lara	ai o senhor pode aí mando o promotor vai denunciar o
271		senhor
272	Juca	()e com quanto eu entro hoje?
273	Lara	heim?
274	Juca	Com quanto que eu entro hoje?
275	Lara	ahn?
276	Juca	com quanto que eu entro hoje?
277	Lara	O senhor vai fazê o depósito no banco está?
278	Juca	aham?
279	Lara	()agente não paga nada na justiça não ai se o
280		senhor quiser(fazer a) transação penal o senhor vai

281		fazer o depósito no banco
282		(Vou te dar o número da conta e tudo) o senhor vai lá e
283		faz o pagamento ta o senhor vai pagar de três vezes não
284		é?
285	Juca	()
286	Lara	Oi?
287	Juca	()
288	Lara	Não pode pagar
289	Juca	()
290	Lara	mas o senhor tem que trazer o comprovante aqui pra mim (
291		tem que entra no processo)sabe aquele papelzinho
292	Juca	ahm!
293	Lara	que sai lá do banco que a gente deposita ai a boca do
294		caixa não dá um papelzinho pra gente
295	Juca	certo
296	Lara	Comprovando que a gente depositou esse papelzinho eu
297		tenho que juntar aqui no processo
298	Juca	E eu trago tudo junto de uma vez só()
299	Lara	O ideal é o senhor trazer um de cada vez um de cada vez
300	Juca	E se eu pagar tudo
301	Lara	Se o senhor pagar tudo de uma vez ai você vai trazer um
302		só vai ser mais fácil para o senhor eu te dou trinta dias
303	Juca	()
304	Lara	É
305	Juca	(.) tudo então com trinta dias
306	Lara	Com trinta dias
307	Juca	Com trinta dias
308	Juca	() (a e vamos supor) aqui e se eu quiser pagar um pouco
309		terça feira quinta feira agora e um pouco na outra
310	Lara	Uai você pode pagar mais você tem que trazer o
311		comprovante pra mim
312	Juca	Aí [()]
313	Lara	[Se] você não trouxer o comprovante pra mim:: o
314		processo continu:a contra o senhor
315	Juca	(não eu trago)
316	Lara	Está certo?
317	Juca	Certo() quer dizer então que você me dar um
318		papelzinho com:
319	Lara	Vou te dar um papelzinho com quase tudo, ta?
320	Juca	(então ta bom)
321	Lara	Está bom?
322	Juca	Tá, Tudo que é conversado se é entendido
323	Lara	Oi:?: é:: () que será pago o dia, vai ser paga até o
324		dia vinte sete do seis de dois mil e (oito)(.) é a
325		instituição? Qual a insti- a instituição que está
326		cadastrada ()
327	Mel	(a)
328	Lara	()

ANEXO F – Entrevista com a conciliadora de “Quedas”

1) Qual sua formação acadêmica?

- Bacharel em direito.

- Pós-graduada em direito de família, direito penal e direito do consumidor.

2) Que cargo exerce no Fórum de Tombos?

- Oficial de justiça avaliadora.

3) Há quanto tempo exerce a função de conciliadora?

-Desde 2006.

4) Como você chegou a ser conciliadora?

- Me interessava para contagem das horas de prática jurídica na faculdade.

5) Você recebeu algum treinamento?

- Não.

6) Qual a regularidade de ocorrência dessas audiências no Fórum?

- 02 Vezes por semana.

7) Quanto tempo o Fórum aloca para cada audiência? Quem toma essa decisão?

-15 minutos.

- Eu.

8) Você acha que esse tempo é suficiente? Mudaria alguma coisa, se pudesse?

- Sim.

- Normalmente, começo no horário, atraso nas do meio, mas termino a pauta com no máximo 15 minutos de atraso.

9) Como são escolhidas as audiências da semana?

- São colocadas em pauta pela ordem de chegada na distribuição do fórum. no máximo 12 (limite por mim estipulado), não importando o tipo penal.

10) Em que momento do processo entra o seu trabalho (é justiça comum? É juizado especial?)?

- Juizado Especial Criminal, mais conhecido como JECrim.

11) Qual é o tipo de caso que mais ocorre?

- Ameaças, lesão corporal, calúnia/ injúria/ difamação, crime ambiental (fogo, derrubada de árvores, pássaros em gaiola), dirigir sem habilitação, uso de drogas.

12) Qual o perfil (social, cultural, etc.) dos litigantes?

- Classe baixa, média baixa.

13) Na sua opinião, qual é a sua função de fato nessas audiências?

- Encerrar o processo.

14) Como você desempenha essa função (há algum script de fala? há procedimentos rotineiros)?

- Sim. Nas condicionadas, após a identificação e cumprimento das partes, a primeira coisa é perguntar a vítima se ela ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Se não tiver arquivado. Se tiver, verificar se o suposto autor do fato faz jus à transação penal, se não fizer ou fizer, mas não aceitar cumprir, vista ao IRMP, se fizer e aceitar, após comprovado cumprimento, é arquivado. Nas incondicionadas, é só verificar se faz jus. Nas privadas, se a vítima tiver interesse, dizer a ela o prazo que ela tem para entrar com a queixa crime (até 06 meses da data dos fatos).

15) O fato de você ser da mesma cidade das pessoas em litígio afeta de alguma forma seu trabalho? É positivo ou negativo?

- Afeta de forma positiva. Fica mais fácil entender a situação por conhecer o local, as pessoas a que eles estão se referindo etc. e fica mais difícil para as partes mentirem.

16) Você se considera uma boa (conciliadora? Por que (sim/não)?

- Sim, porque consigo pôr fim à maioria dos processos.

17) Qual seria sua qualidade maior na profissão?

- Consigo manter a calma enquanto todos aparentam estar exaltados. Dizem também que tenho “jogo de cintura”.

18) Qual o seu pior defeito na profissão?

- A pressa em encerrar as audiências. Sinto que tem horas que me falta paciência.

19) Se você pudesse falar de um “estilo Sonali de conciliar”, como você se descreveria?

- Seco, mas justo.

20) Você tem alguma ideia do índice de conciliação atingido em seu Fórum?

- As estatísticas só computam as audiências do JESP cível, mas acredito que seja algo em torno de 70/80% para o JECrim. Só é considerado “não conciliado” se o processo “subir”, como a gente diz, se tiver que ir para a justiça comum. Exemplo: a parte não aceita a transação, o promotor vai ter que oferecer denúncia e aí vira processo crime. A parte não faz jus à transação, mas estaria disposta a aceitar, o promotor oferece a denúncia junto com a proposta de suspensão (aquela situação que a pessoa fica 02 anos assinando lá no Fórum, se mudar de endereço tem que avisar, não pode votar etc.). Isto significa: processo ativo por muito mais tempo, mais trabalho não só para juiz e promotor, mas para todos os funcionários.

21) A instituição lhe dá condições plenas de desenvolver seu trabalho? Se não, o que falta?

- Dá. Tenho uma “autonomia” previamente combinada com os promotores com relação ao parcelamento das prestações pecuniárias e para quais instituições que elas serão encaminhadas. Os juízes sempre falam para eu acatar as determinações do IRMP (ou seja, não tomam conhecimento). Então, é só seguir o que diz a lei e tentar pôr fim ao processo.